



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL

RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2014

Brasília (DF), 30 de abril de 2015.

**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
SECRETARIA EXECUTIVA**

RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2014

RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2014, APRESENTADO AOS ÓRGÃOS DE CONTROLE INTERNO E EXTERNO COMO PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL A QUE ESTA UNIDADE ESTÁ OBRIGADA, NOS TERMOS DO ART. 70, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ELABORADO DE ACORDO COM AS DISPOSIÇÕES DA IN TCU N° 63/2010 E N° 72/2013, DA DN N° 134/2013, N° 139/2014 e N° 140/2014 E DA PORTARIA TCU N° 90/2014 E DA PORTARIA N° CGU N° 522/2015.

Brasília (DF), 30 de abril de 2015.

SUMÁRIO

I - PARTE A DO ANEXO II DA DN TCU Nº 134/2013 – CONTEÚDO GERAL

INTRODUÇÃO	5
I - PARTE A DO ANEXO II DA DN TCU Nº 134/2013 – CONTEÚDO GERAL	6
1. IDENTIFICAÇÃO E ATRIBUTOS DAS UNIDADES JURISDICIONADAS CUJAS GESTÕES COMPÕEM O RELATÓRIO	6
1.1 Identificação da Unidade Jurisdicionada - Relatório de Gestão Individual	6
1.2 Finalidade e Competências Institucionais da Unidade	7
1.3 Organograma Funcional	13
1.4 Macroprocessos finalísticos.....	20
2. INFORMAÇÕES SOBRE A GOVERNANÇA	27
2.1 Estrutura de Governança	27
2.2 Atuação da unidade de auditoria interna	28
2.3 Sistema de Correição	28
2.4 Avaliação do Funcionamento dos Controles Internos	29
2.5 Remuneração Paga a Administradores	30
3. RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE	31
3.1 Canais de acesso do cidadão	31
3.2 Carta de Serviços ao Cidadão	31
3.3 Mecanismos para medir a satisfação dos produtos e serviços	31
3.4 Acesso às informações da unidade jurisdicionada	31
3.5 Avaliação do desempenho da unidade jurisdicionada	31
3.6 Medidas Relativas à acessibilidade	32
4. AMBIENTE DE ATUAÇÃO.....	34
4.1 Informações o ambiente de atuação da unidade jurisdicionada	34
5. PLANEJAMENTO DA UNIDADE E RESULTADOS ALCANÇADOS	50
5.1 Planejamento da unidade	50
5.2 Programação orçamentária e financeira e resultados alcançados	53
5.3 Informações sobre outros resultados da gestão	64
5.4 Informações sobre indicadores de desempenho operacional.....	64
5.5 Informações sobre custos de produtos e serviços.....	66
6. TÓPICOS ESPECIAIS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA	67
6.1 Programação e Execução das despesas	67
6.2 Despesas com Ações de Publicidade e Propaganda.....	78
6.3 Reconhecimento de Passivos por insuficiência de créditos ou recursos	78
6.4 Movimentação e os saldos de restos a pagar de exercícios anteriores	78
6.5 Transferências de Recursos	80
6.6 Suprimento de Fundos	88
6.7 Renúncias sob a Gestão da UJ	88
6.8 Gestão de Precatórios.....	88
7. GESTÃO DE PESSOAS, TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E CUSTOS RELACIONADOS	89
7.1 Estrutura de pessoal da unidade	89

7.2	Contratação de mão de obra de apoio e de estagiários	91
8.	GESTÃO DO PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO	92
9.	GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	93
9.1	Gestão da Tecnologia da Informação (TI)	93
10.	GESTÃO DO USO DOS RECURSOS RENOVÁVEIS E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	94
10.1	Gestão do Uso dos Recursos Renováveis e Sustentabilidade Ambiental.....	94
11.	ATENDIMENTO DE DEMANDAS DE ÓRGÃO DE CONTROLE	95
11.1	Tratamento de deliberações exaradas em acórdão do TCU	95
11.2	Tratamento de Recomendações do órgão de Controle Interno (OCI)	103
11.3	Declaração de Bens e Rendas Estabelecida na Lei nº 8.730/93.....	105
11.4	Medidas Adotadas em Caso de Dano ao Erário	106
11.5	Alimentação SIASG E SICONV	106
12.	INFORMAÇÕES CONTÁBEIS	108
12.1	Medidas Adotadas para Adoção de Critérios e Procedimentos Estabelecidos pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público	108
12.2	Apuração dos custos dos programas e das unidades administrativas	108
12.3	Conformidade Contábil.....	108
12.4	Declaração do Contador Atestando a Conformidade das Demonstrações Contábeis	109
12.5	Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas previstas na Lei nº 4.320/1964 e pela NBC T 16.6 aprovada pela Resolução CFC nº 1.133/2008	113
12.6	Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas exigidas pela Lei nº 6.404/1976	113
12.7	Composição Acionária das Empresas Estatais.....	113
12.8	Relatório de Auditoria Independente	113
13.	OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO	114
13.1	Outras Informações Consideradas Relevantes pela UJ	114
II.	PARTE B DO ANEXO II DA DN TCU Nº 134/2013 – CONTEÚDO ESPECÍFICO POR UNIDADE JURISDICIONADA OU GRUPO DE UNIDADES AFINS.	115
58.	ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE EXECUTAM ACORDOS DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL, COM A CONTRATAÇÃO DE CONSULTORES NA MODALIDADE “PRODUTO”	116
	Contratação de Consultores na Modalidade “Produto”	116
	Análise Crítica.....	126
Anexos		128
Anexo I - Relatório de Pedidos de Acesso à Informação e Solicitantes		129
Anexo II - Relatório de Recursos e Reclamações		138

INTRODUÇÃO

A título de introdução deste Relatório de Gestão cabe informar que a Secretaria de Administração da Secretaria-Geral da Presidência da República é o órgão responsável pela administração de pessoal, material, patrimônio, serviços gerais e de orçamento e finanças, inclusive de execução orçamentária e financeira, necessárias ao desempenho das atividades dos órgãos essenciais e integrantes da Presidência da República, por força do Decreto nº 4.939, de 29 de dezembro de 2003, do Decreto nº 7.442, de 17 de fevereiro de 2011, e do Decreto nº 7.688, de 2 de março de 2012.

Em razão do disposto nestas normas, coube à Secretaria-Geral elencar em seu Relatório de Gestão as atividades sob sua competência, restando a Casa Civil da Presidência da República desobrigada de prestar informações relacionadas aos seguintes itens indicados na Parte A do Anexo II da Decisão Normativa TCU nº 134, de 04 de dezembro de 2013: Item 8 – Gestão do Patrimônio Mobiliário e Imobiliário; Item 9 – Gestão da Tecnologia da Informação e Item 10 – Gestão do Uso dos Recursos Renováveis e Sustentabilidade Ambiental.

I - PARTE A DO ANEXO II DA DN TCU Nº 134/2013 – CONTEÚDO GERAL

1. IDENTIFICAÇÃO E ATRIBUTOS DAS UNIDADES JURISDICIONADAS CUJAS GESTÕES COMPÕEM O RELATÓRIO

1.1 Identificação da Unidade Jurisdicionada - Relatório de Gestão Individual

Quadro A.1.1.1 – Identificação da UJ – Relatório de Gestão Individual

Poder e Órgão de Vinculação			
Poder: Executivo			
Órgão de Vinculação: Presidência da República		Código SIORG: 26	
Identificação da Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa: Casa Civil da Presidência da República			
Denominação Abreviada: CC/PR			
Código SIORG: 2837	Código LOA: 20101	Código SIAFI: 20101	
Natureza Jurídica: Órgão Público		CNPJ: 00394411/0001-09	
Principal Atividade: Administração Pública em Geral		Código CNAE: 8411-6	
Telefones/Fax de contato:	(61) 3411-1034	(61) 3411-1855	(61) 3322-3850
Endereço Eletrônico: casacivil@presidencia.gov.br			
Página na Internet: http://www.casacivil.gov.br/			
Endereço Postal: Palácio do Planalto, 4º Andar, sala 418 - CEP 70150-900 - Brasília-DF			
Normas Relacionadas à Unidade Jurisdicionada			
Normas de criação e alteração da Unidade Jurisdicionada			
Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e suas alterações. Dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, e dá outras providências.			
Decreto nº 5.135, de 7 de julho de 2004, e suas alterações. Aprova a estrutura regimental e o quadro demonstrativo dos cargos em comissão e das funções gratificadas da Casa Civil da Presidência da República, e dá outras providências.			
Outras normas infralegais relacionadas à gestão e estrutura da Unidade Jurisdicionada			
Manuais e publicações relacionadas às atividades da Unidade Jurisdicionada			
Unidades Gestoras e Gestões relacionadas à Unidade Jurisdicionada			
Unidades Gestoras Relacionadas à Unidade Jurisdicionada			
Código SIAFI	Nome		
110619	Programa de Fortalecimento da Capacidade Institucional para Gestão em Regulação - PRO-REG		
110382	Secretaria do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social - SEDES/CC/PR		

110620	Comissão Nacional da Verdade - CNV
110285	Secretaria de Administração/PR - Recursos Externos
Relacionamento entre Unidades Gestoras e Gestões	
Código SIAFI	Nome
110619	0001 Tesouro
110382	0001 Tesouro
110620	0001 Tesouro
110285	0001 Tesouro
Unidades Orçamentárias Relacionadas à Unidade Jurisdicionada	
Código SIAFI	Nome
20101	PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

1.2 Finalidade e Competências Institucionais da Unidade

As competências da Casa Civil da Presidência da República estão delimitadas no artigo 2º, incisos I e II, da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e no artigo 1º do Anexo I - Estrutura Regimental da Casa Civil da Presidência da República, aprovada pelo Decreto nº 5.135, de 7 de julho de 2004, e alterações subsequentes, transcritas a seguir:

“Art. 1º A Casa Civil, órgão essencial da Presidência da República, tem como área de competência os seguintes assuntos:

I - assistência e assessoramento direto e imediato ao Presidente da República no desempenho de suas atribuições, em especial nos assuntos relacionados com a coordenação e na integração das ações do Governo;

II - verificação prévia da constitucionalidade e legalidade dos atos presidenciais;

III - avaliação e monitoramento da ação governamental e dos órgãos e entidades da Administração Pública Federal, em especial das metas e programas prioritários definidos pelo Presidente da República;

IV - análise do mérito, da oportunidade e da compatibilidade das propostas, inclusive das matérias em tramitação no Congresso Nacional, com as diretrizes governamentais;

V - publicação e preservação dos atos oficiais;

VIII - execução das atividades de apoio necessárias ao exercício da competência do Conselho Superior de Cinema - CONCINE e do Conselho Deliberativo do Sistema de Proteção da Amazônia - CONSIPAM;

X - execução das políticas de certificados e normas técnicas e operacionais, aprovadas pelo Comitê Gestor da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP-Brasil.

XI - coordenação e secretariado do funcionamento do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social.”

A estrutura organizacional da Casa Civil da Presidência da República é definida no artigo 2º do Anexo I - Estrutura Regimental da Casa Civil da Presidência da República, aprovada pelo Decreto nº 5.135, de 2004, e alterações subsequentes, conforme a seguinte transcrição:

“Art. 2º A Casa Civil tem a seguinte estrutura organizacional:

I - órgãos de assistência direta e imediata ao Ministro de Estado:

- a) Assessoria Especial*
- b) Gabinete;*
- c) Secretaria-Executiva;*
- d) Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais;*
- e) Subchefia para Assuntos Jurídicos; e*
- f) Subchefia de Articulação e Monitoramento;*

II - órgãos específicos singulares:

- a) Imprensa Nacional*
- b) Secretaria-Executiva da Comissão de Ética Pública; e*
- c) Secretaria do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social;*

IV - órgãos colegiados:

- a) Conselho Deliberativo do Sistema de Proteção da Amazônia - CONSIPAM;*
- b) Conselho Superior do Cinema - CONCINE;*

V - entidade vinculada: Instituto Nacional de Tecnologia da Informação - ITI.

As competências da Assessoria Especial da Casa Civil da Presidência da República, por sua vez, estão previstas no artigo 3º do Anexo I - Estrutura Regimental da Casa Civil da Presidência da República, aprovada pelo Decreto nº 5.135, de 2004, nos termos que se seguem:

“Art. 3º À Assessoria Especial compete:

I - assessorar o Ministro de Estado no exercício do seu cargo e, especialmente, no exame e condução dos assuntos afetos à Casa Civil da Presidência da República;

II - colaborar com o Ministro de Estado na preparação de pronunciamentos, discursos e documentos de interesse da Casa Civil da Presidência da República;

III - assessorar o Ministro de Estado na formulação e execução da política de comunicação da Casa Civil da Presidência da República; e

IV - prestar assessoria ao Ministro de Estado em temas que lhe sejam determinados.”

As competências do Gabinete da Casa Civil da Presidência da República, por sua vez, estão previstas no artigo 4º do Anexo I - Estrutura Regimental da Casa Civil da Presidência da República, aprovada pelo Decreto nº 5.135, de 2004, nos termos que seguem:

Art. 4º Ao Gabinete compete:

I - assistir ao Ministro de Estado no âmbito de sua atuação, inclusive em sua representação funcional, pessoal, política e social;

II - incumbir-se do preparo e despacho do expediente do Ministro de Estado e de sua pauta de audiências;

III - apoiar a realização de eventos do Ministro de Estado com representações e autoridades nacionais e internacionais;

IV - acompanhar o andamento dos projetos de interesse da Casa Civil, em tramitação no Congresso Nacional; e

V - realizar outras atividades determinadas pelo Ministro de Estado.

As competências da Secretaria-Executiva da Casa Civil da Presidência da República, por sua vez, estão previstas no artigo 5º do Anexo I - Estrutura Regimental da Casa Civil da Presidência da República, aprovada pelo Decreto nº 5.135, de 2004, nos termos que se seguem:

Art. 5º À Secretaria-Executiva compete:

I - assessorar e assistir ao Ministro de Estado, no âmbito de sua competência;

II - exercer a supervisão e coordenação das atividades dos órgãos integrantes da estrutura da Casa Civil;

III - colaborar com o Ministro de Estado na direção, orientação, coordenação e no controle dos trabalhos da Casa Civil e na definição de diretrizes e na implementação das ações da sua área de competência;

V - avaliar a implementação e o resultado final de ações específicas do Governo Federal, quando determinado pelo Ministro de Estado;

VI - receber, controlar e registrar as indicações para provimento de cargos no âmbito da Administração Federal;

VIII - providenciar a publicação oficial e a divulgação das matérias relacionadas com a área de atuação da Casa Civil;

IX - receber e organizar o expediente a ser levado a despacho com o Presidente da República;

X - providenciar o atendimento às consultas e aos requerimentos formulados pelo Congresso Nacional;

XI - Subsidiar o Ministro nos assuntos orçamentários e financeiros da União;

XIII - realizar outras atividades determinadas pelo Ministro de Estado.

As competências das Subchefias da Casa Civil da Presidência da República estão previstas nos artigos 15, 16 e 17, todos do Anexo I - Estrutura Regimental da Casa Civil da Presidência da República, aprovada pelo Decreto nº 5.135, de 7 de julho de 2004, conforme transcrito a seguir:

Art. 15. À Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais compete:

- I - assessorar o Ministro de Estado no acompanhamento da formulação e execução de programas e projetos governamentais, e na análise de mérito de assuntos relativos a Estados e Municípios;*
- II - proceder à análise do mérito, da oportunidade e da compatibilidade das propostas e projetos submetidos ao Presidente da República, bem como das matérias em tramitação no Congresso Nacional, com as diretrizes governamentais;*
- III - promover, em articulação com a Subchefia de Articulação e Monitoramento, a coordenação e a integração das ações de Governo;*
- IV - solicitar informações e proceder a análises e estudos sobre projetos, propostas ou temas relativos a políticas públicas sob exame da Subchefia;*
- V - participar do acompanhamento e da avaliação de contratos de gestão de entidades públicas, nos casos determinados pelo Ministro de Estado;*
- VI - preparar as mensagens do Presidente da República ao Poder Legislativo; e*
- VII - realizar outras atividades determinadas pelo Ministro de Estado.*

Art. 16. À Subchefia para Assuntos Jurídicos compete:

- I - assessorar o Ministro de Estado em questões de natureza jurídica;*
- II - verificar, previamente, a constitucionalidade e legalidade dos atos presidenciais;*
- III - estabelecer articulação com os Ministérios e respectivas Consultorias Jurídicas, ou órgãos equivalentes, sobre assuntos de natureza jurídica;*
- IV - examinar os fundamentos jurídicos e a forma dos atos propostos ao Presidente da República, estando autorizada a devolver aos órgãos de origem aqueles em desacordo com as normas vigentes;*
- V - proceder a estudos e diligências quanto à juridicidade dos atos, projetos, processos e outros documentos, emitindo parecer;*
- VI - supervisionar a elaboração de projetos e atos normativos de iniciativa do Poder Executivo;*
- VII - prestar assessoramento jurídico aos órgãos da Presidência da República;*
- VIII - manter e atualizar, em banco de dados, arquivos de referência legislativa, jurisprudencial e assuntos correlatos, inclusive na internet;*
- IX - coordenar as atividades de elaboração, redação e tramitação de atos normativos a serem encaminhados ao Presidente da República;*
- XI - realizar outras atividades determinadas pelo Ministro de Estado.*

Art. 17. À Subchefia de Articulação e Monitoramento compete:

- I - assessorar o Ministro de Estado no monitoramento dos objetivos e metas prioritárias definidos pelo Presidente da República;*
- I - coordenar, monitorar e avaliar os resultados dos programas e projetos considerados prioritários pelo Presidente da República;*
- III - exercer as funções de Secretaria Executiva das Câmaras do Conselho de Governo coordenadas pela Casa Civil, articulando as ações estratégicas de governo;*
- IV - subsidiar a formulação da agenda geral do governo, em especial no que se refere às metas, programas e projetos considerados prioritários pelo Presidente da República;*
- V - planejar, coordenar e supervisionar a implementação dos sistemas de avaliação do desempenho da ação governamental;*
- VI - auxiliar as ações do Gabinete Pessoal do Presidente da República, quando solicitado;*
e
- VII - realizar outras atividades determinadas pelo Ministro de Estado.*

As competências da Secretaria-Executiva da Comissão de Ética Pública da Presidência da República estão previstas no artigo 18 do Anexo I - Estrutura Regimental da Casa Civil da Presidência da República, aprovada pelo Decreto nº 5.135, de 2004, conforme a seguinte transcrição:

Art. 18. À Secretaria-Executiva da Comissão de Ética Pública compete:

I - prestar o apoio técnico e administrativo aos trabalhos da Comissão de Ética Pública;

II - acompanhar e coordenar a execução das deliberações e diretrizes da Comissão de Ética Pública e implementar as ações por ela fixadas;

III - articular-se com os órgãos da Presidência da República e com os demais órgãos e entidades da Administração Pública Federal, direta e indireta, quando necessário ou por determinação da Comissão de Ética Pública; e

IV - promover a interlocução da Comissão de Ética Pública com as comissões de ética setoriais dos órgãos e entidades da Administração Federal, direta e indireta, auxiliando-os na supervisão da observância do Código de Conduta da Alta Administração Federal.

Por fim, as competências da Secretaria do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social da Presidência da República estão previstas no artigo 18-A do Anexo I - Estrutura Regimental da Casa Civil da Presidência da República, aprovada pelo Decreto nº 5.135, de 7 de julho de 2004, conforme transcrito a seguir:

Art. 18-A. À Secretaria do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social compete:

I - coordenar e supervisionar a participação do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social junto a entidades e organismos nacionais e internacionais;

II - assessorar e assistir ao Ministro de Estado em seu relacionamento com os órgãos da administração pública, com entidades e organizações da sociedade civil, nos temas afetos ao Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social;

III - acompanhar o andamento dos projetos de interesse do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social em tramitação no Congresso Nacional;

IV - assistir aos membros do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social na formulação de atividades e projetos, prestando o apoio logístico e os meios necessários à execução dos trabalhos desenvolvidos;

V - promover a elaboração e consolidação dos planos e programas das atividades de sua área de competência e submetê-los à decisão superior;

VI - subsidiar o Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social com informações e estudos específicos que possibilitem a formulação consensual de indicações normativas, propostas de políticas e acordos de procedimento relacionados às políticas governamentais;

VII - elaborar estudos avaliativos das políticas governamentais e da conjuntura com base em indicadores de desenvolvimento econômico e social;

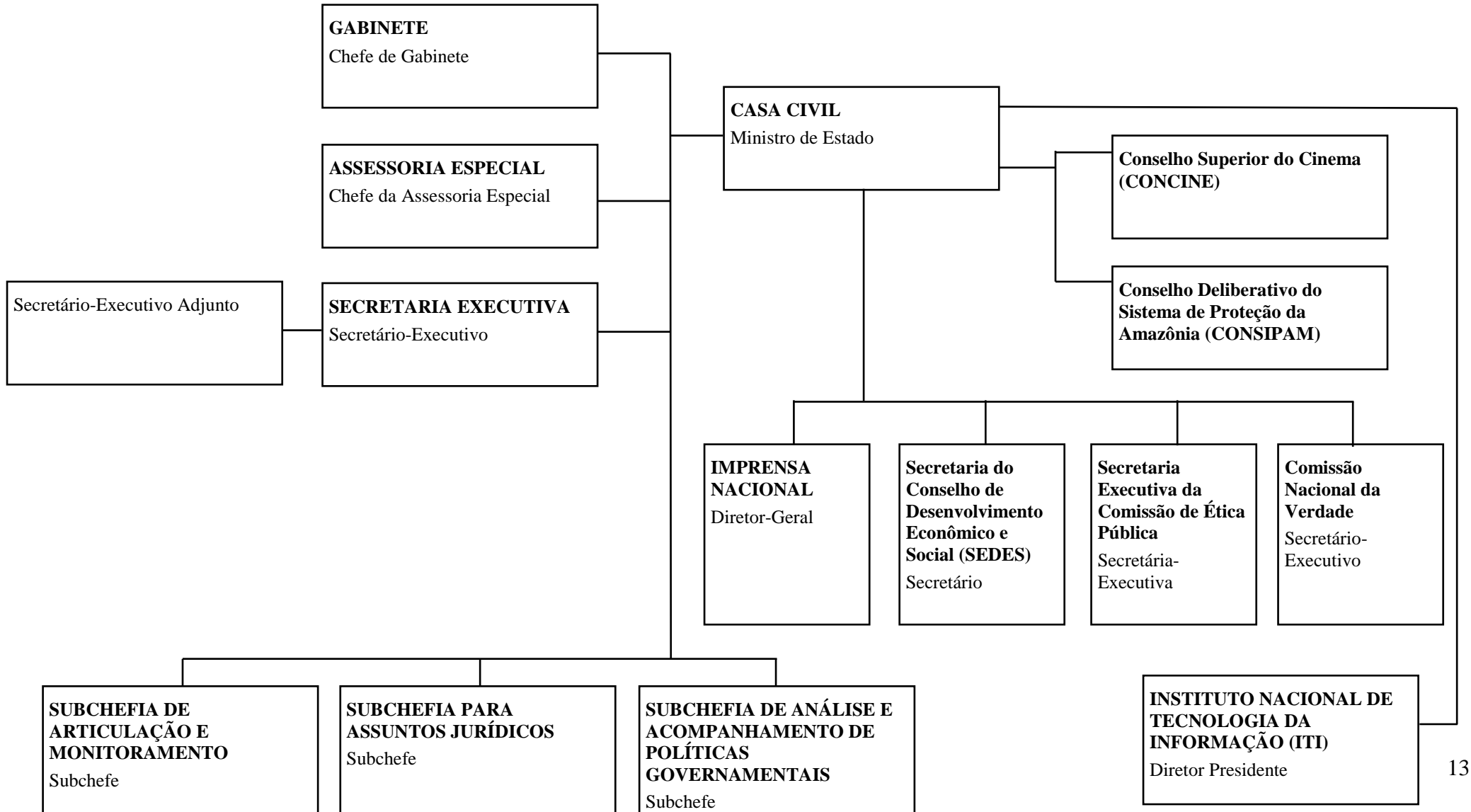
VIII - coordenar, promover e compatibilizar estudos para subsidiar a formulação de políticas e diretrizes específicas, voltadas ao desenvolvimento econômico e social;

IX - desenvolver métodos e técnicas de diálogo social com o objetivo de apoiar as atividades do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social; e

X - realizar outras atividades determinadas pelo Ministro de Estado.

1.3 Organograma Funcional

CASA CIVIL - ESTRUTURA BÁSICA – DECRETO Nº 5.135/2004



Quadro A.1.3 – Informações sobre áreas ou subunidades estratégicas

Áreas/ Subunidades Estratégicas	Competências	Titular	Cargo	Período de atuação
Casa Civil	I - assistência e assessoramento direto e imediato ao Presidente da República no desempenho de suas atribuições, em especial nos assuntos relacionados com a coordenação e na integração das ações do Governo; II - verificação prévia da constitucionalidade e legalidade dos atos presidenciais; III - avaliação e monitoramento da ação governamental e dos órgãos e entidades da Administração Pública Federal, em especial das metas e programas prioritários definidos pelo Presidente da República; IV - análise do mérito, da oportunidade e da compatibilidade das propostas, inclusive das matérias em tramitação no Congresso Nacional, com as diretrizes governamentais; V - publicação e preservação dos atos oficiais;	GLEISI HELENA HOFFMANN	Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República	7/6/2011 a 3/2/2014
		ALOIZIO MERCADANTE OLIVA	Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República	3/2/2014 até o momento
Assessoria Especial	I - assessorar o Ministro de Estado no exercício do seu cargo e, especialmente, no exame e condução dos assuntos afetos à Casa Civil da Presidência da República; II - colaborar com o Ministro de Estado na preparação de pronunciamentos, discursos e documentos de interesse da Casa Civil da Presidência da República; III - assessorar o Ministro de Estado na formulação e execução da política de comunicação da Casa Civil da Presidência da República; e IV - prestar assessoria ao Ministro de Estado em temas que lhe sejam determinados.	CHARLES CAPELLA DE ABREU	Assessor-Chefe da Assessoria Especial da Casa Civil	9/08/2013 a 17/3/2014
		MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA	Assessor-Chefe da Assessoria Especial da Casa Civil	17/3/2014 a 5/3/2015
Gabinete	I - assistir ao Ministro de Estado no âmbito de sua atuação, inclusive em sua representação funcional, pessoal, política e social; II - incumbir-se do preparo e despacho do expediente do Ministro de Estado e de sua pauta de audiências; III - apoiar a realização de eventos do Ministro de Estado com representações e autoridades nacionais e internacionais; IV - acompanhar o andamento dos projetos de interesse da Casa Civil, em tramitação no Congresso Nacional; e V - realizar outras atividades determinadas pelo Ministro de Estado.	LEONES DALL'AGNOL	Chefe de Gabinete da Ministra de Estado Chefe da Casa Civil	7/11/2012 a 3/2/2014
		LUIZ ANTONIO DE MELLO REBELLO	Chefe de Gabinete do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil	3/2/2014 até o momento

Secretaria-Executiva	I - assessorar e assistir ao Ministro de Estado, no âmbito de sua competência; II - exercer a supervisão e coordenação das atividades dos órgãos integrantes da estrutura da Casa Civil; III - colaborar com o Ministro de Estado na direção, orientação, coordenação e no controle dos trabalhos da Casa Civil e na definição de diretrizes e na implementação das ações da sua área de competência; V - avaliar a implementação e o resultado final de ações específicas do Governo Federal, quando determinado pelo Ministro de Estado; VI - receber, controlar e registrar as indicações para provimento de cargos no âmbito da Administração Federal; VIII - providenciar a publicação oficial e a divulgação das matérias relacionadas com a área de atuação da Casa Civil; IX - receber e organizar o expediente a ser levado a despacho com o Presidente da República; X - providenciar o atendimento às consultas e aos requerimentos formulados pelo Congresso Nacional; XI - Subsidiar o Ministro nos assuntos orçamentários e financeiros da União; XIII - realizar outras atividades determinadas pelo Ministro de Estado.	GILSON ALCEU BITTENCOURT	Secretário-Executivo Substituto da Casa Civil	23/2/2012 a 4/2/2014
		VALDIR MOYSÉS SIMÃO	Secretário-Executivo da Casa Civil	4/2/2014 a 1/1/2015
Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais (SAG)	I - assessorar o Ministro de Estado no acompanhamento da formulação e execução de programas e projetos governamentais, e na análise de mérito de assuntos relativos a Estados e Municípios; II - proceder à análise do mérito, da oportunidade e da compatibilidade das propostas e projetos submetidos ao Presidente da República, bem como das matérias em tramitação no Congresso Nacional, com as diretrizes governamentais; III - promover, em articulação com a Subchefia de Articulação e Monitoramento, a coordenação e a integração das ações de Governo; IV - solicitar informações e proceder a análises e estudos sobre projetos, propostas ou temas relativos a políticas públicas sob exame da Subchefia; V - participar do acompanhamento e da avaliação de contratos de gestão de entidades públicas, nos casos determinados pelo Ministro de Estado; VI - preparar as mensagens do Presidente da República ao Poder Legislativo; e VII -realizar outras atividades determinadas pelo Ministro de Estado.	LUIZ ALBERTO DOS SANTOS	Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil	1/1/2003 a 9/7/2014
		JORGE RODRIGO ARAÚJO MESSIAS	Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil	9/7/2014 até o momento

<p>Subchefia para Assuntos Jurídicos (SAJ)</p>	<p>I - assessorar o Ministro de Estado em questões de natureza jurídica; II - verificar, previamente, a constitucionalidade e legalidade dos atos presidenciais; III - estabelecer articulação com os Ministérios e respectivas Consultorias Jurídicas, ou órgãos equivalentes, sobre assuntos de natureza jurídica; IV - examinar os fundamentos jurídicos e a forma dos atos propostos ao Presidente da República, estando autorizada a devolver aos órgãos de origem aqueles em desacordo com as normas vigentes; V - proceder a estudos e diligências quanto à juridicidade dos atos, projetos, processos e outros documentos, emitindo parecer; VI - supervisionar a elaboração de projetos e atos normativos de iniciativa do Poder Executivo; VII - prestar assessoramento jurídico aos órgãos da Presidência da República; VIII - manter e atualizar, em banco de dados, arquivos de referência legislativa, jurisprudencial e assuntos correlatos, inclusive na internet; IX - coordenar as atividades de elaboração, redação e tramitação de atos normativos a serem encaminhados ao Presidente da República; X - gerir o Sistema de Geração e Tramitação de Documentos Oficiais - SIDOF; e XI - realizar outras atividades determinadas pelo Ministro de Estado.</p>	<p>IVO DA MOTTA AZEVEDO CORRÊA</p>	<p>Subchefe para Assuntos Jurídicos da Casa Civil</p>	<p>18/1/2011 até o momento</p>
<p>Subchefia de Articulação e Monitoramento (SAM)</p>	<p>I - assessorar o Ministro de Estado no monitoramento dos objetivos e metas prioritárias definidos pelo Presidente da República; II - coordenar, monitorar e avaliar os resultados dos programas e projetos considerados prioritários pelo Presidente da República; III - exercer as funções de Secretaria Executiva das Câmaras do Conselho de Governo coordenadas pela Casa Civil, articulando as ações estratégicas de governo; IV - subsidiar a formulação da agenda geral do governo, em especial no que se refere às metas, programas e projetos considerados prioritários pelo Presidente da República; V - planejar, coordenar e supervisionar a implementação dos sistemas de avaliação do desempenho da ação governamental; VI - auxiliar as ações do Gabinete Pessoal do Presidente da República, quando solicitado; e VII - realizar outras atividades determinadas pelo Ministro de Estado.</p>	<p>LUÍS ANTÔNIO TAUFFER PADILHA</p>	<p>Subchefe de Articulação e Monitoramento</p>	<p>22/6/2011 até o momento</p>

Imprensa Nacional (IN)	I - publicar e divulgar os atos oficiais da administração pública federal; II - executar, com prévia autorização do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, trabalhos gráficos destinados a órgãos e entidades da administração pública federal; e III - coordenar e executar as atividades relacionadas ao Museu e à Biblioteca da Imprensa Nacional.	FERNANDO TOLENTINO DE SOUZA VIEIRA	Diretor-Geral da Imprensa Nacional da Casa Civil	7/2/2003 até o momento
Secretaria-Executiva da Comissão de Ética Pública (CEP)	I - prestar o apoio técnico e administrativo aos trabalhos da Comissão de Ética Pública; II - acompanhar e coordenar a execução das deliberações e diretrizes da Comissão de Ética Pública e implementar as ações por ela fixadas; III - articular-se com os órgãos da Presidência da República e com os demais órgãos e entidades da Administração Pública Federal, direta e indireta, quando necessário ou por determinação da Comissão de Ética Pública; e IV - promover a interlocução da Comissão de Ética Pública com as comissões de ética setoriais dos órgãos e entidades da Administração Federal, direta e indireta, auxiliando-os na supervisão da observância do Código de Conduta da Alta Administração Federal.	RENATA LÚCIA MEDEIROS DE ALBUQUERQUE EMERENCIANO	Secretário-Executivo da Comissão de Ética Pública da Casa Civil	24/4/2009 até o momento

<p>Secretaria do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social (SEDES)</p>	<p>I - coordenar e supervisionar a participação do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social junto a entidades e organismos nacionais e internacionais; II - assessorar e assistir ao Ministro de Estado em seu relacionamento com os órgãos da administração pública, com entidades e organizações da sociedade civil, nos temas afetos ao Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social; III - acompanhar o andamento dos projetos de interesse do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social em tramitação no Congresso Nacional; IV - assistir aos membros do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social na formulação de atividades e projetos, prestando o apoio logístico e os meios necessários à execução dos trabalhos desenvolvidos; V - promover a elaboração e consolidação dos planos e programas das atividades de sua área de competência e submetê-los à decisão superior; VI - subsidiar o Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social com informações e estudos específicos que possibilitem a formulação consensual de indicações normativas, propostas de políticas e acordos de procedimento relacionados às políticas governamentais; VII - elaborar estudos avaliativos das políticas governamentais e da conjuntura com base em indicadores de desenvolvimento econômico e social; VIII - coordenar, promover e compatibilizar estudos para subsidiar a formulação de políticas e diretrizes específicas, voltadas ao desenvolvimento econômico e social; IX - desenvolver métodos e técnicas de diálogo social com o objetivo de apoiar as atividades do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social; e X - realizar outras atividades determinadas pelo Ministro de Estado.</p>	<p>RONALDO KUFNER</p>	<p>Secretário Interino do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social da Casa Civil</p>	<p>6/2/2014 até o momento</p>
---	--	-----------------------	--	-------------------------------

Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (ITI)	Ao ITI cabe exercer as competências estabelecidas no Decreto nº 4.689, de 7 de maio de 2003.	RENATO DA SILVEIRA MARTINI	Diretor-Presidente do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação	9/9/2005 até o momento
--	--	----------------------------	--	------------------------

1.4 Macroprocessos finalísticos

Os macroprocessos finalísticos da Casa Civil são estabelecidos basicamente na Lei nº 10.683, de 2003, e no Decreto nº 5.135, de 2004, com destaque para a assistência e o assessoramento direto à Presidenta da República, em especial no que tange à coordenação e na integração das ações do Governo.

Os macroprocessos são implementados com a participação direta do Ministro-Chefe com o apoio dos órgãos que compõem a estrutura da Casa Civil.

Assim, a Secretaria Executiva exerce a supervisão e a coordenação das atividades dos órgãos integrantes da estrutura da Casa Civil. Para tanto, sua atuação é focada na colaboração com o Ministro-Chefe da Casa Civil na direção, orientação, coordenação e controle dos trabalhos da Casa Civil, na definição de diretrizes e na implementação das ações de sua área de competência. A Secretaria, ainda, avalia o andamento e o resultado final de ações específicas do Governo Federal, quando determinado pelo Ministro-Chefe e recebe, controla e registra as indicações para provimento de cargos no âmbito da Administração Federal.

Também é responsável por providenciar a publicação oficial e a divulgação das matérias relacionadas com a área de atuação da Casa Civil e receber e organizar o expediente a ser levado a despacho junto à Presidência da República. Finalmente, providencia o atendimento às consultas e aos requerimentos formulados pelo Congresso Nacional, subsidia o Ministro nos assuntos orçamentários e financeiros da União e realiza outras atividades determinadas pelo Ministro de Estado.

Os principais processos finalísticos da Secretaria-Executiva são a coordenação do processo de formulação de ações do Governo, o monitoramento e avaliação dessas ações e a organização de reuniões internas para avaliação de resultados e planejamento, como segue sintetizado a seguir:

- a) Coordenação do processo de formulação de ações do Governo
 - Coordenação do processo de definição de objetivos e metas das ações de Governo
 - Coordenação da articulação entre órgãos governamentais
- b) Monitoramento e avaliação de ações do Governo
 - Monitoramento e avaliação do desempenho das ações de Governo e dos indicadores de resultados
 - Coordenação dos despachos junto à Presidência da República
- c) Organização de reuniões internas para avaliação de resultados e planejamento
 - Compartilhamento das informações sobre as ações de Governo
 - Cobrança de foco das equipes nas prioridades governamentais
 - Revisão interna da Casa Civil sobre desempenho das ações

Os principais processos desempenhados pela Subchefia para Assuntos Jurídicos – SAJ são a análise jurídica dos projetos, a preparação de atos normativos da Presidência, a gestão do Sistema de Geração e Tramitação de Documentos Oficiais - SIDOF, a participação em temas selecionados de formulação e as ações do Centro de Estudos Jurídicos, da seguinte maneira:

- a) Análise da legalidade e constitucionalidade dos projetos
 - Distribuição dos projetos internamente na Casa Civil
 - Análise dos assessores e subchefes adjuntos para emissão de Nota Técnica e/ou alinhamento interno da Casa Civil
 - Devolução ao órgão ou encaminhamento para aprovação
- b) Preparação dos atos normativos da Presidência
 - Análise jurídica e formal realizada por seus núcleos temáticos
 - Preparação dos documentos para assinatura, envio e arquivamento

- c) Gestão do Sistema de Geração e Tramitação de Documentos Oficiais - SIDOF
 - Gestão do *software* em conexão com os demais Ministérios
 - Encaminhamento interno dos projetos na Casa Civil (SAJ e SAG)
- d) Participação na formulação de Políticas Públicas e sua formulação jurídica
 - Participação nas atividades de formulação realizadas internamente na Casa Civil pela SAM, SAG e/ou Secretaria-Executiva
 - Foco em garantir constitucionalidade e legalidade das propostas elaboradas
- e) Ações do Centro de Estudos Jurídicos
 - Publicação da Revista Jurídica da Presidência
 - Realização de eventos e seminários
 - Manutenção do banco de dados e publicação de legislação no *site*

Quanto à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais – SAG, os principais processos executados são a análise de mérito e oportunidade dos projetos, a participação em Conselhos, a coordenação do Programa de Fortalecimento da Capacidade Institucional para Gestão em Regulação - PRO-REG, o suporte à formulação e à preparação da Mensagem ao Congresso com um balanço das ações empreendidas pelo Poder Executivo, conforme o que segue:

- a) Análise do mérito e da oportunidade dos projetos
 - Análise dos assessores e subchefes adjuntos para emissão de notas técnicas, notas informativas e fichas informativas para fins de sanção e veto de matérias aprovadas pelo Congresso Nacional
 - Devolução ao órgão ou encaminhamento para aprovação
- b) Participação em Conselhos de Políticas Públicas
 - Representação da Casa Civil nos Conselhos de Políticas Públicas – atividade compartilhada com as demais Subchefias e com a Secretaria-Executiva
 - Coordenação de programas governamentais elaborados em grupos interministeriais
 - Gestão do Programa de Fortalecimento da Capacidade Institucional para Gestão em Regulação - PRO-REG
- c) Participação na formulação de políticas públicas
 - Participação nas atividades de formulação realizadas internamente na Casa Civil em conjunto com a SAM, SAJ e a Secretaria-Executiva
 - Foco em garantir normatização de acordo com as diretrizes governamentais para o setor
- d) Preparação da Mensagem ao Congresso Nacional
 - Elaboração da Mensagem ao Congresso com um balanço das ações empreendidas pelo Poder Executivo em colaboração com o Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão, o Gabinete da Presidência da República e os Ministérios.

A Subchefia de Articulação e Monitoramento – SAM tem como principais atribuições o monitoramento, a articulação e a avaliação dos projetos prioritários do governo e das ações governamentais, o subsídio à formulação de políticas em geral e o secretariado das Câmaras do Governo, desse modo:

- a) Monitoramento do conjunto de projetos prioritários do governo
 - Estruturação dos projetos, utilizando ferramentas de gestão como planos de trabalho, indicadores, hierarquização de ações e painéis de controle;
 - Monitoramento sistemático e periódico de ações, atividades, cronogramas e resultados de importantes projetos e programas do Governo Federal;

- Discussão de pontos críticos relacionados à implementação de ações e definição de estratégias que permitam o alcance das metas pactuadas;
 - Avaliação conjunta das ações implementadas, com base em indicadores sociais, considerando seus resultados e o impacto na qualidade de vida da população.
- b) Alinhamento e articulação para execução das ações prioritárias
- Acompanhamento da implementação das ações e dos resultados alcançados por meio de interações diretas com órgãos, entidades e demais níveis de governo;
 - Articulação resolutiva entre os atores envolvidos no projeto prioritário quando identificados entraves ou impasses;
 - Mediação de conflitos entre os órgãos, construção de consensos e participação nas decisões colegiadas da política.

O Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social – CDES, tem como principal atribuição assessorar a Presidência da República sobre os temas do desenvolvimento, entendido como tarefa a ser compartilhada entre governo e sociedade, sendo que a missão da Secretaria do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social - SEDES, é coordenar e viabilizar este diálogo e sistematizar os produtos a serem entregues à Presidência da República.

Portanto, o principal processo finalístico da SEDES é “Coordenar o processo de diálogo interatores no CDES, sobre o desenvolvimento brasileiro”.

Os produtos deste processo são pareceres, moções e declarações encaminhadas à Presidência da República.

Em 2014, as atividades do CDES contaram com expressiva participação de diversas instituições públicas e privadas, especialistas e pesquisadores, sendo que sua influência na pauta pública dos debates foi um bom indicador do cumprimento de seu papel no assessoramento da Presidência da República.

Os principais processos de apoio ao exercício das competências e finalidades da SEDES são:

- Realizar eventos, reuniões, colóquios e seminários, cujos principais produtos são Anais, atos, relatórios, publicações e vídeos;
- Participar de eventos internacionais, em uma rede de diálogo para o desenvolvimento, cujos principais produtos são declarações conjuntas, relatórios, publicações e vídeos;
- Apoiar tecnicamente o diálogo, aportando “informações e análises” e o “observatório da Equidade”, cujos principais produtos são relatórios de observações, notas técnicas e oficinas.

As atividades desenvolvidas pela Comissão Nacional da Verdade (CNV), desde sua instalação, em 16 de maio de 2012, até a apresentação do Relatório Final, em 10 de dezembro de 2014, orientaram-se pelos objetivos e pelas diretrizes definidos na Lei nº 12.528, de 18 de novembro de 2011, que a instituiu. Ao longo desse período, a CNV buscou atender à finalidade estabelecida no artigo 1º da lei: “Examinar e esclarecer as graves violações de direitos humanos praticadas no período fixado no artigo 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, a fim de efetivar o direito à memória e à verdade histórica e promover a reconciliação nacional”.

Nesse sentido, a CNV direcionou suas atividades para cumprir os objetivos especificamente fixados pelo artigo 3º da lei que a instituiu: a) esclarecer os fatos e as circunstâncias dos casos de graves violações de direitos humanos, conforme a definição do artigo 1º; b) promover o esclarecimento circunstanciado dos casos de torturas, mortes, desaparecimentos forçados, ocultação de cadáveres e sua autoria, ainda que ocorridos no exterior; c) identificar e tornar públicos as estruturas, os locais, as instituições e as circunstâncias relacionadas à prática de violações de direitos humanos, conforme a

definição do artigo 1º, e suas eventuais ramificações nos diversos aparelhos estatais e na sociedade; d) encaminhar aos órgãos públicos competentes toda e qualquer informação obtida que possa auxiliar na localização e identificação de corpos e restos mortais de desaparecidos políticos, nos termos do artigo 1o da Lei no 9.140, de 4 de dezembro de 1995; e) colaborar com todas as instâncias do poder público para a apuração de violação de direitos humanos; f) recomendar a adoção de medidas e políticas públicas para prevenir a violação de direitos humanos, assegurar sua 49 comissão nacional da verdade – relatório – volume i – dezembro de 2014 não repetição e promover a efetiva reconciliação nacional; e g) promover, com base nos informes obtidos, a reconstrução da história dos casos de graves violações de direitos humanos, bem como colaborar para que seja prestada assistência às vítimas de tais violações.

Sublinhe-se que o mandato original da CNV estava limitado há dois anos, a contarem de sua instalação, em 16 de maio de 2012, até 16 de maio de 2014. Esse período, nos termos da Medida Provisória nº 632, de 24 de dezembro de 2013, convertida na Lei nº 12.998, de 18 de junho de 2014, foi acrescido de sete meses, estendendo-se o prazo de funcionamento da comissão a 16 de dezembro de 2014.

Em cumprimento do art. 11 da Lei nº 12.528/2011, a CNV produziu Relatório circunstanciado contendo as atividades realizadas, os fatos examinados, as conclusões e recomendações, o qual foi apresentado à Presidenta da República Dilma Rousseff em 10 de dezembro de 2014. A extinção da CNV ocorreu em 16 de dezembro, em virtude do mesmo dispositivo legal. Em 17 de dezembro entrou em funcionamento, no âmbito da Casa Civil da Presidência da República, estrutura administrativa criada pelo Decreto nº 8.378, de 15 de dezembro de 2014, com a finalidade de organizar o acervo produzido pela CNV, com vistas ao seu recolhimento ao Arquivo Nacional, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 12.528/2011.

O Relatório da CNV é composto de três volumes. Os dezoito capítulos do primeiro volume priorizaram o enfoque calcado na descrição dos fatos relativos às graves violações de direitos humanos praticadas no período de 18 de setembro de 1946 a 5 de outubro de 1988. Constam do segundo volume do Relatório textos temáticos que refletem o conhecimento gerado pelos grupos de trabalho constituídos no decorrer das atividades da CNV. O terceiro volume apresenta os perfis de 434 vítimas fatais de graves violações de direitos humanos identificadas no período entre 1946 e 1988, acompanhada da descrição das circunstâncias da morte ou do desaparecimento forçado de cada uma delas, com a designação do local da violação e a identificação de agentes públicos envolvidos, quando possível.

Secretaria Executiva da Comissão de Ética Pública

Criada pelo Decreto de 26 de maio de 1999, a Comissão de Ética Pública – CEP tem a missão de "Zelar pelo cumprimento do Código de Conduta da Alta Administração Federal, orientar as autoridades que se conduzam de acordo com suas normas e inspirar o respeito à ética no serviço público" além de promover a ética na administração pública, em linha com o que dispõe o Decreto nº 6.029/2007. Para tanto a CEP conta com uma Secretaria-Executiva, vinculada à Casa Civil da Presidência da República, à qual compete prestar o apoio técnico e administrativo aos trabalhos da Comissão.

A Secretaria-Executiva da Comissão de Ética Pública, entre suas responsabilidades, apoia a CEP em sua missão de coordenar, supervisionar e avaliar do Sistema de Gestão da Ética Pública do Poder Executivo Federal, monitorar a conduta da alta administração federal e promover a ética na administração pública. Nesse sentido, realiza uma série de atividades dentre as quais se destacam o atendimento a consultas das Comissões de Ética - CE integrantes do Sistema de Gestão da Ética Pública do Poder Executivo Federal e da população em geral, a atuação em cursos e palestras de capacitação dos Membros de CEs e servidores dos órgãos e entidades do Poder Executivo Federal, a organização e workshops e seminários relacionados à matéria ética e o trabalho de visitas técnicas às CEs.

Por força do Decreto nº 6.029/2007, os principais processos desempenhados pela CEP são:

- a - atuar como instância consultiva do Presidente da República e Ministros de Estado em matéria de ética pública;
- b - administrar a aplicação do Código de Conduta da Alta Administração Federal- CCAAF, devendo:
 - submeter ao Presidente da República medidas para seu aprimoramento;
 - dirimir dúvidas a respeito de interpretação de suas normas, deliberando sobre casos omissos;
 - apurar, mediante denúncia, ou de ofício, condutas em desacordo com as normas nele previstas, quando praticadas pelas autoridades a ele submetidas;
- c - dirimir dúvidas de interpretação sobre as normas do Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal de que trata o Decreto no 1.171, de 1994;
- d - coordenar, avaliar e supervisionar o Sistema de Gestão da Ética Pública do Poder Executivo Federal;
- e- aprovar seu regimento interno;
- f-escolher seu presidente.

Quadro A.1.4 – Macroprocessos Finalísticos

Nome do Processo	Tipo de Processo	Produto	Principais parceiros envolvidos no Processo
Coordenar o processo de formulação de ações do Governo Federal	Finalístico	Definição de objetivos e metas das ações de Governo	Órgãos Governamentais
Monitorar e avaliar as ações do Governo Federal	Finalístico	Indicadores de desempenho e resultados	Ministérios, Órgãos Públicos, Conselhos
Organizar reuniões internas para avaliação de resultados e planejamento	Apoio - Suporte	Relatórios, notas técnicas e atos	Equipes nas prioridades governamentais
Analisar a legalidade e constitucionalidade dos projetos	Finalístico	Pareceres, Nota Técnica	Assessores e subchefes adjuntos
Preparar os atos normativos da Presidência	Apoio - Suporte	Atos normativo formatado para publicação	Assessores e subchefes adjuntos
Gerir o Sistema de Geração e Tramitação de Documentos Oficiais - SIDOF	Apoio - Suporte	Sistema em funcionamento	Assessores e Serpro
Participar da formulação de Políticas Públicas e sua formulação jurídica	Finalístico	Atos normativos	Órgãos Governamentais
Gerir ações do Centro de Estudos Jurídicos	Apoio - Suporte	Revista Jurídica da Presidência, Eventos e Seminários	Comunidade Acadêmica e Universidades
Analisar o mérito e a oportunidade dos projetos	Finalístico	Pareceres, Nota Técnica	Assessores e subchefes adjuntos
Participar dos Conselhos de Políticas Públicas	Apoio - Suporte	Relatórios de observações,	Ministérios, Órgãos Públicos,

		notas técnicas e oficinas	Conselhos
Gerir o Programa de Fortalecimento da Capacidade Institucional para Gestão em Regulação - PRO-REG	Finalístico	Sistema aperfeiçoado regulatório	Agências reguladoras federais, estaduais, do DF e Municipais, Ministérios, TCU, MPU e Entidades civis de defesa do consumidor
Monitorar o conjunto de projetos prioritários do governo	Finalístico	Planos de ação, indicadores, relatórios de acompanhamento de consecução de metas, informes	Órgãos da Administração Direta e Indireta
Alinhar e articular a execução das ações prioritárias do Governo	Finalístico	Solução de conflitos e construção de consenso para alcance de resultados	Órgãos da Administração Direta e Indireta
Preparação da Mensagem ao Congresso Nacional	Finalístico	Mensagem Presidencial	Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Coordenar o processo de diálogo interatores no CDES, sobre o desenvolvimento brasileiro	Finalístico	Pareceres, moções e declarações encaminhadas à Presidência da República	Lideranças do governo e sociedade civil presentes no CDES
Realizar eventos reuniões, colóquios e seminários	Apoio - Suporte	Anais, atos, relatórios, publicações e vídeos	Ministérios, universidades e órgãos públicos e privados
Participar de eventos internacionais, em uma rede de diálogo para o desenvolvimento	Apoio - Suporte	Declarações conjuntas, relatórios, publicações e vídeos	Organismos internacionais, conselhos econômicos e sociais de países e blocos regionais
Apoiar tecnicamente o diálogo	Apoio - Suporte	Relatórios de observações, notas técnicas e oficinas	PNUD, IPEA, IBGE e DIEESE
Atuar como instância consultiva do Presidente da República e Ministros de Estado em matéria de ética pública	Finalístico	Pareceres, Notas Técnicas	Órgãos Governamentais
Apurar, mediante denúncia, ou de ofício, condutas em desacordo com as normas previstas no CCAAF, quando praticadas pelas autoridades a ele submetidas	Finalístico	Pareceres, Notas Técnicas	Órgãos Governamentais
Dirimir dúvidas a respeito de interpretação das normas do CCAAF, deliberando sobre casos omissos	Finalístico	Pareceres, Notas Técnicas	Órgãos Governamentais
Monitoramento da alta administração federal, através da análise de Declarações Confidenciais de Informação das autoridades abrangidas	Finalístico	Declarações Confidenciais de Informação	Órgãos Governamentais
Coordenar, avaliar e supervisionar o Sistema de Gestão da Ética Pública do Poder Executivo Federal	Finalístico	Questionário de Avaliação Anual, Relatórios de Visitas Técnicas, Cadastro de Comissões de Ética	Órgãos e Entidades do Poder Executivo Federal
Promover valores éticos e articular ações com vistas a estabelecer e efetivar procedimentos de incentivo e incremento ao desempenho institucional na gestão da ética pública do no Executivo Federal e na	Finalístico	Cursos, Seminários, Workshops, Palestras	Órgãos e Entidades do Poder Executivo Federal

Administração Pública			
Divulgar e promover a ética nas entidades e órgãos que integram o Poder Executivo Federal e na sociedade por meio de cursos, seminários, palestras e outros eventos, para formar uma rede de profissionais com responsabilidades pela gestão da ética e conhecimentos necessários à sua implementação.	Finalístico	Anais, atos, relatórios, publicações e vídeos	Órgãos e Entidades do Poder Executivo Federal e sociedade civil
Preparar os atos normativos da Comissão	Apoio - Suporte	Resoluções, Notas de Orientação	

2. INFORMAÇÕES SOBRE A GOVERNANÇA

2.1 Estrutura de Governança

A estrutura de Governança da Casa Civil é organizada de modo a auxiliar o Ministro na coordenação de Governo, com o objetivo de encaminhar os processos de tomada de decisão, de analisar a adequação de projetos às diretrizes políticas e de acompanhar cotidianamente a atuação dos órgãos federais. Afinal, a Secretaria-Executiva fornece ao Ministro os subsídios necessários à direção, orientação, coordenação e controle dos trabalhos da Casa Civil, avaliando e acompanhando a implementação e o resultado final de ações prioritárias do Governo Federal.

A Secretaria-Executiva, composta por economistas e gestores, é dividida em três eixos temáticos, quais sejam, econômico, infraestrutura e social, responsáveis pelo acompanhamento das diversas políticas formuladas, analisadas e monitoradas pela Casa Civil. Por meio desta equipe, a Secretaria-Executiva participa das reuniões de Governo e facilita o processo de organização dos subsídios necessários à tomada de decisões gerenciais, políticas e técnicas, considerando a atuação da Casa Civil na coordenação de Governo e na assistência direta e imediata à Presidência da República.

Além dos núcleos temáticos, a Secretaria-Executiva também possui uma estrutura de acompanhamento e preparação dos despachos a serem levados à Presidência da República, prestando a assessoria necessária ao processo de tomada de decisão relativa aos projetos enviados pelo Congresso e à publicação dos mais diversos atos normativos e atos de pessoal.

A fim de organizar o trabalho interno, são realizados despachos diários entre os assessores e o Secretário-Executivo e o Secretário-Executivo Adjunto, para que seja garantido o fluxo de informação e o pronto atendimento das variadas demandas que surgem no cotidiano de trabalho da Casa Civil. Além disso, há reuniões periódicas de agenda, com a finalidade de manter articuladas e informadas todas as áreas e o andamento de todos os projetos prioritários em pauta.

No exercício de 2014 foi implantado o Sistema da Agenda da Casa Civil, destinado a monitorar as demandas prioritárias relativas a atos normativos, tanto aquelas apresentadas pelos Ministérios, quanto as demandas advindas do Congresso Nacional para sanção e veto da Presidenta da República.

Tendo em vista as atribuições de avaliar e monitorar as ações governamentais, em especial as metas e programas prioritários definidos pela Presidenta da República, a Subchefia de Articulação e Monitoramento - SAM estabeleceu uma sistemática de monitoramento dos projetos prioritários que permite o acompanhamento dos processos de implantação e dos resultados alcançados.

A definição e o desenho dos projetos prioritários do governo derivaram de compromissos programáticos previamente assumidos, ou de avaliações dos órgãos setoriais acerca da necessidade de intervenção em temas relevantes e complexos que demandam ação coordenada de governo. Esses projetos se caracterizam por serem, em sua maioria, de cunho multisetorial e interfederativo. O monitoramento posto em prática pela SAM tem por objetivo garantir o cumprimento das metas e prazos pactuados para a efetivação da política pública e da oferta de serviços à população.

A sistemática de acompanhamento do desempenho dos projetos prioritários parte da avaliação do grau de complexidade de cada projeto. Além disso, são identificados os marcos de implantação, os indicadores de impacto e de processo e definidos planos de ação que preveem os passos necessários para o alcance das metas nos prazos pactuados.

A organização desse monitoramento sustenta-se em instrumentos que permitem observar diferentes aspectos da implementação dos projetos, tanto no curtíssimo prazo, de forma a oportunizar soluções tempestivas, quanto no médio prazo para avaliações e tomadas de decisões técnicas e

estratégicas. São eles: reuniões de monitoramento, articulações resolutivas, relatórios gerenciais, balanços periódicos e tratamentos de dados e informações.

A previsão e o acompanhamento da execução do orçamento dos projetos prioritários são outros instrumentos importantes do monitoramento, cujas alterações pressupõem a aprovação da Casa Civil.

Também são realizadas reuniões de balanço de caráter gerencial com a participação de ministros e secretários nacionais, com o objetivo de avaliar os resultados e estabelecer novas estratégias de ação. Essas reuniões são preparadas com dados e informações que subsidiam o debate, a tomada de decisões e a definição de novas estratégias e encaminhamentos pelas autoridades.

Por fim, são realizados despachos periódicos entre o Secretário-Executivo, o Secretário-Executivo Adjunto, os Subchefes e o Ministro, instituídos a partir da percepção de que as pautas políticas geram demandas de forma dinâmica e era necessária uma sistemática que possibilitasse acompanhar os encaminhamentos sem o risco de negligenciar as prioridades.

2.2 Atuação da unidade de auditoria interna

Não se aplica à Unidade Jurisdicionada.

2.3 Sistema de Correição

Esta Unidade Jurisdicionada está vinculada, para fins de correição, à Secretaria de Controle Interno da Secretaria-Geral da Presidência da República (CISSET/SG/PR), conforme determina o § 3º do art. 2º do Decreto nº 5.480, de 30 de julho de 2005, a qual exerce as atribuições de unidade seccional de correição dos órgãos integrantes da Presidência da República e da Vice-Presidência da República.

A Presidência e a Vice-Presidência da República passaram a contar com estrutura correcional própria a partir da entrada em vigor do Decreto nº 7.688, de 2 de março de 2012, que em seu inciso XII do art. 21 do ANEXO I, estabeleceu que aquela Setorial de Controle Interno atuaria na prevenção e apuração de ilícitos disciplinares no âmbito dos órgãos integrantes da Presidência da República, das entidades a eles vinculadas, e da Vice-Presidência da República, por meio do acompanhamento, instauração e condução de procedimentos correcionais.

Após a criação da estrutura específica a CISSET/SG/PR estabeleceu por meio da Portaria CISSET/SG/PR nº 13, de 21 de dezembro de 2012, publicada no DOU de 24/12/2012, Seção 1, pág. 3/5, os procedimentos que seriam adotados para a condução dos trabalhos correcionais na PR e VPR, dos quais podemos destacar os seguintes: i) inspeções de correição; ii) acompanhamento na condução de Sindicâncias e Processo Administrativos Disciplinares; iii) auxílio ao Gestor na tomada de decisão de procedimentos disciplinares; iv) a realização de Termo de Ajustamento de Conduta - TAC em infração disciplinares de menor gravidade v) Processo Administrativo de Fornecedores etc.

Importa salientar, contudo, que inobstante a criação do referido órgão de correição no âmbito da CISSET/SG/PR, em nada se altera a competência originária desta unidade gestora quanto à instauração de procedimentos apuratórios, tendo em vista o que dispõe o artigo 143 da lei 8.112/90 ou legislação equivalente.

Por fim, registra-se que não houve procedimentos correcionais no exercício de 2014.

2.4 Avaliação do Funcionamento dos Controles Internos

Quadro A.2.4 – Avaliação do Sistema de Controles Internos da UJ

ELEMENTOS DO SISTEMA DE CONTROLES INTERNOS A SEREM AVALIADOS	VALORES				
	1	2	3	4	5
Ambiente de Controle					
1. A alta administração percebe os controles internos como essenciais à consecução dos objetivos da unidade e dão suporte adequado ao seu funcionamento.					x
2. Os mecanismos gerais de controle instituídos pela UJ são percebidos por todos os servidores e funcionários nos diversos níveis da estrutura da unidade.				x	
3. A comunicação dentro da UJ é adequada e eficiente.					x
4. Existe código formalizado de ética ou de conduta.					x
5. Os procedimentos e as instruções operacionais são padronizados e estão postos em documentos formais.			x		
6. Há mecanismos que garantem ou incentivam a participação dos funcionários e servidores dos diversos níveis da estrutura da UJ na elaboração dos procedimentos, das instruções operacionais ou código de ética ou conduta.				x	
7. As delegações de autoridade e competência são acompanhadas de definições claras das responsabilidades.					x
8. Existe adequada segregação de funções nos processos e atividades da competência da UJ.					x
9. Os controles internos adotados contribuem para a consecução dos resultados planejados pela UJ.				x	
Avaliação de Risco					
10. Os objetivos e metas da unidade jurisdicionada estão formalizados.				x	
11. Há clara identificação dos processos críticos para a consecução dos objetivos e metas da unidade.					x
12. É prática da unidade o diagnóstico dos riscos (de origem interna ou externa) envolvidos nos seus processos estratégicos, bem como a identificação da probabilidade de ocorrência desses riscos e a consequente adoção de medidas para mitigá-los.				x	
13. É prática da unidade a definição de níveis de riscos operacionais, de informações e de conformidade que podem ser assumidos pelos diversos níveis da gestão.				x	
14. A avaliação de riscos é feita de forma contínua, de modo a identificar mudanças no perfil de risco da UJ ocasionadas por transformações nos ambientes interno e externo.				x	
15. Os riscos identificados são mensurados e classificados de modo a serem tratados em uma escala de prioridades e a gerar informações úteis à tomada de decisão.				x	
16. Não há ocorrência de fraudes e perdas que sejam decorrentes de fragilidades nos processos internos da unidade.					x
17. Na ocorrência de fraudes e desvios, é prática da unidade instaurar sindicância para apurar responsabilidades e exigir eventuais ressarcimentos.					x
18. Há norma ou regulamento para as atividades de guarda, estoque e inventário de bens e valores de responsabilidade da unidade.					x
Procedimentos de Controle					
19. Existem políticas e ações, de natureza preventiva ou de detecção, para diminuir os riscos e alcançar os objetivos da UJ, claramente estabelecidas.				x	
20. As atividades de controle adotadas pela UJ são apropriadas e funcionam consistentemente de acordo com um plano de longo prazo.				x	
21. As atividades de controle adotadas pela UJ possuem custo apropriado ao nível de benefícios que possam derivar de sua aplicação.					x
22. As atividades de controle adotadas pela UJ são abrangentes e razoáveis e estão diretamente relacionadas com os objetivos de controle.					x
Informação e Comunicação					
23. A informação relevante para UJ é devidamente identificada, documentada, armazenada e					x

comunicada tempestivamente às pessoas adequadas.					
24. As informações consideradas relevantes pela UJ são dotadas de qualidade suficiente para permitir ao gestor tomar as decisões apropriadas.					x
25. A informação disponível para as unidades internas e pessoas da UJ é apropriada, tempestiva, atual, precisa e acessível.					x
26. A Informação divulgada internamente atende às expectativas dos diversos grupos e indivíduos da UJ, contribuindo para a execução das responsabilidades de forma eficaz.					x
27. A comunicação das informações perpassa todos os níveis hierárquicos da UJ, em todas as direções, por todos os seus componentes e por toda a sua estrutura.					x
Monitoramento	1	2	3	4	5
28. O sistema de controle interno da UJ é constantemente monitorado para avaliar sua validade e qualidade ao longo do tempo.				x	
29. O sistema de controle interno da UJ tem sido considerado adequado e efetivo pelas avaliações sofridas.				x	
30. O sistema de controle interno da UJ tem contribuído para a melhoria de seu desempenho.				x	
Análise crítica e comentários relevantes:					
Escala de valores da Avaliação:					
(1) Totalmente inválida: Significa que o conteúdo da afirmativa é integralmente não observado no contexto da UJ.					
(2) Parcialmente inválida: Significa que o conteúdo da afirmativa é parcialmente observado no contexto da UJ, porém, em sua minoria .					
(3) Neutra: Significa que não há como avaliar se o conteúdo da afirmativa é ou não observado no contexto da UJ.					
(4) Parcialmente válida: Significa que o conteúdo da afirmativa é parcialmente observado no contexto da UJ, porém, em sua maioria .					
(5) Totalmente válido. Significa que o conteúdo da afirmativa é integralmente observado no contexto da UJ.					

2.5 Remuneração Paga a Administradores

Não se aplica à Unidade Jurisdicionada.

3. RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE

A Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, estabeleceu novos paradigmas na relação entre os órgãos públicos e o cidadão, os quais a Casa Civil segue plenamente.

3.1 Canais de acesso do cidadão

Na Casa Civil, esse contato pode ser feito pelo Serviço de Informação ao Cidadão – SIC/CC, subsistema do SIC Planalto. Além disso, há a possibilidade de o cidadão fazer solicitações tanto nos portais da Presidência da República - que serão encaminhados à Casa Civil pela Secretaria de Comunicação Social-SECOM/PR, no caso de assunto de sua competência - quanto nos endereços institucionais das unidades da Pasta, disponibilizados nos respectivos sítios eletrônicos.

As informações estatísticas e gerenciais relativas ao atendimento e encaminhamento das demandas estão acessíveis no endereço www.acessoainformacao.gov.br/sistema/Relatorios/Anual/Relatorio_Anual_Pedidos.aspx, conforme ANEXO I (Relatório de Pedidos de Acesso à Informação e Solicitantes) e ANEXO II (Relatório de recursos e reclamações).

3.2 Carta de Serviços ao Cidadão

Não se aplica à Unidade Jurisdicionada.

3.3 Mecanismos para medir a satisfação dos produtos e serviços

Não se aplica à Unidade Jurisdicionada.

3.4 Acesso às informações da unidade jurisdicionada

O caminho de acesso no portal da unidade jurisdicionada às informações referentes à sua atuação, julgadas úteis à sociedade e que contribuam para a transparência da gestão é por meio do Portal da Casa Civil (www.casacivil.gov.br). Nessa ferramenta está disponível o acesso à informação sobre as unidades institucionais, os órgãos vinculados, as ações e programas, o Serviço de Informação ao Cidadão, as Licitações e Contratos, a Mensagem ao Congresso Nacional, os Relatórios de Gestão, bem como os Relatórios de Auditorias.

3.5 Avaliação do desempenho da unidade jurisdicionada

Não se aplica à Unidade Jurisdicionada.

3.6 Medidas Relativas à acessibilidade

A preocupação com a acessibilidade permeia, como eixo estruturante, o Programa de Inclusão de Pessoas com Deficiência na Presidência da República. Dessa forma, em todos os eventos realizados pela Secretaria-Geral da Presidência da República há intérpretes de libras para que as pessoas surdas possam ter acesso aos conteúdos apresentados. A questão da acessibilidade nas dependências e nos canais de comunicação da PR passa a ganhar mais destaque a partir da concepção e início de implantação do Programa de Inclusão de Pessoas com Deficiência, no final de 2013.

Ação constante do plano estratégico da SG/PR, o Programa está estruturado em quatro eixos de atuação. O eixo Acessibilidade e Adaptação Razoável e o eixo Tecnologia da Informação em Comunicação Assistiva estão diretamente destinados a possibilitar e dar condição para utilização, com segurança e autonomia, dos espaços, mobiliários, edificações, transportes e sistemas e meios de comunicação às pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida.

Em 2014, a acessibilidade física privilegiou os ambientes de maior circulação de visitantes externos aos edifícios da PR, seja em razão das visitas no período da Copa do Mundo, seja em razão dos eventos que ocorrem no Auditório do Anexo I. Quanto à acessibilidade das informações, os portais de internet da PR foram a prioridade do ano.

Somado a isso, houve todo um trabalho de sensibilização junto aos servidores da PR sobre a cultura de inclusão de pessoas com deficiência com uso de filmes, cartazes, banners e cartilha sobre a temática.

A seguir, são apresentadas as principais medidas adotadas pela SG/PR no ano de 2014 de forma a garantir o cumprimento dos normativos sobre acessibilidade.

Acessibilidade nos edifícios públicos	Palácio do Planalto e Anexos: <ul style="list-style-type: none">- Adaptação de toda a rota externa que vai da parada de ônibus até a entrada térrea do Palácio do Planalto, que incluiu 8 rampas, sendo uma próxima ao espelho d'água.- Adaptação de toda a rota externa que vai do estacionamento dos visitantes até o Auditório do Anexo I, que incluiu calçadas e 10 rampas.- Adaptação de todo o Auditório do Anexo I, que incluiu: rampas de ingresso ao local, rampas de acesso ao palco e plataforma.- Adequação da rampa de acesso do Anexo IV para o III.- Construção de rampa de acesso do estacionamento entre os Anexos III e IV e para acesso ao Anexo IV.- Instalação de dois elevadores nos Anexos.
	Palácio do Alvorada e do Jaburu: <ul style="list-style-type: none">- Adequação da rota externa do Palácio do Alvorada e do Palácio do Jaburu às visitas públicas no período da Copa do Mundo, que envolveu: construção de rampas na área externa, capela e na piscina; construção de banheiro adaptado; ampliação de calçada com rampa na circulação e acesso à área de visitante; construção de calçadas, onde não existia, no trajeto da visita.
Acessibilidade	Aquisição de dois veículos, tipo Van, adaptados para transportes de pessoas com

nos veículos de transporte	deficiência física que utilizam cadeira de rodas.
Acessibilidade – ajuda técnica ou tecnologia assistiva	<p>- Uso de intérpretes e tradutores da Língua Brasileira de Sinais em eventos na Presidência da República e nas visitas públicas aos Palácios no período da Copa do Mundo.</p> <p>- Processo de aquisição de lupas eletrônicas, teclados em braile e telefone para deficientes auditivos.</p>
Acessibilidade nos sistemas de informação	Os portais da internet administrados pela DITEC/SA/SG foram reformulados e atualizados de forma a incorporar os critérios do Modelo de Acessibilidade do Governo Eletrônico, bem como a Identidade Padrão de Comunicação Digital. Estes requisitos foram testados e validados pelo Comitê de Comunicação Digital. Os portais aperfeiçoados em 2014 foram: SG/PR, CC/PR, GSI/PR e Comissão de Ética Pública, restando a homologação do portal da SRI/PR para a migração dos dados na nova plataforma.

Por fim, as medidas relativas à aplicação da Lei nº 10.098, de 2000 e do Decreto nº 5.296, de 2004, são de competência da Secretaria de Administração da Secretaria-Geral da Presidência da República, razão pela qual parte das informações solicitadas neste item constarão do Relatório de Gestão 2014 da Secretaria-Executiva da Secretaria-Geral da Presidência da República.

4. AMBIENTE DE ATUAÇÃO

4.1 Informações o ambiente de atuação da unidade jurisdicionada

A Casa Civil desempenha suas funções em articulação com todos os órgãos da Administração Pública Federal, atuando nos processos de formulação, avaliação e acompanhamento dos projetos prioritários do Governo. Especialmente, em parceria com o Ministério da Fazenda e com o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão a Casa Civil auxilia a Presidenta da República na coordenação de Governo. O quadro a seguir identifica os colegiados interministeriais dos quais a Casa Civil participa, o que ilustra como a maneira de atuação articulada se efetiva.

Área	Denominação	Fundamentação
Governo	Comissão Mista de Reavaliação de Informações Classificadas (CMRIC)	Decreto nº 7.724/12, art. 46 Lei nº 12.527/2011
Governo	Conselho de Governo	Lei nº 12.314/10 Lei nº 10.683/03
Governo	Conselho da República	Lei nº 10.683/03 Lei nº 8.041/90
Econômica	Câmara de Política de Desenvolvimento Econômico, do Conselho de Governo	Decreto nº 5.142/04
Econômica	Câmara de Políticas de Integração Nacional e Desenvolvimento Regional do Conselho de Governo	Decreto nº 4.793/03 Lei nº 10.683/03
Econômica	Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social (CDES)	Decreto nº 4.744/03 Lei nº 10.683/03
Infraestrutura	Câmara de Políticas de Infra-Estrutura do Conselho de Governo	Decreto s/nº de 21/03/03
Infraestrutura	Comitê de Desenvolvimento do Programa Nuclear Brasileiro	Decreto s/nº de 02/07/08
Social	Câmara de Política Social, do Conselho de Governo	Decreto nº 4.714/03
Social	Câmara de Política Cultural do Conselho de Governo	Decreto nº 4.890/03 Lei nº 10.683/03
Social	Comitê Executivo do Governo Eletrônico do Conselho de Governo	Decreto s/nº de 18/10/00
Social	Comitê Interministerial Governo Aberto (CIGA)	Decreto s/nº de 15/09/11
Ambiental	Câmara de Política de Recursos Naturais do Conselho de Governo	Decreto nº 4.792/03 Lei nº 10.683/03
Ambiental	Conselho Nacional de Biossegurança (CNBS)	Lei nº 11.105/05
Tecnologia da	Comitê Gestor do Programa Nacional de Plataformas do	Decreto nº 8.269/14

Informação	Conhecimento (PNPC)	(DOU 26/06/14)
Governo	Câmara de Políticas de Gestão, Desempenho e Competitividade (CGDC), do Conselho de Governo	Decreto nº 7.478/11 Lei nº 10.683/03
Econômica	Câmara de Comércio Exterior (CAMEX), do Conselho de Governo	Decreto nº 5.398/05 Decreto nº 4.732/03
Econômica	Câmara de Política Econômica, do Conselho de Governo	Decreto nº 5.143/04 Lei nº 10.683/03 Decreto nº 4.182/02
Econômica	Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED)	Decreto nº 4.766/03
Econômica	Comitê Gestor do Plano Brasil Maior (CGPBM)	Decreto nº 7.540/11
Econômica	Conselho Deliberativo do Programa Bem Mais Simples Brasil	Decreto nº 8.414/15, (DOU 27/02/15)
Econômica	Conselho Interministerial de Estoques Públicos de Alimentos (CIEP)	Decreto nº 7.920/13
Econômica	Conselho Nacional de Desenvolvimento Industrial (CNDI)	Decreto nº 7.580/11 Decreto nº 5.353/05
Econômica	Conselho Nacional das Zonas de Processamento de Exportação (CZPE)	Decreto nº 6.634/08 Lei nº 11.508/07
Econômica	Conselho Superior do Movimento Brasil Competitivo (MBC)	Estatuto do Movimento Brasil Competitivo
Infraestrutura	Comissão Interministerial de Governança Corporativa e de Administração de Participações Societárias da União (CGPAR)	Decreto nº 6.021/07
Infraestrutura	Comissão Nacional de Universalização do Acesso e Uso da Energia Elétrica do Programa "LUZ PARA TODOS"	Decreto nº 4.873/03
Infraestrutura	Comitê Gestor da Copa do Mundo FIFA 2014 (CGCOPA)	Decretos s/nº de 14/01/10 e de 26/07/11
Infraestrutura	Comitê Gestor de Parceria Público-Privada Federal (CGP)	Decreto nº 5.385/05 Lei nº 11.079/04
Infraestrutura	Comitê Gestor do Programa de Aceleração do Crescimento (CGPAC)	Decreto nº 7.470/11 Decreto nº 6.025/07
Infraestrutura	Comitê Gestor dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016 (CGOLIMPÍADAS)	Decretos s/nº de 13/09/12
Infraestrutura	Conselho de Aviação Civil (CONAC)	Decreto nº 3.955/01 Decretos nº 3.564/00
Infraestrutura	Conselho Nacional de Integração de Políticas de Transporte (CONIT)	Decreto nº 7.789/12 Decreto nº 6.550/08
Infraestrutura	Conselho Nacional de Política Energética (CNPE)	Decreto nº 3.520/00 Lei nº 9.478/97
Defesa	Câmara de Relações Exteriores e Defesa Nacional do	Decreto nº 4.801/03

	Conselho de Governo	
Defesa	Comitê Ministerial para Elaboração da Política Nacional de Inteligência e Reavaliação do Sistema Brasileiro de Inteligência	Decreto s/nº de 18/02/09
Social	Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN)	Decreto nº 6.272/07
Social	Comitê Gestor Nacional do Plano Brasil Sem Miséria	Decreto nº 7.492/11
Social	Comitê Gestor do Plano Integrado de Enfrentamento ao Crack e outras Drogas	Decreto nº 7.637/11 Decreto nº 7.179/10
Social	Comitê Gestor do Plano Viver sem Limite	Decreto nº 7.612/11
Social	Comitê Gestor do Programa Mais Médicos	Decreto nº 8.040/13 (DOU 09/07/13)
Social	Comitê Interministerial de Avaliação do Simples Nacional (CIASN)	Decreto nº 8.019/13 (DOU 28/05/13)
Social	Conselho de Ministros do Plano Nacional de Consumo e Cidadania	Decreto nº 7.963/13 (DOU 15/03/13 - Extra)
Social	Conselho Nacional de Ciência e Tecnologia (CCT)	Decreto nº 6.090/07 Lei nº 9.257/96
Social	Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA)	Decreto nº 8.226/14 Decreto nº 6.272/07
Social	Conselho Superior do Cinema (Concine)	Decreto nº 7.000/09 Decreto nº 6.293/07 Decreto nº 4.858/03 MP nº 2.228/01
Social	Grupo Executivo do Plano Integrado de Enfrentamento ao Crack e outras Drogas	Decreto nº 7.637/11 Decreto nº 7.179/10
Econômica	Comitê Executivo da Câmara de Políticas de Integração Nacional e Desenvolvimento Regional	Decreto nº 4.793/03 Lei nº 10.683/03
Econômica	Comitê Executivo da Câmara de Política de Recursos Naturais	Decreto nº 4.792/03 Lei nº 10.683/03
Infraestrutura	Comitê Executivo da Câmara de Políticas de Infraestrutura	Decreto s/nº de 21/03/03
Defesa	Conselho Deliberativo do Sistema de Proteção da Amazônia (Consipam)	Lei nº 10.683/03 Decreto s/nº de 18/10/1999
Social	Comitê Executivo da Câmara de Política Cultural do Conselho de Governo	Decreto nº 4.890/03 Lei nº 10.683/03
Social	Comitê Executivo da Câmara de Política Social, do Conselho de Governo	Decreto nº 4.714/03
Governo	Grupo Executivo do Comitê Interministerial Governo Aberto (CIGA)	Decreto s/nº de 15/09/11
Econômica	Comitê Executivo de Gestão (GECEX) da Câmara de	Decreto nº 6.229/07

	Comércio Exterior (CAMEX) do Conselho de Governo	Decreto nº 4.732/03
Econômica	Comitê Técnico-Executivo da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED)	Decreto nº 4.766/03
Econômica	Comitê Gestor do Programa Bem Mais Simples Brasil	Decreto nº 8.414/15, (DOU 27/02/15)
Econômica	Coordenação Sistêmica de Comércio Exterior do (PBM)	Decreto nº 7.540/11
Econômica	Grupo Executivo do Plano Brasil Maior (GEPBM)	Decreto nº 7.540/11
Infraestrutura	Comissão Nacional de Autoridades Aeroportuárias (CONAERO)	Decreto nº 7.554/11
Defesa	Comitê Executivo da Câmara de Relações Exteriores e Defesa Nacional	Decreto nº 7.009/09 Decreto nº 4.801/03
Social	Grupo Executivo do Plano Brasil Sem Miséria	Decreto nº 7.492/11
Governo	Comitê Gestor do Programa de Fortalecimento da Capacidade Institucional para Gestão em Regulação (PRO-REG)	Decreto nº 6.062/07
Governo	Comitê Gestor do Programa Nacional de Gestão Pública e Desburocratização (GESPÚBLICA)	Decreto nº 5.378/05
Governo	Comitê de Governança Pública da OCDE	Articulação institucional com o Ministério das Relações Exteriores e a OCDE
Governo	Comitê de Política Regulatória da OCDE	Articulação institucional com o Ministério das Relações Exteriores e a OCDE
Governo	Conselho de Transparência Pública e Combate à Corrupção	Decreto nº 4.923/03 Lei nº 10.683/03
Governo	Conselho Diretor do Fundo da Marinha Mercante (CDFMM)	Decreto nº 8.036/13
Governo	Grupo Executivo da Comissão Interministerial de Governança Corporativa e de Administração de Participações Societárias da União (GE-CGPAR)	Decreto nº 6.021/07
Econômica	Comitê Executivo da Câmara de Política de Desenvolvimento Econômico	Decreto nº 5.142/04 Lei nº 10.683/03
Econômica	Comitê Executivo da Câmara de Política Econômica, do Conselho de Governo	Decreto nº 5.143/04 Lei nº 10.683/03 Decreto nº 4.182/02
Infraestrutura	Comitê de Acompanhamento do Programa Minha Casa, Minha Vida (CAPMCMV)	Decreto nº 7.499/09
Infraestrutura	Grupo Executivo da Copa do Mundo FIFA 2014 (GECOPA)	Decretos s/nº de 14/01/10 e de 26/07/11
Infraestrutura	Grupo Executivo do Programa de Aceleração do	Decreto nº 7.470/11

	Crescimento (GEPAC)	Decreto nº 6.025/07
Infraestrutura	Grupo Técnico Interministerial (GTI), que tem como finalidade elaborar proposta legislativa para modernizar a gestão do futebol brasileiro, promover a transparência e a responsabilidade fiscal das entidades desportivas e disciplinar a possibilidade de refinanciamento de suas dívidas com a União	Portaria Interministerial nº 140, DOU 23/01/15
Social	Grupo Executivo do Programa Mais Médicos	Decreto nº 8.040/13 (DOU 09/07/13)
Social	Conselho Nacional de Previdência Complementar (CNPC)	Decreto nº 7.123/10
Ambiental	Conselho Nacional de Biossegurança (CNBS) Secretário-Executivo	Lei nº 11.105/05
Governo	Comitê de Patrocínios do Governo Federal	Decreto nº 6.555/08
Governo	Grupo de Trabalho Interministerial de Acompanhamento de Gastos Públicos do Governo Federal (GTAG)	Decreto s/ nº de 28/01/15
Governo	Grupo de Trabalho para organizar, uniformizar e acompanhar os procedimentos para aplicação da Lei nº 12.527/11, no âmbito dos órgãos integrantes do Serviço de Informações ao Cidadão (SIC Planalto)	Prt. Int. nº 457/12
Social	Comissão de Coordenação do Conselho Nacional de Ciência e Tecnologia (CCT)	Decreto nº 6.090/07
Social	Comissão Nacional de Difusão e Implementação do Direito Internacional Humanitário	Decreto s/nº de 27/11/03
Tecnologia da Informação	Comitê Técnico do Programa Nacional de Plataformas do Conhecimento (PNPC)	Decreto nº 8.269/14 (DOU 26/06/14)
Governo	Grupo de Trabalho em atendimento a recomendações do Tribunal de Contas da União no âmbito dos Acórdãos nº 1338/2014-TCU-Plenário e nº 3414/2014-TCU-Plenário	Portaria Conjunta nº 218/CCPR/MF/MPS (DOU 22/12/14 - Seção 1)
Infraestrutura	Comissão Executiva Interministerial encarregada da implantação das ações direcionadas à produção e ao uso de óleo vegetal - biodiesel - como fonte alternativa de energia	Decreto s/nº de 27/03/06 Decreto s/nº de 23/12/03
Social	Comissão de Ética dos Agentes Públicos da Presidência e Vice-Presidência da República (CEPR)	Resolução CEPR nº 10, de 29/09/08 Decreto nº 4.081/02
Social	Comitê Gestor Nacional do Programa Territórios da Cidadania	Decretos s/nº de 24/11/11 Decretos s/nº de 25/02/08
Social	Grupo Interministerial de Execução e Acompanhamento do Programa Territórios da Cidadania	Decretos s/nº de 24/11/11 Decretos s/nº de 25/02/08
Social	Grupo Técnico para acompanhamento das Metas e Objetivos de Desenvolvimento do Milênio	Decretos s/nº de 13/02/04 Decretos s/nº de 31/10/03
Ambiental	Comitê Interministerial sobre Mudança do Clima (CIM)	Decreto nº 6.263/07

Ambiental	Comitê Gestor do Plano de Desenvolvimento Regional Sustentável (PDRS do Xingu)	Decreto nº 7.340/10
Tecnologia da Informação	Comitê Gestor do ICP-Brasil (Comitê Gestor da Infraestrutura de Chaves Públicas)	Decreto nº 6.605/08 Resolução nº 63/08 MP nº 2.200-2, de 24/08/01
Governo	Comissão Interministerial de Sustentabilidade na Administração Pública (CISAP)	Decreto nº 7.746/12
Governo	Comissão Interministerial (EXPO MILÃO 2015)	Aviso Circular nº 149/MDIC, de 07/10/13 00170.002044/2013-45
Governo	Comissão Nacional de Cartografia (CONCAR)	Decreto s/nº de 1º/08/08
Governo	Comitê de Articulação Federativa (CAF)	Decreto nº 6.181/07
Governo	Comitê Interministerial TCU (CI-TCU)	Decreto nº 7.153/10
Governo	Grupo de Trabalho Interministerial com objetivo de organizar a Segunda Conferência Global de Alto Nível sobre Segurança Viária ou Trânsito	Aviso nº 666/MS, de 08/05/14 Nup nº 00001.001602/2014-88
Governo	Grupo de Trabalho - "Gás Natural Matéria-Prima"	Ofício nº 883/GM/MME, de 07/12/11 Lei nº 11.909/09
Governo	Grupo Técnico de Contratações Públicas (GTCOP)	Ofício Circular nº 2/SEAIN/MPOG, de 17/08/11 Resolução CAMEX nº 49, de 05/07/10
Governo	Interlocutores/ pontos focais para o Governo Aberto e assuntos relativos à Parceria para Governo Aberto	Ofício Circular nº 134/SE/CGU, de 26/05/14 00001.001802/2014-31
Governo	Sistema de Assessoramento para Assuntos Federativos (SASF)	Decreto nº 6.005/06
Econômica	Câmara Consultiva Técnica do Conselho de Participação em Fundos Garantidores de Risco de Crédito para Micro, Pequenas e Médias Empresas (CPF GMPE)	Decreto nº 6.889/09
Econômica	Câmara Técnica do Conselho Interministerial de Estoques Públicos de Alimentos (CIEP)	Decreto nº 7.920/13
Econômica	Comissão de Política para Empresas de Pequeno e Médio Porte de Petróleo e Gás Natural	Ofício nº 007/SPG-MME, de 14/02/14 Resolução nº 01/CNPE, de 07/02/14
Econômica	Comitê de Financiamento e Garantia das Exportações (COFIG)	Decreto nº 4.993/04

Econômica	Comitê Gestor do Fundo Setorial do Audiovisual	Decreto nº 6.299/07
Econômica	Comitê Gestor do Programa Garantia-Safra	Decreto nº 4.962/04
Econômica	Comitê sobre Mercados Financeiros da OCDE	Articulação institucional com o Ministério das Relações Exteriores e a OCDE
Econômica	Conselho Deliberativo da Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Executivo (Funpresp-Exe)	Lei nº 12.618/12
Econômica	Conselho de Participação de Fundos Garantidores para Cobertura de Riscos em Operações de Projetos de Infraestrutura de Grande Vulto (CPFGE)	Decreto nº 8.188/14 (DOU 20/01/14)
Econômica	Conselho de Participação em Fundo Garantidor de Operações de Comércio Exterior (CPFGE)	Decreto nº 8.188/14 DOU 20/01/14
Econômica	Conselho de Participação em Fundos Garantidores de Risco de Crédito para Micro, Pequenas e Médias Empresas (CPFGE)	Decreto nº 6.889/09 Lei nº 12.087/09
Econômica	Grupo de Assessoramento Técnico do Conselho Nacional das Zonas de Processamento de Exportação (GAT/CZPE)	Resolução CZPE nº 04/2009 Decreto nº 6.634/08 Lei nº 11.508/07
Econômica	Grupo de Trabalho com objetivo de analisar e propor medidas que visem ao equilíbrio do Convênio de Pagamentos e Créditos Recíprocos (CCR)	GT instituído através da 101ª Reunião do Conselho de Ministros da Camex, em 11/04/14
Econômica	Grupo Interministerial de Propriedade Intelectual - GIPI, no âmbito da CAMEX	Decretos s/nº de 21/08/01 e de 11/04/05
Econômica	Grupo Interministerial de Trabalho para atuar como núcleo na coordenação e acompanhamento da atuação brasileira junto à Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Econômico (OCDE)	Decreto s/nº de 17/02/05
Econômica	Grupo Técnico de Acompanhamento da Resolução GMC nº 08/08 (GTAR08)	Ofício nº 31/CAMEX, de 29/03/12
Econômica	Grupo Técnico de Avaliação de Interesse Público (GTIP)	Resolução CAMEX nº 13, de 29/02/12
Econômica	Grupo Técnico para Análise, Seleção e Acompanhamento do Programa Mais Alimentos Internacional (GT MAIS ALIMENTOS)	Resolução CAMEX nº 22, de 28/03/13
Econômica	Grupo Técnico de Defesa Comercial (GTDC)	Resolução CAMEX nº 82, de 19/10/11 Resolução CAMEX nº 30, de 26/09/06
Econômica	Grupo Técnico de Facilitação do Comércio (GTFAC)	Resolução CAMEX nº 16, de 20/03/08

Econômica	Grupo Técnico Interministerial de Consolidação da Legislação Interna de Comércio Exterior (GTI)	Resolução CAMEX nº 44, de 2011
Econômica	Grupo Técnico <i>Short-Term Economic Prospects</i> (STEP) do Comitê de Política Econômica da OCDE	Articulação institucional com o Ministério das Relações Exteriores e a OCDE
Econômica	Grupo Técnico sobre Alterações Temporárias da Tarifa Externa Comum do MERCOSUL (GTAT-TEC)	Resolução CAMEX nº 5, de 25/01/12
Econômica	Grupo Técnico <i>Working Party 1</i> do Comitê de Política Econômica da OCDE	Articulação institucional com o Ministério das Relações Exteriores e a OCDE
Econômica	Grupo de Trabalho sobre Créditos a Exportação da OCDE (CGE)	Articulação institucional com o Ministério das Relações Exteriores e a OCDE
Infraestrutura	Câmara Consultiva Técnica do Comitê de Participação no Fundo de Garantia para a Construção Naval (CPFGCN)	Decreto nº 7.070/10 Lei nº 11.786/08
Infraestrutura	Câmara de Oleaginosas e Biodiesel	Portaria nº 39, de 31/05/06, do MAPA
Infraestrutura	Câmara Setorial da Palma de Óleo	Portaria nº 592, de 17/08/10, do MAPA
Infraestrutura	Câmara Setorial do Açúcar e do Alcool	Portaria nº 660, de 15/07/08, do MAPA
Infraestrutura	Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Plurianual	Resolução MPOG nº 01, de 08/07/09
Infraestrutura	Comissão Nacional das Autoridades nos Portos (CONAPORTOS)	Decreto nº 7.861/12
Infraestrutura	Comissão Técnica das Parcerias Público-Privadas (CTP)	Decreto nº 6.037/07 Decretos nº 5.385/05
Infraestrutura	Comissão Técnica de Coordenação das Atividades Aéreas (Cotaer)	Resolução Conac nº 02/08 Resolução Conac nº 03, DOU 10/07/09 - Sec. 1 Decreto nº 3.564/00
Infraestrutura	Comitê Brasileiro de Regulamentação do Conmetro	Resolução CONMETRO nº 02, de 09/06/05
Infraestrutura	Comitê de Construção Naval da OCDE	Articulação institucional com o Ministério das Relações Exteriores e a OCDE
Infraestrutura	Comitê de Participação no Fundo de Garantia para a Construção Naval (CPFGCN)	Decreto nº 7.070/10 Lei nº 11.786/08

Infraestrutura	Comitê de Participação no Fundo Garantidor da Habitação Popular (CPFGHab)	Lei nº 11.977/09 Decreto nº 6.820/09
Infraestrutura	Comitê Gestor do Programa de Apoio à Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação em Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação (ProTIC)	Decreto nº 6.868/09
Infraestrutura	Comitê Técnico de Assessoramento ao Grupo de Trabalho de Desburocratização e Simplificação dos Processos de Outorga e Pós-Outorga de Serviços de Radiodifusão (GTDS)	Portaria nº 1193/MC, de 13/03/15 (DOU 17/03/15)
Infraestrutura	Comitê Técnico de Comunicação da Aviação Civil	Ofício-Circular nº 08/DGA/SEAP/SAC, de 02/10/14
Infraestrutura	Comitê Técnico de Desburocratização do (CONAERO)	Portaria nº 109/SAC-PR, de 6/9/11 Decreto nº 7.554/11
Infraestrutura	Comitê Técnico de Integração de sistemas do (CONAPORTOS)	Decreto nº 7.861/12
Infraestrutura	Comitê Técnico de Integração de sistemas do (CONAERO)	Portaria nº 109/SAC-PR, de 6/9/11 Decreto nº 7.554/11
Infraestrutura	Comitê Técnico de Modernização Portuária (CONAPORTOS)	Decreto nº 7.861/12
Infraestrutura	Comitê Técnico de Operações Especiais do (CONAPORTOS)	Decreto nº 7.861/12
Infraestrutura	Comitê Técnico de Operações Especiais do (CONAERO)	Portaria nº 109/SAC-PR, de 6/9/11 Decreto nº 7.554/11
Infraestrutura	Comitê Técnico de Parâmetros de Desempenho (CONAPORTOS)	Decreto nº 7.861/12
Infraestrutura	Comitê Técnico de Segurança da Aviação Civil do (CONAERO) (CTSAC)	Ofício-Circular nº 09/DGS/SEAP/SAC, de 29/11/13 00055.003376/2013-63
Infraestrutura	Comitê Técnico para Estabelecimento e Acompanhamento de Indicadores de Desempenho dos Aeroportos Brasileiros do (CONAERO)	Ofício-Circular nº 09/DGS/SEAP/SAC, de 29/11/13 00055.003376/2013-63
Infraestrutura	Conselho Administrativo da Região Integrada de Desenvolvimento da Grande Teresina (Coaride Teresina)	Decreto nº 4.367/02 LC nº 112/01
Infraestrutura	Conselho Administrativo da Região Integrada de Desenvolvimento do Pólo Petrolina e Juazeiro (Coaride Petrolina/Juazeiro)	Decreto nº 4.366/02 LC nº 113/01
Infraestrutura	Conselho Administrativo da Região Integrada do Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno	LCP nº 94/98 e Decreto nº 7.469/11

	(COARIDE)	
Infraestrutura	Conselho das Cidades (ConCidades)	Decreto nº 5.790/06
Infraestrutura	Conselho Interministerial para Projetos Transformadores (CIPT)	Decreto s/nº de 09/10/11
Infraestrutura	Grupo Executivo dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016 (GEOLIMPIADAS), vinculada ao (CGOLIMPIADAS)	Decretos s/nº de 13/09/12
Infraestrutura	Grupo de Trabalho Interinstitucional de Acompanhamento da Implementação do Plano Nacional de Saneamento Básico (GTI-PNSB) (Plansab)	Decreto nº 8.141/13
Infraestrutura	Grupo de Trabalho para os projetos que possam configurar como PPP - Projeto Centro de Educação Física Almirante Adalberto Nunes (CEFAN Marinha)	Ofício nº 296/SE-MP, de 15/07/13 Decreto nº 6.037/07 Decreto nº 5.385/05
Infraestrutura	Grupo de Trabalho para os projetos que possam configurar como PPP - Projeto Novo Colégio Militar de Manaus (Exército)	Ofício nº 296/SE-MP, de 15/07/13 Decreto nº 6.037/07 Decreto nº 5.385/05
Infraestrutura	Grupo de Trabalho para os projetos que possam configurar como PPP - Projeto Parques Nacionais de Jericoacara, Serra das Confusões, Sete Cidades e Ubajara (ICMBio/MMA)	Ofício nº 296/SE-MP, de 15/07/13 Decreto nº 6.037/07 Decreto nº 5.385/05
Infraestrutura	Grupo Executivo do Comitê Gestor das Parcerias Público-Privadas Federal (CGP)	Decreto nº 6.037/07 Decreto nº 5.385/05
Infraestrutura	Grupo Gestor da Comissão Executiva Interministerial encarregada da implantação das ações direcionadas à produção e ao uso de óleo vegetal - biodiesel como fonte alternativa de energia	Decreto s/nº de 23/12/03
Infraestrutura	Grupo Técnico de Internacionalização de Aerorportos	Ofício-Circular nº 07/DGA/SEAP/SAC, de 02/10/14
Infraestrutura	Grupo Técnico sobre Entendimento Setorial Aeronáutico da OCDE (ASU)	Articulação institucional com o Ministério das Relações Exteriores e a OCDE
Defesa	Comissão Especial para assessoramento ao Conselho de Defesa Nacional no processo de aquisição de aeronaves de superioridade aérea	Decreto s/nº de 23/12/03
Defesa	Comitê do Sistema Nacional de Mobilização (SINAMOB)	Decreto nº 6.592/07
Defesa	Conselho Consultivo do Sistema Brasileiro de Inteligência	Decreto nº 4.872/03
Defesa	Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil (CONPDEC)	Portaria nº 139/MI/2013, DOU 19/04/13

		Lei nº 12.608/12
Defesa	Sistema Brasileiro de Inteligência (SISBIN)	Decreto nº 7.803/12 Decreto nº 4.872/03 Decreto nº 4.376/02 Lei nº 9.883, de 07/12/1999
Defesa	Grupo de Trabalho com a finalidade de atualizar a Doutrina Básica de Mobilização Nacional aprovada na Exposição de Motivos nº 006, de 14/09/1987, da Secretaria-Geral do Conselho de Segurança Nacional da PR - Subsistema Setorial de Mobilização Política Interna	Exposição de Motivos nº 006, de 14/09/1987
Defesa	Grupo Técnico para estudo atinente ao levantamento do perfil das empresas estratégicas	Aviso-Circular nº 02/GSI, de 06/04/10
Defesa	Núcleo de Implantação da Estratégia Nacional de Defesa	Memorando SAG nº 237, de 15/05/09
Social	Comissão de Análise, Elaboração e Acompanhamento de Atos Normativos do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência (CONADE)	Resolução CONADE nº 1, de 22/02/13 (DOU 19/04/13, pág. 5)
Social	Comissão de Estudos Jurídicos Desportivos (CEJD)	Portaria nº 164/ME, DOU 18/12/03
Social	Comissão Interministerial do Projeto Vida no Trânsito	Prt. Int. nº 3.000, de 06/12/13/MS/CCPR/Mcidades/MT/MJ (DOU 09/12/13) Prt. Int. nº 2.268, de 10/08/10/MS/CCPR/Mcidades/MT/MJ
Social	Comissão Nacional de Política Indigenista (CNPI)	Decreto s/nº de 22/03/06
Social	Comissão Nacional para Implementação da Convenção-Quadro para o Controle do Tabaco e de seus Protocolos (Conicq)	Decreto s/nº de 16/03/12 Decreto s/nº de 01/08/03
Social	Comitê de Acompanhamento e Assessoramento do Programa Ciência sem Fronteiras (CAA)	Prt. Int. nº 251/MCTI, DOU 13/04/12 Decreto nº 7.642/11
Social	Comitê de Articulação e Monitoramento do Plano Nacional de Políticas para as Mulheres (PNPM)	Decreto nº 7.959/13 Decreto nº 5.390/05
Social	Comitê de Gestão Integrada das Ações de Atenção à Saúde e de Segurança Alimentar para a População Indígena	Decreto s/nº de 05/06/12
Social	Comitê Executivo do Programa Ciência sem Fronteiras	Decreto nº 7.642/11
Social	Comitê Gestor da Agenda Social Quilombola	Portaria nº 58/SEPPPIR, de 24/09/08 Decreto nº 6.261/07
Social	Comitê Gestor de Atenção à Saúde do Servidor (CGASS)	Decreto nº 6.833/09

Social	Comitê Gestor do Programa Bolsa Verde	Decreto nº 7.572/11
Social	Comitê Gestor do Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais - Plano Brasil Sem Miséria	Decreto nº 7.644/11
Social	Comitê Gestor do Sistema Nacional de Registro de Identificação Civil (CGSNRIC)	Decreto nº 7.166/10
Social	Comitê Gestor Nacional do Plano Social Registro Civil de Nascimento e Documentação Básica (SIRC)	Decreto nº 6.289/07
Social	Comitê Interministerial para Inclusão Social e Econômica dos Catadores de Materiais Reutilizáveis e Recicláveis (CIISC)	Decreto nº 7.405/10
Social	Comitê Nacional de Biotecnologia (CNB)	Decreto nº 6.041/07
Social	Comitê Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos	Prt. Int. nº 2.960, de 09/12/08
Social	Comitê Nacional de Prevenção e Combate à Tortura (CNPCT)	Decreto nº 8.154/13 (DOU 06/01/14)
Social	Conselho Consultivo do Memórias Reveladas – Centro de Referência das Lutas Políticas no Brasil (1964-1985)	Portaria nº 99/2011, do Arquivo Nacional (DOU 10/10/11) Portaria nº 40/09, do Arquivo Nacional
Social	Conselho Curador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (CCFGTS)	Decreto nº 6.827/09 Lei nº 8.041/90
Social	Conselho Gestor do Fundo Nacional de Segurança Pública (CGFNSP)	Lei nº 10.201/01
Social	Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial (CNPRI)	Decreto nº 4.885/03
Social	Conselho Nacional de Aquicultura e Pesca (Conape)	Decreto nº 5.069/04 Lei nº 10.683/03
Social	Conselho Nacional de Combate à Discriminação e Promoção dos Direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (CNCD/LGBT)	Decreto nº 7.388/10
Social	Conselho Nacional de Política Cultural (CNPC)	Decreto nº 5.520/05
Social	Conselho Nacional de Turismo	Decreto nº 6.705/08 Lei nº 10.683/03
Social	Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) (biênio 2015-2016)	Decreto nº 5.089/04 Lei nº 10.683/03 Lei nº 8.242/91
Social	Conselho Nacional dos Direitos da Mulher (CNDM)	Decreto nº 6.412/08 Lei nº 7.353/85
Social	Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência (CONADE)	Lei nº 10.683/03 Decreto nº 3.298/99
Social	Grupo de Apoio Permanente do Conselho Curador do	Decreto nº 6.827/09

	Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (CCFGTS - GAP)	Lei nº 8.041/90
Social	Grupo Interministerial de Monitoramento e Avaliação do II Plano Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas (IIPNETP)	Prt. Int. nº 634, de 25/02/13 (DOU 26/02/13)
Social	Grupo Executivo da Mesa de Monitoramento das Demandas Sociais	Ofício-Circular nº 13/2012/SG/PR
Social	Grupo Interministerial de Acompanhamento do Plano Brasil sem Miséria	Decreto nº 7.492/11
Social	Grupo de Estudos para criação de base de dados estruturada da legislação penal brasileira	Ofício-Circular nº 132/SG/2012/CNJ, de 31/07/12 00046.000251/2012-18
Social	Grupo de Trabalho Interministerial com a finalidade de estudar, debater, avaliar e apresentar uma proposta de Política Nacional de Prevenção e Mediação de Conflitos Fundiários Urbanos	Portaria nº 337/SG/12 (DOU 10/12/12) Ofício nº 178/2012-SE/SG/PR
Social	Grupo de Trabalho Interministerial para apresentar proposta de regulamentação sobre a Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT)	Decreto nº 5.051/04
Social	Grupo de Trabalho Interinstitucional permanente para tratar da subtração internacional de crianças	Trabalho - OIT sobre Povos Indígenas e Tribais
Social	Grupo de Trabalho Interministerial sobre Assistência Humanitária Internacional (GTI-CHI)	Decreto s/nº de 21/06/06
Social	Grupo de Trabalho para subsidiar a elaboração do Relatório Preliminar sobre Desenvolvimento Urbano Sustentável (Habitat III)	Resolução Administrativa nº 29/Concidades, DOU 22/08/14, Sec. 1
Social	Grupo Executivo do Acordo de Cooperação pela Melhoria do Sistema Penitenciário Brasileiro e Redução do Déficit Prisional	Acordo de Cooperação nº 17/2011, celebrado entre o MJ, SF, CD, CNJ, CNMP e Conselho Nacional de Defensores Públicos
Social	Grupo Executivo do Complexo Industrial da Saúde (GECIS)	Decreto s/nº de 12/05/08
Social	Grupo Executivo Intergovernamental para a Regularização Fundiária da Amazônia Legal (GEI)	Decreto s/nº de 27/04/09
Social	Grupo Executivo Interministerial de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional e Internacional (GEI-ESPII)	Decreto s/nº de 06/12/10
Social	Grupo Interministerial de Articulação e Monitoramento do Plano Viver sem Limite	Decreto nº 7.612/11
Social	Mesa Nacional Permanente para o Aperfeiçoamento das Condições de Trabalho na Indústria da Construção	Decreto s/nº de 1º/03/12
Ambiental	Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos do Conselho	Regimento Interno do

	Nacional do Meio Ambiente (CTAJ/CONAMA)	CONAMA Portaria nº 168/05/MMA
Ambiental	Comissão de Políticas de Desenvolvimento Sustentável e da Agenda 21 Brasileira, no âmbito da Câmara de Políticas dos Recursos Naturais, do Conselho de Governo	Decreto s/nº de 03/02/04
Ambiental	Comissão Interministerial de Mudança Global do Clima (CIMGC)	Decreto s/nº de 07/07/99
Ambiental	Comissão Interministerial para os Recursos do Mar (CIRM)	Portaria nº 1.367/MD, de 24/08/10 Decreto nº 3.939/01
Ambiental	Comissão Nacional Permanente do Tratado de Cooperação Amazônica	Decreto s/nº de 08/11/02
Ambiental	Comitê de Suporte do Plano Nacional de Contingência para Incidentes de Poluição por Óleo em Águas sob Jurisdição Nacional (PNC)	Decreto nº 8.127/13 (DOU 23/10/13)
Ambiental	Comitê Gestor do Fundo Nacional sobre Mudança do Clima (FNMC)	Decreto nº 7.343/10
Ambiental	Comitê Gestor de Ações Indigenistas Integradas para a Região da Grande Dourados	Decreto s/nº de 19/04/07
Ambiental	Comite Gestor do Programa de Desenvolvimento do Setor de Água (INTERÁGUAS)	Prt. Int. nº 42/MMA/MI/Mcidades, de 03/02/12
Ambiental	Comitê Interministerial da Política Nacional de Resíduos Sólidos	Decreto nº 7.404/10
Ambiental	Comitê Orientador do Fundo Amazônia (COFA)	Decreto nº 6.527/08
Ambiental	Comitê Técnico Consultivo do Projeto Opções de Mitigação de Gases de Efeito Estufa em Setores-Chave do Brasil	Portaria nº 322/MCTI, DOU 28/03/14
Ambiental	Conselho Gestor do Plano de Desenvolvimento Sustentável da Região Turística do Meio Norte (PDSRT do Meio Norte)	Decreto nº 7.373/10
Ambiental	Conselho Gestor do Projeto de Integração do Rio São Francisco com Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional (PISF)	Decreto nº 8.207/14 (DOU 14/03/14) Decreto nº 5.995/06
Ambiental	Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA)	Decreto nº 6.101/07 Decreto nº 3.942/01 Lei nº 6.938/81
Ambiental	Grupo de Trabalho do Complexo Hidrelétrico Garabi-Panambi	Ofício nº 106/SEPAC/MPOG, de 04/04/14 Decreto nº 50.017/13, do Estado do Rio Grande do Sul

Ambiental	Grupo de Trabalho para elaborar o Programa Nacional de Plantas Mediciniais e Fitoterápicos	Decreto nº 5.813/06
Ambiental	Grupo Executivo sobre Mudança do Clima (GEx CIM)	Decreto nº 6.263/07
Ambiental	Sub-Grupo de Trabalho de Responsabilização Ambiental, do Grupo Permanente de Trabalho Interministerial com a finalidade de propor medidas e coordenar ações que visem a redução dos índices de desmatamento nos biomas brasileiros	Decreto s/nº de 06/12/07
Tecnologia da Informação	Comitê de Gestão de Tecnologia da Informação da Presidência da República (CGTI)	Portaria nº 26/SG/PR, DOU 08/05/13 Portaria Conjunta nº 28/SG/CCPR, DOU 01/06/12 Portaria nº 311, de 2 de julho de 2009 (Revogada)
Tecnologia da Informação	Comitê Gestor da Internet no Brasil (CGIbr)	Decreto nº 4.829/03
Tecnologia da Informação	Comitê Gestor de Credenciamento de Segurança	Decreto nº 7.845/12 (DOU 16/11/12)
Tecnologia da Informação	Comitê Gestor de Segurança da Informação (CGSI)	Decreto nº 3.505/00
Tecnologia da Informação	Comitê Gestor do Projeto Casa Brasil (CGPCB)	Decreto s/nº 08/10/09 Decreto s/nº de 10/03/05
Tecnologia da Informação	Comitês Técnicos do Comitê Executivo do Governo Aberto - Comitê Técnico de Governo para Governo (G2G)	Decreto s/nº de 29/10/03 Prt. Int. nº 264, de 04/03/04
Tecnologia da Informação	Comitês Técnicos do Comitê Executivo do Governo Aberto - Comitê Técnico de Implementação do Software livre (CISL)	Decreto s/nº de 29/10/03 Prt. Int. nº 264, de 04/03/04
Tecnologia da Informação	Comitês Técnicos do Comitê Executivo do Governo Aberto - Comitê Técnico de Integração de Sistemas	Decreto s/nº de 29/10/03 Prt. Int. nº 264, de 04/03/04
Tecnologia da Informação	Comitês Técnicos do Comitê Executivo do Governo Aberto - Comitê Técnico de Infraestrutura de Rede	Decreto s/nº de 29/10/03 Prt. Int. nº 264, de 04/03/04
Tecnologia da Informação	Grupo de Trabalho de Segurança das Infraestruturas Críticas da Informação, no âmbito do Comitê Gestor de Segurança da Informação (CGSI)	Portaria nº 34, de 05/08/09, do GSI/PR
Tecnologia da Informação	Grupo de Trabalho nº 1 do Comitê Gestor de Segurança da Informação (CGSI) para tratamento da informação.	Portaria nº 52/GSI/CDN, de 13/12/11 Decreto nº 3.505/00
	Grupo de Trabalho nº 1 - Preservação de Evidências de Incidentes em Segurança da Informação	Portaria nº 26/GSI/CDN, DOU 16/07/14, Seç. 1 Decreto nº 3.505/00
Tecnologia da	Grupo de Trabalho nº 3 do Comitê Gestor de Segurança	Portaria nº 52/GSI/CDN,

Informação	da Informação (CGSI), para verificação de conformidade: melhoria contínua.	de13/12/11 Decreto nº 3.505/00
	Grupo de Trabalho nº 4 -Elaboração de Guia de Orientações ao Gestor de SIC	Portaria nº 26/GSI/CDN, DOU 16/07/14, Seç. 1 Decreto nº 3.505/00
Tecnologia da Informação	Grupo de Trabalho nº 7 do Comitê Gestor de Segurança da Informação (CGSI), para mobilidade.	Portaria nº 52/GSI/CDN, de13/12/11 Decreto nº 3.505/00
Tecnologia da Informação	Grupo de Trabalho nº 8 do Comitê Gestor de Segurança da Informação (CGSI), para aplicações seguras.	Portaria nº 52/GSI/CDN, de13/12/11 Decreto nº 3.505/00
Tecnologia da Informação	Grupo de Trabalho para estudo, análise e proposição de norma complementar à Instrução Normativa GSI nº 1, de 13 de junho de 2008, a cerca do tema Segurança das Infraestruturas Críticas da Informação, no âmbito do Comitê Gestor de Segurança da Informação (CGSI)	Portaria nº 41/GSI/CDN, de 09/10/14 (DOU 10/10/14 - Seç. 1, pág 7)
Tecnologia da Informação	Grupo de Trabalho, vinculado ao Comitê de Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação com objetivo de elaborar o Plano Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação (PETI) do CGTI	Resolução CGTI nº 06, de 25/06/13

5. PLANEJAMENTO DA UNIDADE E RESULTADOS ALCANÇADOS

Cabe à Casa Civil se manifestar apenas sobre o item 5.1, por demandar uma perspectiva da própria unidade. Os demais aspectos solicitados são de competência da Secretaria de Administração da Secretaria-Geral da Presidência da República, por força do Decreto nº 7.442/2011.

5.1 Planejamento da unidade

As características institucionais especiais da Casa Civil moldam seu processo de planejamento desde o nível estratégico até o operacional. Trata-se da instância que, além de recepcionar as demandas internas vindas dos órgãos do Poder Executivo com vistas a preparar o processo decisório relativo a planos, programas e atos normativos que definem as políticas públicas, constitui-se em ponto focal para a qual convergem toda a natureza de demandas dos demais Poderes da República, Entes da Federação e também da sociedade civil.

A sistemática de coordenação de políticas públicas conduzida pela Casa Civil tem dois objetivos principais. Primeiramente, visa possibilitar à Presidência da República uma visão pragmática e focada do desempenho do Governo nas áreas e programas considerados prioritários, possibilitando uma ágil e robusta correção ou definição de rumo das ações governamentais. Além disso, busca gerar uma linguagem comum e padronizada para a discussão sobre o desempenho de políticas públicas, além de fomentar a institucionalização desta prática nas diversas instâncias do governo federal.

Dessa forma, o planejamento da Casa Civil considera as demandas advindas cotidianamente dos atores institucionais e privados, bem como os elementos que compõem a visão de longo prazo, essencial para a formulação, articulação, implementação, monitoramento e avaliação das ações governamentais.

A definição dos programas prioritários, objeto de especial atenção da Casa Civil, é lastreada na orientação emitida pela Presidenta da República e tem como fonte formal para o curto e médio prazos a Mensagem Presidencial, anualmente encaminhada no início dos trabalhos do Poder Legislativo, cuja elaboração é coordenada por esta Pasta.

O Plano de Trabalho da Casa Civil é o instrumento que define os planos, programas, projetos e ações que são acompanhados de forma sistemática pela Pasta, organizados em quatro eixos temáticos que associam as visões de curto, médio e longo prazos: Estado e Governo; Desenvolvimento Econômico; Infraestrutura e Logística e Desenvolvimento Social, Cidadania e Justiça. Ainda em relação ao Plano, há tratamento para Grandes Eventos e para Ações Emergenciais e Gestão de Risco.

O processo de avaliação da implementação dos programas prioritários de Governo conta com instrumento relevante sob a gestão da Casa Civil - o Sistema Informatizado de Monitoramento da Presidência da República SIM-PR. As informações nele geradas permitem que sejam tomadas, quando for o caso, ações corretivas que garantam a implementação almejada.

Registre-se, por relevante, a implantação, no exercício de 2014, do Sistema Agenda Casa Civil, que permite o monitoramento da atividade de análise e conclusão dos atos normativos prioritários, permitindo que o processo decisório que envolve a Presidenta da República possa ser subsidiado adequadamente de forma tempestiva.

Quanto à produção normativa federal, em 2014 foram encaminhados ao Congresso Nacional 39 projetos de lei ordinária, editadas 29 medidas provisórias, sancionadas 128 leis ordinárias e 5

complementares, bem como encaminhadas 10 mensagens de veto total e 26 mensagens de veto parcial. Também foram editados 207 decretos numerados e 275 não-numerados.

Programa de Fortalecimento da Capacidade Institucional para Gestão em Regulação – Pro-Reg

O planejamento das ações e atividades é feito anualmente no início do exercício, partindo de sugestões apresentadas pelo Comitê Consultivo, composto por representantes das agências reguladoras federais, respectivos ministérios supervisores, Ministério da Justiça e o Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, consolidadas em proposta elaborada pela coordenação do Programa, submetida à consideração do Comitê Gestor do Programa, composto por representantes da Casa Civil, do Ministério da Fazenda e do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Secretaria do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social – SEDES

Para cumprir suas competências institucionais e melhor organizar sua atuação, a Secretaria do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social - SEDES implementou seu primeiro planejamento estratégico abrangendo os anos de 2013 a 2014. O Planejamento Estratégico implantado na SEDES tem como **Missão** “Assessorar o Presidente da República na formulação de políticas e diretrizes específicas, voltadas ao desenvolvimento econômico e social, produzindo indicações normativas, propostas políticas e acordos de procedimento, além de apreciar propostas de políticas públicas e de reformas estruturais e de desenvolvimento econômico e social que lhe sejam submetidas pelo Presidente da República, com vistas à articulação das relações de governo com representantes da sociedade civil organizada e a concertação entre os diversos setores da sociedade nele representados” e como **Visão de Futuro** “Ser reconhecido nacional e internacionalmente como instituição de excelência junto à sociedade e ao Governo, com contribuições e impactos nas políticas públicas, além de ampliar a articulação com outros Conselhos de Desenvolvimento Econômico e Social, nacionais e internacionais, no sentido de reforçar o diálogo social como elemento fundamental para o aperfeiçoamento da democracia”.

Quanto ao PPA vigente não há programa temático relacionado com a SEDES, cuja Ação 6215 - “Funcionamento do Conselho de Desenvolvimento Social” está inserida no Programa 2101 – “Programa de Gestão e Manutenção da Presidência da República”.

Nos atributos da Ação 6215, cuja descrição “Convocação, organização e implementação da agenda do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social (CDES), com suporte necessário para suas reuniões plenárias, grupos de trabalho e outras atividades; manutenção e suporte logístico para o desenvolvimento das atividades da Secretaria do CDES, além do pagamento de auxílio-moradia dos servidores da CDES; realização de estudos; cooperação nacional e internacional e a relação com experiências de outros países, em cooperações bilaterais e por meio da participação na Associação Internacional de Conselhos Econômicos e Sociais e Instituições Similares (AICESIS), visando assessorar a Presidente da República e disseminar a experiência nacional e internacionalmente”, fica demonstrada a vinculação do Planejamento Estratégico da unidade com suas competências normativas e com o PPA.

Por fim, o quadro a seguir apresenta os objetivos estratégicos da SEDES com seus respectivos significados e Macrodesafios (Plano Mais Brasil) relacionados:

Objetivo Estratégico	Significado	Principais Macrodesafios Relacionados
Assessorar e secretariar o CDES, bem como coordenar e supervisionar a	Colocar à disposição a logística necessária e operacionalizar as ações	1) Projeto Nacional de desenvolvimento e

execução das diretrizes e deliberações do Conselho	adequadas para a criação de ambiente de trabalho para os conselheiros exercerem na plenitude seu papel de assessorar a Presidência da República	2) Democracia e Participação Social
Obter, produzir e disseminar conhecimentos para Tomada de Decisão	Produzir conhecimentos que sejam base para Tomada de Decisão da Presidenta da República	
Qualificar a participação da SEDES em Plenárias, Reuniões, Grupos de Trabalho e outras atividades	Participar como mediador na formulação, implementação e avaliação de políticas públicas	

Comissão Nacional da Verdade – CNV

A partir de novembro de 2013, a organização das atividades de pesquisa da CNV passou a ser direcionada para a sistematização de dados e elaboração do Relatório Final, em atendimento à obrigação estipulada no artigo 11 da Lei nº 12.528/2011.

A progressiva estruturação do Relatório e a definição dos critérios para sua elaboração foram compartilhadas com as comissões da verdade parceiras em âmbito estadual e municipal, de forma a poder incluí-las nesse processo. Em 30 de setembro de 2013, a CNV realizou reunião com as comissões estaduais e municipais da verdade, em São Paulo. Em 19 de maio de 2014, a CNV apresentou às comissões estaduais e municipais parceiras o projeto de estruturação do Relatório final, assim como a metodologia para a elaboração de perfis de mortos e desaparecidos políticos, tendo recebido substancial contribuição das comissões parceiras.

Em seu âmbito interno, a CNV, além de tratar do Relatório em suas reuniões ordinárias, desenvolveu uma série de eventos específicos, principiando-se em janeiro de 2014, em Brasília, quando o Colegiado e toda a equipe de assessores e colaboradores estiveram reunidos com o objetivo de discutir os roteiros e conteúdos de cada capítulo do Relatório. Essa sequência de reuniões culminou com o encontro do Colegiado no período de 27 a 31 de outubro, também na capital federal, quando foi definido pelos conselheiros todo o conteúdo do Relatório final.

Secretaria Executiva e Comissão de Ética Pública

A Secretaria Executiva da Comissão de Ética Pública não possui planejamento estratégico, entretanto para cumprir suas competências institucionais e atender à sua missão de "Zelar pelo cumprimento do Código de Conduta da Alta Administração Federal, orientar as autoridades que se conduzam de acordo com suas normas e inspirar o respeito à ética no serviço público", realiza um planejamento de atividades anual.

Além disso, foram realizados todos os eventos de capacitação para agentes públicos planejados, incluindo cursos de capacitação, Seminários, Workshops e palestras, superando a meta constante da ação orçamentária 2C55 - Disseminação de Conduta Ética no Poder Executivo Federal de 2.000 agentes capacitados. No total, no ano de 2014 foram capacitados 2.405 agentes.

No ano de 2014, tendo em vista o contexto da nova Lei sobre Conflito de Interesses, Eleições e da Copa do Mundo, foram elaboradas e disseminadas 4 Notas de Orientação da CEP, que versaram sobre interpretação relativa à Lei nº 12.813/2013, que trata de conflito de interesses; condutas relativas à Copa do Mundo e sua participação em eventos de natureza institucional, com o objetivo de orientar as autoridades públicas e esclarecer dúvidas suscitadas.

Em sua missão de supervisionar e avaliar o sistema de Gestão da Ética do Poder Executivo Federal, foi enviado Questionário Anual de Avaliação da Gestão da Ética, um instrumento de apoio e acompanhamento de implantação da gestão da ética no Poder Executivo Federal, na forma das normas éticas em vigor.

Ainda, no ano de 2014, foi realizado o total de 25 visitas técnicas a organizações e entidades do Poder Executivo Federal, de junho a dezembro, em cumprimento à responsabilidade da Comissão de Ética Pública de coordenar, supervisionar e avaliar o Sistema de Gestão da Ética do Poder Executivo Federal.

5.2 Programação orçamentária e financeira e resultados alcançados

A Casa Civil não possui Programas Temáticos, bem como Objetivos. Portanto, serão registradas as informações referentes às Ações.

5.2.1 Programa Temático

Não se aplica à Unidade Jurisdicionada.

5.2.2 Objetivo

Não se aplica à Unidade Jurisdicionada.

5.2.3 Ações

A fonte dos quadros quantitativos deste item é de responsabilidade da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças da Secretaria de Administração da Secretaria-Geral, setorial de orçamento da Presidência da República nos termos do Decreto nº 7.442, de 17 de fevereiro de 2011.

5.2.3.1 Ações – OFSS

Quadro A.5.2.3.1 - Ações - OFSS

Identificação da Ação	
Código	213A Tipo: Atividade
Título	Sistema de Avaliação e Monitoramento das Políticas Públicas
Iniciativa	-
Objetivo	-
Programa	Programa de Gestão e Manutenção da Presidência da República Código: 2101 Tipo: Gestão e Manutenção
Unidade	20101 - Presidência da República

Orçamentária						
Ação Prioritária	() Sim (X) Não Caso positivo: () PAC () Brasil sem Miséria					
Lei Orçamentária 2014						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2013	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
10.000.000	10.000.000	7.300.000	4.898.337	4.898.337	0	2.401.663
Execução Física						
Descrição da meta			Unidade de medida	Montante		
				Previsto	Reprogramado	Realizado
Sistema mantido			unidade	1	1	1
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
Valor em 1/1/2014	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada	
0	0	0	Sistema mantido	unidade	-	

Identificação da Ação						
Código	2B82			Tipo: Atividade		
Título	Fortalecimento da Capacidade Institucional do Estado Brasileiro para Gestão em Regulação					
Iniciativa	-					
Objetivo	-					
Programa	Programa de Gestão e Manutenção da Presidência da República Código: 2101 Tipo: Gestão e Manutenção					
Unidade Orçamentária	20101 - Presidência da República					
Ação Prioritária	() Sim (X) Não Caso positivo: () PAC () Brasil sem Miséria					
Lei Orçamentária 2014						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2013	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
100.000	120.000	87.360	86.173	86.173	0	1.186
Execução Física						
Descrição da meta			Unidade de medida	Montante		
				Previsto	Reprogramado	Realizado
Sistema regulatório aperfeiçoado			unidade	1	1	1
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
Valor em 1/1/2014	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada	

461.486	349.706	0	Sistema regulatório aperfeiçoado	unidade	1,00
---------	---------	---	-------------------------------------	---------	------

Identificação da Ação						
Código	2C55					Tipo: Atividade
Título	Disseminação de Conduta Ética no Poder Executivo Federal					
Iniciativa	-					
Objetivo	-					
Programa	Programa de Gestão e Manutenção da Presidência da República Código: 2101 Tipo: Gestão e Manutenção					
Unidade Orçamentária	20101 - Presidência da República					
Ação Prioritária	() Sim (X) Não Caso positivo: () PAC () Brasil sem Miséria					
Lei Orçamentária 2014						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2013	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
800.000	800.000	664.182	386.162	365.225	20.937	278.020
Execução Física						
Descrição da meta			Unidade de medida	Montante		
				Previsto	Reprogramado	Realizado
Agente público orientado			unidade	2.000	2.000	2.405
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
Valor em 1/1/2014	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada	
199.134	197.257	-11.865	Agente público orientado	unidade	388,00	

Identificação da Ação						
Código	0284					Tipo: Operação Especial
Título	Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Externa					
Iniciativa	-					
Objetivo	-					
Programa	Operações Especiais: Serviços da Dívida Externa (Juros e Amortizações)	Código	0906	Tipo:		
Unidade Orçamentária	20101 - Presidência da República					

Ação Prioritária		() Sim (X) Não Caso positivo: () PAC () Brasil sem Miséria () Outras				
Lei Orçamentária 2014						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2013	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
1.095.000,00	223.242,00	223.241,36	223.241,36	223.241,36		
Execução Física						
Descrição da meta			Unidade de medida	Montante		
				Previsto	Reprogramado	Realizado
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
Valor em 1/1/2014	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta		Unidade de medida	Realizada

Identificação da Ação						
Código	20ZZ					Tipo: Atividade
Título	Comissão Nacional da Verdade - CNV					
Iniciativa	-					
Objetivo	-					
Programa	Programa de Gestão e Manutenção da Presidência da República Código: 2101 Tipo: Gestão e Manutenção					
Unidade Orçamentária	20101 - Presidência da República					
Ação Prioritária	() Sim (X) Não Caso positivo: () PAC () Brasil sem Miséria					
Lei Orçamentária 2014						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2013	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
8.300.000	8.300.000	3.502.006	3.390.162	3.390.108	16.589	111.845
Execução Física						
Descrição da meta			Unidade de medida	Montante		
				Previsto	Reprogramado	Realizado
Agente público orientado			unidade	0	0	0
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
Valor em 1/1/2014	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta		Unidade de medida	Realizada
68.547	30.807	-37.741	Agente público orientado		unidade	-

Identificação da Ação						
Código	6215					
Título	Funcionamento do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social					
Iniciativa	-					
Objetivo	-					
Programa	Programa de Gestão e Manutenção da Presidência da República Código: 2101 Tipo: Gestão e Manutenção					
Unidade Orçamentária	20101 - Presidência da República					
Ação Prioritária	() Sim (X) Não Caso positivo: () PAC () Brasil sem Miséria					
Lei Orçamentária 2014						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2013	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
1.096.000	1.096.000	487.733	487.733	0	0	180.945
Execução Física						
Descrição da meta		Unidade de medida	Montante			
			Previsto	Reprogramado	Realizado	
Conselho mantido		unidade	1	0	1	
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
Valor em 1/1/2014	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada	
0	0	0	Conselho mantido	unidade	-	

5.2.3.2 Ações/Subtítulos - OFSS

Não se aplica a Unidade Jurisdicionada.

5.2.3.3 Ações não Previstas na LOA 2014 – Restos a Pagar não Processados - OFSS

Não se aplica a Unidade Jurisdicionada.

5.2.3.4 Ações - Orçamento de Investimento - OI

Não se aplica à Unidade Jurisdicionada.

Programa de Fortalecimento da Capacidade Institucional para Gestão em Regulação – Pro-Reg

O Governo Federal tem adotado boas práticas, inclusive aquelas internacionais de maior relevância, sobre o tema da reforma e melhoria da qualidade da regulação. Conta para isso com o Programa de Fortalecimento da Capacidade Institucional para a Gestão em Regulação - Pro-Reg, criado pelo Decreto nº 6.062, de 16 de março de 2007, que visa identificar e difundir experiências e oportunidades de aperfeiçoamento da governança regulatória, contribuir para a melhoria do sistema regulatório, promover a coordenação entre as instituições que participam do processo regulatório, aprimorar os mecanismos de prestação de contas e apoiar a participação e o monitoramento por parte da sociedade civil sobre os avanços na qualidade da regulação de mercados.

Execução do Pro-Reg:

Foram desenvolvidas as seguintes atividades no ano de 2014:

1. Capacitação e apoio técnico para a inserção e consolidação de ferramentas inovadoras em regulação, tais como:

1.1 Análise de Impacto Regulatório – AIR.

Desenvolvidos projetos-piloto em nove agências reguladoras federais (Ancine, Aneel, ANP, ANS, Antaq, Anvisa, ANA, Anac e Anatel); uma agência estadual (Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará – ARCE) e a Secretaria de Defesa Agropecuária do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (SDA/MAPA). Nessa atividade foram treinados 264 servidores públicos que participam ativamente desses projetos-piloto.

1.2. A simplificação administrativa e redução de encargos regulatórios.

Foi realizado curso internacional ministrado com especialista internacional (Lic. Gustavo Mendoza Fierros, do México), com apoio do BID, da COFEMER/México e que contou com a participação de nove representantes de países da América Latina e Central. Compareceram 40 servidores públicos de agências federais, estaduais e municipais, do TCU, da PGR, além de representantes de entidades do meio empresarial.

Quanto ao Projeto Diálogos Setoriais União Europeia – Brasil, a ação proposta no âmbito da 7ª convocatória do Projeto Apoio aos Diálogos Setoriais, intitulada “intercâmbio entre a União Europeia e o Brasil para a troca de experiências na área de simplificação administrativa”, teve como objetivo contribuir para a simplificação de trâmites e redução de encargos administrativos, para melhorar o ambiente de negócios, reduzir incertezas e barreiras ao investimento, à inovação e aos novos empreendimentos, com vistas a melhorar a competitividade das pequenas e micro empresas. Compareceram 151 servidores de agências reguladoras, de ministérios, do TCU, da PGR, do Sebrae e de entidades representativas do meio empresarial.

1.3. Estímulo à elaboração da agenda regulatória e o manual de boas práticas regulatórias.

Prestado apoio técnico à implementação desses instrumentos na Anvisa, Anac e ANS.

1.4. Gestão de riscos em regulação.

Em articulação com o Inmetro, foi oferecido o curso para 43 servidores das agências reguladoras e demais parceiros do Pro-Reg: TCU, MPU/PGR e empresários.

1.5. Estudos sobre Regulação.

Curso Regulação Teoria e Prática: em 2014, foram capacitados cerca de 100 servidores públicos de agências reguladoras federais, estaduais, do Distrito Federal e municipais, do TCU, MPU/PGR, entidades de consumidores e empresariais.

Cursos ENAP – Introdução à Regulação e Direito avançado em regulação: ao total, foram capacitados 78 servidores de agências federais.

2. Intercâmbio e cooperação em âmbito nacional e internacional.

Em 2014, o Pro-Reg desenvolveu uma série de atividades de cooperação e intercâmbio com órgãos e entidades subnacionais, nacionais e supranacionais, como é o caso da Associação Brasileira de Agências de Regulação – ABAR, o IPEA, a FGV, a Comissão Federal de Melhora Regulatória - COFEMER/México, o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, o *Office of Information and Regulatory Affairs – OIRA/EUA*, o *Better Regulation Executive/UK* e a União Europeia, por intermédio do Projeto Apoio aos Diálogos Setoriais.- Seminário Internacional sobre perspectivas para a reforma e melhoria da qualidade da regulação na América Latina e Caribe, realizado em parceria com a COFEMER/México. Ao total 96 servidores públicos de agências reguladoras federais, estaduais e municipais, ministérios, do TCU, da PGR, além de representantes do meio empresarial compareceram ao evento.

No exercício de 2014 foram realizadas duas edições do Curso Introdutório sobre Regulação, as quais capacitaram 90 servidores estaduais, do Distrito Federal e municipais.

Houve, ainda a realização de duas edições do Workshop sobre Experiências Exitosas das Agências Reguladoras, as quais contaram com a participação de representantes de todas as dez agências reguladoras federais e do Inmetro para discutir os temas: (i) simplificação administrativa; (ii) planejamento estratégico e agenda regulatória; (iii) análise de impacto regulatório; (iv) gestão de riscos e (v) manual de boas práticas regulatórias. Ao total, 96 servidores federais participaram dos dois eventos.

Em síntese, no conjunto das atividades desenvolvidas no âmbito do Programa participaram 909 servidores, o que resulta em processo multiplicador da disseminação de boas práticas regulatórias.

Na continuidade da implementação do Programa, poderão ser úteis as seguintes estratégias: a. Oferecer apoio técnico para a formação e a capacitação de servidores e dirigentes dos órgãos e entidades ligados à regulação, ampliando o universo daqueles que já utilizam a ferramenta;

b. Prosseguir e reforçar essas iniciativas para materializar um dos objetivos estabelecidos pela Latin-Reg, qual seja “*documentar e intercambiar boas práticas em matéria de governança regulatória*”.

c. Manter a participação do Pro-Reg no Projeto Apoio aos Diálogos Setoriais em Regulação em 2015, prosseguindo com a estratégia de reforma e melhoria da qualidade da regulação no Brasil, com a proposta de promover em 2015 uma nova ação “Consolidação e Redução do Estoque Normativo”.

d. Incentivar o uso do critério de risco regulatório nas novas regulações ou nas propostas de alterações nas regulações vigentes.

e. Manter e ampliar as oportunidades de cooperação e troca de experiências internacionais em matéria de regulação, envolvendo o maior número possível de representantes de órgãos e entidades reguladoras.

Secretaria do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social – SEDES

Ao longo dos 11 anos de funcionamento como órgão de assessoramento da Presidência da República o Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social da Presidência da República (CDES) tem

pautado seus trabalhos no debate sobre o desenvolvimento do Brasil, na diminuição das desigualdades sociais e no respeito à sustentabilidade.

A abrangência das questões tratadas no Conselho é fruto da identificação, por parte dos conselheiros, de temas estruturantes da realidade brasileira e também de assuntos conjunturais cujo debate e análise são relevantes para o País. Somam-se os temas de demanda da própria Presidenta da República, que é também presidenta do Conselho. Neste campo, vale citar o trabalho realizado pelo CDES no debate dos temas do Pacto para as Novas Transformações Brasileiras, no qual o Conselho foi instado pela presidenta Dilma a contribuir para o debate após as mobilizações de 2013.

Para este trabalho, muito esforço foi empreendido e muitas colaborações foram necessárias. Seja por meio de parcerias com outros órgãos de governo, instituições de ensino e pesquisa, o CDES conta com o aporte de conhecimentos como requisito básico para enriquecer os debates e formulações empreendidas pelos conselheiros.

A troca de experiências com instituições nacionais e internacionais, em geral, e com outros conselhos econômicos e sociais, em particular, traz ao CDES a oportunidade de ter novos olhares sobre a agenda brasileira e também ajudam a enxergar quais pautas podem contribuir para o desenvolvimento brasileiro.

Neste sentido, em 2014 podemos destacar o trabalho do Observatório da Equidade, responsável pela ação de monitoramento de políticas públicas exercidas pelo CDES, sobre os temas das Desigualdades na Escolarização no Brasil e sobre as Iniquidades do Sistema Tributário Nacional. Cumprindo seu objetivo de aportar capacidade e instrumentos ao Conselho e à sociedade brasileira para acompanhar o enfrentamento do problema das desigualdades no País, o trabalho do Observatório apoia a formulação de políticas públicas e ações sociais que promovam maior equidade no acesso aos direitos de cidadania.

Vale ainda destacar as ações realizadas em conjunto com as Redes de Conselhos, em âmbito nacional e internacional. Junto a Rede Brasileira de Conselhos de Desenvolvimento Econômico e Social o CDES esteve a frente, em conjunto com os Conselhos do Distrito Federal e do Estado do Rio Grande do Sul, na dinamização desta Rede e no apoio a realização dos debates propostos. Junto a Rede de Conselhos Econômicos e Sociais da América Latina e Caribe (CESALC) o CDES foi escolhido para coordenar o Comitê Gestor da mesma, no biênio 2014/2015.

No âmbito da Secretaria do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social é executada a ação orçamentária 6215 – Funcionamento do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social, vinculada ao Programa 2101 – Programa de Gestão e Manutenção da Presidência da República, cujos objetivos e iniciativas são de prover às unidades dos meios administrativos adequados para a implementação e gestão de seus programas temáticos.

O Decreto nº 8197, de 20 de fevereiro de 2014, estabeleceu a programação orçamentária e financeira e o cronograma de desembolso do Poder Executivo para o exercício de 2014, bem como o Decreto nº 7689, de 2 de março de 2012, que dispõe, no âmbito do Poder Executivo Federal, limites e instancias de governança para a contratação de bens e serviços e para a realização de gastos com diárias e passagens.

Considerando a edição dos dois decretos e legislações correlatas, a Secretaria de Administração da Secretaria-Geral da Presidência da República, disponibilizou o limite orçamentário e financeiro da SEDES em R\$ 696 mil de um orçamento de R\$ 1.096 mil.

Tendo em vista a readequação da agenda prevista no exercício, foram efetivamente executados R\$ 306 mil, ou seja, 44% do orçamento disponibilizado, tendo em vista a readequação da programação orçamentária da UJ principalmente em relação a pagamento de diárias e passagens. Ressalte-se que as atividades foram impactadas, principalmente, pela realização da Copa do Mundo e das eleições de 2014.

Mesmo com a restrição orçamentária e o encurtamento do calendário de atividades previstas, o CDES conseguiu apresentar resultados de grande relevância: O primeiro foi o Parecer sobre Mobilidade Urbana. Dando continuidade ao pedido da presidenta Dilma Rousseff para que o Conselho colaborasse na elaboração dos Pactos Nacionais, o CDES debruçou-se sobre este tema. Entre as várias recomendações apresentadas, destaca-se: a implementação de um plano de racionalização para as cidades, o condicionamento do acesso aos financiamentos a uma gradual reconversão tecnológica; e a necessidade de aliar a política de mobilidade à de educação.

O segundo documento produzido pelo CDES foi o 5º Relatório sobre As Desigualdades na Escolarização no Brasil. O relatório traz a atualização dos indicadores construídos a partir de informações da PNAD/IBGE, do EducaCenso do INEP/MEC e de outras fontes oficiais referentes a 2012. Foram observados avanços, apesar da persistência de problemas, com pequenas variações em alguns indicadores, porém ainda com manutenção de altos níveis de desigualdade. Como recomendações, o Conselho sugere i) que se dê prioridade máxima à construção do Pacto pela Educação, instrumento de governança compartilhado e mobilizador da população em torno de um objetivo comum; e ii) que o Pacto pela Educação mobilize um diálogo que desemboque na reformulação "do sistema educacional brasileiro por meio da regulamentação do regime de colaboração entre a União, estados e municípios, com uma concepção de educação como um sistema que funciona de modo a promover formas de interação, integração e cooperação entre os entes federados, o setor privado e as organizações não-governamentais, compreendendo a complementariedade entre a formação do cidadão e a preparação para o mundo do trabalho e a vida profissional".

Na 42ª Reunião Plenária de 2014 foram debatidos os seguintes temas: mobilidade urbana e economia. O Plano Nacional de mobilidade urbana foi apresentado por Gilberto Occhi, ministro das Cidades, que focou nos três eixos básicos do programa: Menor tarifa, Maior transparência e controle social, mais qualidade. Já a ministra do Planejamento, Miriam Belchior, divulgou os números destinados à área pelo governo federal, até a data reunião, R\$ 120 bilhões para 303 empreendimentos em 109 cidades. A recuperação "gradual" do cenário econômico-financeiro internacional foi destaque na fala do presidente do Banco Central, Alexandre Tombini. De acordo com o ele, o País conta com vários fatores que podem auxiliar na retomada do crescimento da economia em 2014 como: a safra elevada e o baixo índice de desemprego.

Na 43ª Reunião Plenária, além da apresentação dos pareceres sobre mobilidade urbana e Desigualdades na Escolarização no Brasil, a ministra Tereza Campelo apresentou um balanço dos três anos do programa Brasil sem Miséria, o ministro Guido Mantega (Fazenda) falou sobre a importância do crédito público para a economia brasileira; e o ministro Henrique Paim (MEC) falou sobre os avanços na educação, em geral, e do Pronatec, em particular.

No plano internacional destacaram-se a realização da VIII Mesa-Redonda Brasil - União Europeia, em que o CDES e o CESE (Comitê Econômico e Social Europeu) debateram temas relevantes para as sociedades de suas regiões. O tema escolhido para o evento de 2014, realizado em Brasília, foi mobilidade do conhecimento. Os conselheiros das duas delegações defenderam a implementação de medidas que propiciem e estimulem o compartilhamento do conhecimento entre os países europeus e o Brasil. O evento contou ainda com painéis sobre mobilidade urbana, Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e novos indicadores para além do PIB. Ao fim do encontro foi redigida uma Declaração Final que deverá ser entregue aos Chefes de Estado do Brasil e da União Europeia.

Ainda no campo da cooperação internacional, o CDES foi escolhido como um dos cinco membros do comitê gestor da Rede de Conselhos Econômicos e Sociais da América Latina e Caribe (CESALC), em evento realizado em Buenos Aires, Argentina. O Conselho brasileiro teve um papel fundamental na criação da Rede e é reconhecido pelos demais membros como peça importante para a consolidação da CESALC nos próximos anos.

Comissão Nacional da Verdade – CNV

Ao longo de três anos de atividade, as ações desenvolvidas pela Comissão Nacional da Verdade (CNV), desde sua instalação, em 16 de maio de 2012, até a apresentação do Relatório, em 10 de dezembro de 2014, orientaram-se pelos objetivos e pelas diretrizes definidos na Lei nº 12.528, de 18 de novembro de 2011, que a instituiu. Ao longo desse período, a CNV buscou atender à finalidade estabelecida no artigo 1º da lei: *“Examinar e esclarecer as graves violações de direitos humanos praticadas no período fixado no artigo 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, a fim de efetivar o direito à memória e à verdade histórica e promover a reconciliação nacional”*.

A CNV foi composta por sete membros, integrados em Colegiado e nomeados pela Presidenta da República. Em 16 de maio de 2012, por ocasião da cerimônia de instalação, assumiram como conselheiros do Colegiado: Claudio Lemos Fonteles, ex-procurador-geral da República; Gilson Langaro Dipp, ministro do Superior Tribunal de Justiça; José Carlos Dias, advogado, defensor de presos políticos e ex-ministro da Justiça; José Paulo Cavalcanti Filho, advogado e ex-ministro da Justiça; Maria Rita Kehl, psicanalista e jornalista; Paulo Sérgio Pinheiro, professor titular de ciência política da Universidade de São Paulo (USP); e Rosa Maria Cardoso da Cunha, advogada criminal e defensora de presos políticos. Em outubro de 2012, Gilson Dipp afastou-se da CNV por razões de saúde. Em junho de 2013, Claudio Fonteles renunciou ao cargo de membro da CNV, sendo substituído, em setembro do mesmo ano, por Pedro Bohomoletz de Abreu Dallari, advogado e professor titular de direito internacional do Instituto de Relações Internacionais da USP.

Convém registrar que uma das primeiras decisões administrativas da CNV consistiu na opção pela edição de resoluções do Colegiado como forma de regulamentação de matéria relacionada à sua atuação. Assim, em 2 de julho de 2012, a Comissão definiu, por meio da Resolução nº 1, seu regimento interno, em que se estabeleceram diretrizes referentes à organização, à estrutura, ao planejamento, ao funcionamento, às atribuições dos conselheiros e às atividades de apoio, bem como disposições de natureza geral. Novo regimento interno da CNV foi aprovado pela Resolução nº 8, de 4 de março de 2013

Sublinhe-se que o mandato original da CNV estava limitado a dois anos, a contarem de sua instalação, em 16 de maio de 2012, até 16 de maio de 2014. Esse período, nos termos da Medida Provisória nº 632, de 24 de dezembro de 2013, convertida na Lei nº 12.998, de 18 de junho de 2014, foi acrescido de sete meses, estendendo-se o prazo de funcionamento da comissão a 16 de dezembro de 2014, data na qual foi extinta. A lei preceituou ainda, para a CNV, o dever de apresentar, ao final do trabalho, “relatório circunstanciado contendo as atividades realizadas, os fatos examinados, as conclusões e recomendações”. Este relatório cobre, pois, os 31 meses de funcionamento da CNV.

No âmbito da Comissão Nacional da Verdade foi executada a ação orçamentária 20ZZ – Comissão Nacional da Verdade, vinculada ao Programa 2101 – Gestão e Manutenção da Presidência da República. A inserção na programação da LOA de dotação específica para a Comissão Nacional da Verdade ocorreu pela primeira vez no exercício de 2013.

No exercício de 2014, a alteração relevante, com relação à Ação 20ZZ – Comissão Nacional da Verdade, do Programa 2101 – Gestão e Manutenção da Presidência da República, refere-se à base legal, em decorrência da Lei nº 12.998, de 18 de junho de 2014, que prorrogou, por 7 (sete) meses, o prazo dado à CNV para conclusão de seus trabalhos. A prorrogação do prazo não acarretou alteração no valor do orçamento da CNV aprovado para o exercício de 2014.

Tendo sido aprovados R\$ 8,3 milhões para o exercício de 2014, a CNV empenhou recursos da ordem de R\$ 3.502.006,27, dos quais foram liquidados R\$ 3.390.161,67 no exercício de 2014. Do valor executado em 2014, 43,7 % foram destinados ao Projeto de Cooperação Técnica Internacional – BRA/13/011, recursos empregados na contratação de pesquisadores e pessoal em atividades de apoio à pesquisa e demais ações relacionadas à elaboração do Relatório Final da Comissão Nacional da Verdade.

Em 10 de dezembro de 2014, a Comissão Nacional da Verdade (CNV) entregou seu relatório final à Presidenta Dilma Rousseff, em cerimônia no Palácio do Planalto. O Relatório é formado por três volumes, intitulados respectivamente, Relatório (volume 1), Textos temáticos (volume 2) e Mortos e Desaparecidos Políticos, perfazendo um total 3.400 páginas. Na mesma data e hora, seus três volumes foram disponibilizados na página web da CNV. Ato contínuo, o Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil sediou cerimônia simbólica de entrega do documento à sociedade civil. Naquela tarde, o relatório foi entregue pelos conselheiros da CNV às presidências do Senado Federal e do Supremo Tribunal Federal, bem como ao Procurador-Geral da República.

Por determinação expressa do artigo 11 da Lei nº 12.528/2011, a CNV foi extinta em 16 de dezembro de 2014. Em 17 de dezembro entrou em funcionamento, no âmbito da Casa Civil da Presidência da República, estrutura administrativa criada pelo Decreto nº 8.378, de 15 de dezembro de 2014, com a finalidade de organizar o acervo produzido pela CNV, com vistas ao seu recolhimento ao Arquivo Nacional, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 12.528/2011.

Secretaria Executiva da Comissão de Ética Pública

A Ética na Administração Pública e, em especial, no Poder Executivo Federal brasileiro teve grande avanço e renovou seus conceitos, além de estabelecer diretrizes para sua promoção e apuração. A Comissão de Ética Pública tem envidado todos os esforços para cumprir sua missão de "Zelar pelo cumprimento do Código de Conduta da Alta Administração Federal, orientar as autoridades que se conduzam de acordo com suas normas e inspirar o respeito à ética no serviço público" além de promover a ética na administração pública, em linha com o que dispõe o Decreto nº 6.029/2007.

A Secretaria Executiva da Comissão de Ética Pública é responsável pela Ação 2C55 "Disseminação de Conduta Ética no Poder Executivo Federal", que visa estabelecer as condições básicas para maior efetividade do padrão ético nos órgãos e entidades do Poder Executivo Federal; aprimorar a gestão da ética nos órgãos e entidades do Poder Executivo Federal; disseminar, orientar sua aplicação, monitorar, coordenar, supervisionar e avaliar o cumprimento de normas e valores éticos entre os gestores públicos, administração pública e sociedade, bem como apurar eventuais transgressões.

Crescem em número e importância as experiências positivas resultantes do desenvolvimento de ações por parte desta Comissão. Em cumprimento a sua responsabilidade de coordenar, avaliar e supervisionar o Sistema de Gestão da Ética Pública do Poder Executivo Federal e visando à formação de rede de profissionais responsáveis pela avaliação da gestão da ética nas entidades e órgãos do Poder Executivo Federal, no ano de 2014 a Comissão de Ética Pública promoveu a capacitação de agentes públicos, a saber:

- 6 (seis) turmas do Curso de Gestão e Apuração da Ética Pública, visando capacitar os integrantes das Comissões de Ética dos órgãos e entidades do Poder Executivo Federal contribuindo para a divulgação e promoção da ética em seus respectivos órgãos e entidades e na atuação dos processos de apuração ética. Foram capacitados 382 participantes, por meio de 4 turmas regulares e duas turmas especializadas: turma avançada e turma direcionada especificamente às Universidades e Instituições Federais de Ensino.
- "Workshop (Lei nº 12.813 de 16 de maio de 2013) - Conflito de Interesses no Poder Executivo Federal", evento voltado para Lei editada em 2013 sobre Conflito de Interesses, realizado em duas etapas. O evento contou com a presença de 208 participantes.
- XV Seminário Internacional Ética na Gestão - Ética, Direito e Poder, em dezembro de 2014, com 391 participantes. O evento tem o objetivo de compartilhar experiências e instrumentos para implementação da Ética no Poder Executivo Federal, avaliando o progresso das ações de gestão da

Ética na Administração Pública Federal e promovendo debates de temas relacionados à Ética envolvendo agentes públicos, especialistas e outros.

Deve-se acrescentar ainda, que a Comissão realizou 15 palestras, sob solicitação de órgãos e entidades do Poder Executivo Federal, promovendo a capacitação de aproximadamente 1.428 (hum mil e quatrocentos e vinte e oito) agentes públicos. Temas abordados: “Conduta Ética na Administração Pública Federal”; “Em Ano de Eleição, a Regra é Clara”; “Ética no Serviço Público”; “Conflito de Interesses na Administração Pública”; “Legislação e normas que regem a conduta ética do servidor público federal”.

No âmbito do Projeto de Visitas Técnicas de supervisão e orientação nas Comissões dos órgãos e entidades do Poder Executivo Federal, foram realizadas 25 visitas em Brasília e nos Estados da Federação, divulgando as normas e orientando as Comissões de Ética do Poder Executivo Federal para o cumprimento de suas competências institucionais.

A CEP também tem participado ativamente e colaborado nas discussões internacionais. No ano de 2014 fez-se representar no:

- Fórum da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), Paris – França;
- XIX Congresso Internacional do CLAD sobre a Reforma do Estado e da Administração Pública, em Quito – Equador, com apresentação de 2 painéis, a saber: Sistema de Gestão da Ética do Poder Executivo Federal no Brasil: constituição, marcos normativos, funcionamento e mecanismos de avaliação; e Monitoramento da Conduta Ética das Altas Autoridades Federais do Brasil.

No plano internacional a presença da CEP é extremamente importante sob diversos aspectos, pois reforça o entendimento sobre matérias para o desenvolvimento do Estado Brasileiro, adquirindo-se um valioso intercâmbio de experiências, o que resulta em ganho para o País. Nesse contexto, como resultado de entendimentos bilaterais com a Comissão Central de Ética de Moçambique, foi realizada assinatura de Memorando de Entendimento com o objetivo de troca de experiências entre as duas Comissões para aprendizado mútuo. A assinatura solene do MOU foi realizada durante o XV Seminário Internacional Ética na Gestão, em dezembro de 2014.

5.3 Informações sobre outros resultados da gestão

Não se aplica à Unidade Jurisdicionada.

5.4 Informações sobre indicadores de desempenho operacional

Programa de Fortalecimento da Capacidade Institucional para Gestão em Regulação – PRO-REG

O indicador de desempenho existente específico para o Pro-Reg é o quantitativo de capacitações de servidores que atuam na área de regulação em formulação, monitoramento e avaliação de políticas públicas em regulação. Durante o exercício de 2014, o PRO-REG capacitou 909 servidores de agências reguladoras federais, estaduais e municipais, de ministérios e outras instituições, conforme o quadro abaixo:

Capacitações 2014		
	Servidores Capacitados	Percentual
Ministérios	58	6,38%
Agências Federais	638	70,19%
Agências Estaduais e Municipais	130	14,30%
Entidades de Defesa do Consumidor	0	0,00%
Entidades do meio empresarial	14	1,54%
TCU	14	1,54%
Outros	55	6,05%
Total	909	100,00%

Para aperfeiçoar a implementação do Programa, está em curso o desenvolvimento de metodologia para implantação de um indicador de qualidade da regulação, que deverá ser testado, no exercício de 2015, em projetos-piloto em agências reguladoras federais, de forma voluntária.

Secretaria do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social - SEDES

Em 2014 a SEDES realizou 2 Plenos, tendo participado 38 conselheiros em um dos Plenos e 46 no outro, sendo obtida uma média aritmética de 42 participantes. Portanto, em relação ao indicador “Participação dos Conselheiros nas Reuniões Plenas”, considerando que em 2014 haviam 90 Conselheiros nomeados (índice de referência), havendo uma previsão histórica da participação máxima de 50% deles (índice previsto = 0,5), obtivemos um índice observado de 0,46, ou seja, um índice bem próximo do previsto.

Quanto ao outro indicador, chamado “Atividades Realizadas”, há como referência histórica na SEDES a realização de 34 atividades no decorrer de um exercício (índice de referência), sendo que das 29 atividades previstas para 2014 (índice previsto) foram efetivamente realizadas 22 atividades (índice observado).

Quadro A.5.4 – Indicadores de Desempenho

Denominação	Índice de Referência	Índice Previsto	Índice Observado	Periodicidade	Fórmula de Cálculo
Participação dos Conselheiros nas Reuniões Plenas	1	0,5	0,46	anual	Número total (média aritmética) de conselheiros presentes em plenos realizados/ Total de Conselheiros nomeados
Atividades Realizadas *	1	0,85	0,75	anual	Atividades Realizadas / Atividades previstas

* Reuniões Plenas, colóquios, Mesa-redonda, Oficinas, Encontros e outros tipos de reuniões.

5.5 Informações sobre custos de produtos e serviços

Para atender ao disposto no art. 50, §3º da Lei de Responsabilidade Fiscal, que obriga a Administração Pública a manter Sistema de Custos, a Secretaria do Tesouro Nacional criou o SICGOV através da portaria nº 157, de 09/03/2011 que está vinculado ao Sistema de Contabilidade Federal.

Este sistema proporciona instrumentos de análise para a eficácia, eficiência, a economicidade e a avaliação dos resultados do uso dos recursos públicos, subsidiando as decisões governamentais e organizacionais de sorte a permitir uma alocação mais eficiente do gasto público, viabilizando a geração de dados de qualidade a partir dos sistemas estruturantes para a geração de informação de custos.

Realizou-se uma reunião com a Coordenação-Geral de Contabilidade e Custos da União na STN – Secretaria do Tesouro Nacional, a fim de iniciar os estudos para implantação do SICGOV na DIROF/SA/SG e, posteriormente, nas unidades vinculadas a Presidência da República. Dentro desse contexto, a Casa Civil aguarda a implantação do SICGOV.

6. TÓPICOS ESPECIAIS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

A fonte dos quadros quantitativos deste item é da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças da Secretaria de Administração da Secretaria-Geral, setorial de orçamento da Presidência da República nos termos do Decreto nº 7.442, de 17 de fevereiro de 2011.

6.1 Programação e Execução das despesas

6.1.1 Programação das despesas

Quadro A.6.1.1 – Programação de Despesas

Unidade Orçamentária:		Código UO: 20101		UGO: 110619, 110382, 110620, 110285	
Origem dos Créditos Orçamentários		Grupos de Despesa Correntes			
		1 – Pessoal e Encargos Sociais	2 – Juros e Encargos da Dívida	3- Outras Despesas Correntes	
DOTAÇÃO INICIAL			328.500,00	19.150.000,00	
CRÉDITOS	Suplementares				202.000,00
	Especiais	Abertos			
		Reabertos			
	Extraordinários	Abertos			
		Reabertos			
	Créditos Cancelados			-297.745,00	895.000,00
Outras Operações					
Dotação final 2014 (A)			30.755,00	20.247.000,00	
Dotação final 2013(B)			60.670,00	13.012.000,00	
Variação (A/B-1)*100			-49,31	55,60	
Origem dos Créditos Orçamentários		Grupos de Despesa Capital			9 - Reserva de Contingência
		4 – Investimentos	5 – Inversões Financeiras	6- Amortização da Dívida	
DOTAÇÃO INICIAL		50.000,00		766.500,00	
CRÉDITOS	Suplementares				
	Especiais	Abertos			
		Reabertos			
	Extraordinários	Abertos			
		Reabertos			
	Créditos Cancelados		19.000,00		-574.013,00
Outras Operações					

Dotação final 2014 (A)	69.000,00	0,00	192.487,00	
Dotação final 2013(B)	940.667,00	0,00	363.600,00	
Varição (A/B-1)*100	-92,66477935		-47,06078108	0

6.1.1.1 Análise Crítica

Em 2014 o orçamento inicial da SEDES ficou estabelecido no montante de R\$ 914 mil, tendo sido solicitado e aprovado um crédito adicional de R\$ 182 mil, perfazendo um valor total de R\$ 1.096 mil. Deste total, face ao contingenciamento do orçamento, foi efetivamente disponibilizado um valor de R\$ 696 mil, tendo sido executados R\$ 306 mil, ou seja, 44% do orçamento efetivamente disponibilizado.

Importante observar que o orçamento inicial foi consignado em cima de um planejamento mais amplo de atividades, posteriormente impactado pela realização da Copa do Mundo e das eleições, conforme registrado mais adiante em nossa análise da execução orçamentária.

Ressalta-se que estes dois indicadores são efetivamente acompanhados e constam no site do Conselho de Desenvolvimento Econômico e social.

Para a Ação 2B82 – Fortalecimento da Capacidade Institucional do Estado Brasileiro para Gestão em Regulação, a dotação da Lei Orçamentária Anual referente ao exercício fiscal de 2014 contemplou R\$ 100.000,00. Desse total foram empenhados e executados R\$ 87.359,60. Também foi alocado em crédito suplementar o valor de R\$ 20.000,00, aberto pelo Decreto s/n de 25 de novembro de 2014, valor não utilizado pelo Programa, em razão do lapso de tempo para a liberação dos recursos e a execução de ações.

Em 2014 o orçamento inicial da Secretaria Executiva da Comissão de Ética fez o montante de R\$ 800.000,00 para a Ação 2C55 – Disseminação da Conduta Ética no Poder Executivo Federal. Desse total foram empenhados R\$ 664.182,13 e liquidados R\$ 386.162,00.

Por fim, devido à realização de evento no mês de dezembro e de prestação de contas de Termo de Execução Descentralizada com a ESAF no mesmo mês, as despesas referentes a esses dois eventos não puderam ser liquidadas no exercício de 2014, sendo inscritas em Restos a Pagar no valor de R\$ 298.957,00.

6.1.2 Movimentação de Créditos Interna e Externa

Quadro A.6.1.2.1 – Movimentação Orçamentária Interna por Grupo de Despesa

Movimentação dentro de mesma Unidade Orçamentária entre Unidades Jurisdicionadas Distintas						
Origem da Movimentação	UG		Classificação da ação	Despesas Correntes		
	Concedente	Recebedora		1 – Pessoal e Encargos Sociais	2 – Juros e Encargos da Dívida	3 – Outras Despesas Correntes
Concedidos	110005	110001	04.121.2101.213A.0001			7.300.000,00
	110620	110001	04.122.2101.20ZZ.0001			1.307.627,81
	110382	110001	04.122.2101.6215.0001			393.925,20
	110619	110001	04.125.2101.2B82.0001			4.500,00
	110285	110005	28.844.0906.0284.0001		2.936,79	
Recebidos	110005	110620	04.122.2101.20ZZ.0001			3.750.000,00
	110005	110001	04.122.2101.2C55.0001			800.000,00
	110005	110382	04.122.2101.6215.0001			674.984,34
	110005	110619	04.125.2101.2B82.0001			120.000,00

	110005	110285	28.844.0906.0284.0001		33.691,60	
Origem da Movimentação	UG		Classificação da ação	Despesas de Capital		
	Concedente	Recebadora		4 – Investimentos	5 – Inversões Financeiras	6 – Amortização da Dívida
Concedidos	-	-	-	-	-	-
Recebidos	110005	110620	04122210120ZZ0001	50.000,00		
	110005	110382	04.122.2101.6215.0001	19.000,00		
Movimentação entre Unidades Orçamentárias do mesmo Órgão						
Origem da Movimentação	UG		Classificação da ação	Despesas Correntes		
	Concedente	Recebadora		1 – Pessoal e Encargos Sociais	2 – Juros e Encargos da Dívida	3 – Outras Despesas Correntes
Concedidos	-	-	-	-	-	-
Recebidos	-	-	-	-	-	-
Origem da Movimentação	UG		Classificação da ação	Despesas de Capital		
	Concedente	Recebadora		4 – Investimentos	5 – Inversões Financeiras	6 – Amortização da Dívida
Concedidos	110285	110005	28.844.0906.0284.0001			14.698,83
Recebidos	110005	110285	28.844.0906.0284.0001			207.185,38

Quadro A.6.1.2.2 – Movimentação Orçamentária Externa por Grupo de Despesa

Origem da Movimentação	UG		Classificação da ação	Despesas Correntes		
	Concedente	Recebadora		1 – Pessoal e Encargos Sociais	2 – Juros e Encargos da Dívida	3 – Outras Despesas Correntes
Concedidos	110620	240005	04.122.2101.20ZZ.0001			1.627,26
	110001	170009	04.122.2101.2C55.0001			47.721,40
	110382	110245	04.122.2101.6215.0001			5.657,00
	110382	114702	04.122.2101.6215.0001			21.760,00
	110619	114702	04.125.2101.2B82.0001			16.235,77
Recebidos	-	-	-	-	-	-
Origem da Movimentação	UG		Classificação da ação	Despesas de Capital		
	Concedente	Recebadora		4 – Investimentos	5 – Inversões Financeiras	6 – Amortização da Dívida
Concedidos	-	-	-	-	-	-
Recebidos	-	-	-	-	-	-

6.1.3 Realização da Despesa

6.1.3.1 Despesas Totais Por Modalidade de Contratação – Créditos Originários – Total

Quadro A.6.1.3.1 – Despesas por Modalidade de Contratação – Créditos Originários - Total

Unidade Orçamentária: PRESIDENCIA DA REPUBLICA	Código UO: 20101		UGO: 110619, 110382, 110620, 110285	
Modalidade de Contratação	Despesa Liquidada		Despesa paga	
	2014	2013	2014	2013
1. Modalidade de Licitação (a+b+c+d+e+f+g)	1.746.429,93	1.479.514,00	1.746.429,93	1.462.924,00
a) Convite				
b) Tomada de Preços				
c) Concorrência	2.952,00	0,00	2.952,00	0,00
d) Pregão	1.743.477,93	1.479.514,00	1.743.477,93	1.462.924,00
e) Concurso				
f) Consulta				
g) Regime Diferenciado de Contratações Públicas				
2. Contratações Diretas (h+i)	4.964.947,95	68.125,00	4.964.947,95	68.125,00
h) Dispensa	4.950.147,95	62.005,00	4.950.147,95	62.005,00
i) Inexigibilidade	14.800,00	6.120,00	14.800,00	6.120,00
3. Regime de Execução Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
j) Suprimento de Fundos				
4. Pagamento de Pessoal (k+l)	391.719,65	202.721,00	391.047,65	202.721,00
k) Pagamento em Folha	0,00		0,00	
l) Diárias	391.719,65	202.721,00	391.047,65	202.721,00
5. Outros	2.187.765,70	7.824.915,00	2.166.775,12	7.823.846,00
6. Total (1+2+3+4+5)	9.290.863,23	9.575.275,00	9.269.200,65	9.557.616,00

6.1.3.2 Despesas Totais Por Modalidade de Contratação – Créditos Originários – Executados Diretamente pela UJ

Quadro A.6.1.3.2.A – Despesas executadas diretamente pela UJ, por modalidade de contratação – Créditos Originários

Unidade Orçamentária:	Código UO: 20101		UGO: 110619, 110382, 110620, 110285	
Modalidade de Contratação	Despesa Liquidada		Despesa paga	
	2014	2013	2014	2013
1. Modalidade de Licitação (a+b+c+d+e+f+g)	119.739,88	60.455,00	119.739,88	60.455,00
a) Convite				
b) Tomada de Preços				

c) Concorrência				
d) Pregão	119.739,88	60.455,00	119.739,88	60.455,00
e) Concurso				
f) Consulta				
g) Regime Diferenciado de Contratações Públicas				
2. Contratações Diretas (h+i)	7.311,25	2.998,00	7.311,25	2.998,00
h) Dispensa	7.311,25	2.998,00	7.311,25	2.998,00
i) Inexigibilidade				
3. Regime de Execução Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
j) Suprimento de Fundos				
4. Pagamento de Pessoal (k+l)	569.018,53	444.527,00	568.346,53	444.527,00
k) Pagamento em Folha	0,00		0,00	
l) Diárias	569.018,53	444.527,00	568.346,53	444.527,00
5. Outros	2.062.340,61	7.693.284,00	2.062.286,63	7.693.284,00
6. Total (1+2+3+4+5)	2.758.410,27	8.201.264,00	2.757.684,29	8.201.264,00

Quadro A.6.1.3.2.B – Despesas executadas diretamente pela UJ, por modalidade de contratação – Créditos Originários

Unidade Orçamentária:	Código UO: 20101		UGO: 110619, 110382, 110620, 110285	
	Despesa Liquidada		Despesa paga	
	2014	2013	2014	2013
1. Modalidade de Licitação (a+b+c+d+e+f+g)	119.739,88	60.455,00	119.739,88	60.455,00
a) Convite				
b) Tomada de Preços				
c) Concorrência				
d) Pregão	119.739,88	60.455,00	119.739,88	60.455,00
e) Concurso				
f) Consulta				
g) Regime Diferenciado de Contratações Públicas				
2. Contratações Diretas (h+i)	7.311,25	2.998,00	7.311,25	2.998,00
h) Dispensa	7.311,25	2.998,00	7.311,25	2.998,00
i) Inexigibilidade				
3. Regime de Execução Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
j) Suprimento de Fundos				
4. Pagamento de Pessoal (k+l)	569.018,53	444.527,00	568.346,53	444.527,00
k) Pagamento em Folha	0,00		0,00	
l) Diárias	569.018,53	444.527,00	568.346,53	444.527,00
5. Outros	2.062.521,23	7.693.284,00	2.062.467,25	7.693.284,00
6. Total (1+2+3+4+5)	2.758.590,89	8.201.264,00	2.757.864,91	8.201.264,00

6.1.3.3 Despesas por Grupo e Elemento de Despesa – Créditos Originários - Total

Quadro A.6.1.3.3 – Despesas por Grupo e Elemento de Despesa – Créditos Originários – Total

Unidade Orçamentária: PRESIDENCIA DA REPUBLICA					Código UO:20101		Código UGO: 110619, 110382, 110620, 110285	
DESPESAS CORRENTES								
Grupos de Despesa	Empenhada		Liquidada		RP não processados		Valores Pagos	
	2014	110285	2014	2013	2014	2013	2014	2013
1. Pessoal	2014	110285	2014	2013	2014	2013	2014	2013
2. Juros e Encargos da Dívida	30.754,81	60.653,00	30.754,81	60.653,00	0,00	0,00	30.754,81	60.653,00
22 - OUTROS ENCARGOS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	30.754,81	60.653,00	30.754,81	60.653,00			30.754,81	60.653,00
3. Outras Despesas Correntes	12.036.170,23	9.886.697,00	9.062.510,76	9.157.529,00	2.973.659,47	737.121,00	9.038.858,18	9.139.870,00
39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	7.855.764,71	534.064,00	5.198.956,62	174.581,00	2.656.808,09	359.482,00	5.178.020,02	174.581,00
33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.821.595,40	1.214.428,00	1.507.683,43	1.214.428,00	313.911,97		1.507.683,43	1.214.428,00
41 - CONTRIBUICOES - FUNDO A FUNDO	1.533.112,71	7.000.000,00	1.533.112,71	7.000.000,00	0,00		1.533.112,71	7.000.000,00
Demais elementos do grupo	825.697,41	1.138.205,00	822.758,00	768.520,00	2.939,41	377.639,00	820.042,02	750.861,00
DESPESAS DE CAPITAL								
Grupos de Despesa	Empenhada		Liquidada		RP não Processados		Valores Pagos	
	2014	2013	2014	2013	2014	2013	2014	2013
4. Investimentos	2014	2013	2014	2013	2014	2013	2014	2013

52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	5.111,11	15.798,00	5.111,11	15.798,00			5.111,11	15.798,00
5. Inversões Financeiras								
6. Amortização da Dívida	192.486,55	341.295,00	192.486,55	341.295,00	0,00	0,00	192.486,55	341.295,00
77 - PRINCIPAL CORRIGIDO DA DIVIDA CONTRATUAL RESG	192.486,55	341.295,00	192.486,55	341.295,00			192.486,55	341.295,00

6.1.3.4 Despesas por Grupo e Elemento de Despesa – Créditos Originários – Valores executados Diretamente pela UJ

Quadro A.6.1.3.4 – Despesas executadas diretamente pela UJ – Créditos Originários

Unidade Orçamentária: PRESIDENCIA DA REPUBLICA					Código UO: 20101		UGO: 110619,110382,110620,110285	
DESPESAS CORRENTES								
Grupos de Despesa	Empenhada		Liquidada		RP não processados		Valores Pagos	
	2014	2013	2014	2013	2014	2013	2014	2013
1. Pessoal								
2. Juros e Encargos da Dívida	30.754,81	60.653,00	30.754,81	60.653,00	0,00	0,00	30.754,81	60.653,00
22 - OUTROS ENCARGOS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	30.754,81	60.653,00	30.754,81	60.653,00			30.754,81	60.653,00
3. Outras Despesas Correntes	2.320.428,45	8.013.112,05	2.320.428,45	7.533.023,31	0,00	160.348,34	2.319.702,47	7.533.023,31
41 - CONTRIBUICOES - FUNDO A FUNDO	1.533.112,71	7.000.000,00	1.533.112,71	7.000.000,00			1.533.112,71	7.000.000,00

36 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	209.629,35	263.295,00	209.629,35	263.295,00			209.629,3 5	263.295,0 0
14 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL	359.389,18	181.232,27	359.389,18	181.232,27		160.348,3 4	358.717,1 8	181.232,2 7
Demais elementos do grupo	218.297,21	568.584,78	218.297,21	88.496,04			218.243,2 3	88.496,04
DESPESAS DE CAPITAL								
Grupos de Despesa	Empenhada		Liquidada		RP não Processados		Valores Pagos	
	2014	2013	2014	2013	2014	2013	2014	2013
4. Investimentos								
52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.111,11	2.998,00	5.111,11	2.998,00			5.111,11	2.998,00
5. Inversões Financeiras								
6. Amortização da Dívida	192.486,55	341.295,00	192.486,55	341.295,00	0,00	0,00	192.486,55	341.295,00
77 - PRINCIPAL CORRIGIDO DA DIVIDA CONTRATUAL RESG	192.486,55	341.295,00	192.486,55	341.295,00			192.486,55	341.295,00

Quadro A.6.1.3.4.B – Despesas executadas diretamente pela UJ – Créditos Originários

Unidade Orçamentária: PRESIDENCIA DA REPUBLICA				Código UO:20101		UGO: 110619,110382,110620,110285		
DESPESAS CORRENTES								
Grupos Despesa	Empenhada		Liquidada		RP não processados		Valores Pagos	
	2014	2013	2014	2013	2014	2013	2014	2013
1. Pessoal								
2. Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3. Outras Despesas Correntes	180,62	0,00	180,62	0,00	0,00	0,00	180,62	0,00
92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ATERIORES	180,62		180,62				180,62	

DESPESAS DE CAPITAL								
Grupos de Despesa	Empenhada		Liquidada		RP não Processados		Valores Pagos	
	2014	2013	2014	2013	2014	2013	2014	2013
4. Investimentos								
5. Inversões Financeiras								
6. Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

6.1.3.5 Despesas Totais por Grupo e Elemento de Despesa – Créditos de Movimentação

Quadro A.6.1.3.5 – Despesas por Modalidade de Contratação – Créditos de Movimentação

Modalidade de Contratação	Despesa Liquidada		Despesa paga	
	2014	2013	2014	2013
1. Modalidade de Licitação (a+b+c+d+e+f+g)	0,00	0,00	0,00	0,00
a) Convite				
b) Tomada de Preços				
c) Concorrência				
d) Pregão				
e) Concurso				
f) Consulta				
g) Regime Diferenciado de Contratações Públicas				
2. Contratações Diretas (h+i)	0,00	0,00	0,00	0,00
h) Dispensa				
i) Inexigibilidade				
3. Regime de Execução Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
j) Suprimento de Fundos				
4. Pagamento de Pessoal (k+l)	0,00	0,00	0,00	0,00
k) Pagamento em Folha				
l) Diárias				
5. Outros	180,62	0,00	180,62	0,00
6. Total (1+2+3+4+5)	180,62	0,00	180,62	0,00

6.1.3.6 Despesas Totais por Grupo e Elemento de Despesa – Créditos de Movimentação

Quadro A.6.1.3.6 – Despesas por Grupo e Elemento de Despesa – Créditos de Movimentação

DESPESAS CORRENTES				
Grupos de Despesa	Empenhada	Liquidada	RP não processados	Valores Pagos

1. Pessoal	2014	2013	2014	2013	2014	2013	2014	2013
2. Juros e Encargos da Dívida								
1º elemento de despesa								
Demais elementos do grupo								
3. Outras Despesas Correntes	180,62	0,00	180,62	0,00	0,00	0,00	180,62	0,00
92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	180,62	0,00	180,62	0,00			180,62	0,00
DESPESAS DE CAPITAL								
Grupos de Despesa	Empenhada		Liquidada		RP não Processados		Valores Pagos	
4. Investimentos	2014	2013	2014	2013	2014	2013	2014	2013
5. Inversões Financeiras								
6. Amortização da Dívida								

6.1.3.7 Análise crítica da realização da despesa

Programa de Fortalecimento da Capacidade Institucional para Gestão em Regulação - PRO-REG

Para a Ação 2B82 – Fortalecimento da Capacidade Institucional do Estado Brasileiro para Gestão em Regulação, a dotação da Lei Orçamentária Anual referente ao exercício fiscal de 2014 contemplou R\$ 100.000,00. Desse total foram empenhados e executados R\$ 87.359,60 nas seguintes naturezas de despesas: 339014 – diárias e pessoal civil R\$ 3.202,20; 339033 – locomoção (passagens) R\$ 6.937,32; 339036 – outros serviços de terceiros – pessoa física R\$ 10.320,00; 339039 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica R\$ 2.952,00 e 339047 – obrigações tributárias e contributivas R\$ 63.948,08. Também foi contemplado com crédito suplementar no valor de R\$ 20.000,00, aberto pelo Decreto s/n de 25 de novembro de 2014, valor não utilizado pelo Programa, em razão do lapso de tempo para a liberação dos recursos e a execução de ações. Ao final do exercício restaram R\$ 32.640,40 como crédito disponível.

Além do valor constante da Lei Orçamentária Anual de 2014, também foi executado o valor de R\$ 349.706,40 inscrito em restos a pagar, referente ao exercício de 2013.

Comissão Nacional da Verdade - CNV

Tendo sido aprovados R\$ 8,3 milhões para o exercício de 2014, a CNV empenhou recursos da ordem de R\$ 3.502.006,27, dos quais foram liquidados R\$ 3.390.161,67 no exercício de 2014. Do valor executado em 2014, 43,7 % foram destinados ao Projeto de Cooperação Técnica Internacional – BRA/13/011, recursos empregados na contratação de pesquisadores e pessoal em atividades de apoio à pesquisa e demais ações relacionadas à elaboração do Relatório Final da Comissão Nacional da Verdade.

O valor restante do orçamento executado foi dedicado ao pagamento de passagens (36,9 %), diárias (14,4%) e pagamentos de serviços terceirizados e eventos (3,5%).

Secretaria do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social – SEDES

O Decreto nº 8197, de 20 de fevereiro de 2014, estabeleceu a programação orçamentária e financeira e o cronograma de desembolso do Poder Executivo para o exercício de 2014, bem como o Decreto nº 7689, de 2 de março de 2012, que dispõe, no âmbito do Poder Executivo Federal, limites para a realização de gastos com diárias e passagens.

Considerando a edição dos dois decretos e legislações correlatas, a Secretaria de Administração da Secretaria-Geral da Presidência da República, disponibilizou o limite orçamentário e financeiro da SEDES em R\$ 696 mil de um orçamento de R\$ 1.096 mil.

Tendo em vista a readequação da agenda prevista no exercício, foram efetivamente executados R\$ 306 mil, ou seja, 44% do orçamento disponibilizado. Ressalte-se que as atividades foram impactadas, principalmente, pela realização da Copa do Mundo e das eleições de 2014.

A atuação da SEDES no decorrer do exercício foi dentro do planejado para o ano, tendo sido realizados todos os eventos previstos e atingida a meta para a ação. Os principais eventos do ano, os dois Plenos, ocorreram no primeiro semestre, tendo sido realizados com êxito no Palácio do Planalto com a presença dos Conselheiros e da Presidenta da República. Além disto, no primeiro semestre foi realizada uma oficina de Planejamento Estratégico da SEDES na ENAP, com a presença de todos os servidores da SEDES.

Em resumo, todas as atividades fim da SEDES foram mantidas sem que houvesse solução de continuidade nas metas da Secretaria. Em relação à execução orçamentária, ficou abaixo do previsto devido ao fato de que foram realizados apenas dois Plenos no decorrer de 2014, sendo que inicialmente havia a previsão de ocorrerem de 4 Plenos, porém, este fato não afetou o atingimento da meta síntese da SEDES, visto que a realização de Plenos e demais reuniões similares não tem sazonalidade definida.

Secretaria Executiva da Comissão de Ética Pública

Conforme previsão orçamentária para 2014 – Ação 2C55 – Disseminação dos Códigos de Conduta Ética no Serviço Público Federal foi disponibilizado o montante de R\$ 800.000,00 para a realização de todas as atividades previstas no plano de trabalho da Secretaria- Executiva da Comissão de Ética Pública.

Para tanto, foi celebrado Termo de Cooperação para Descentralização de Crédito nº 04/2014 com a Escola de Administração Fazendária - ESAF para realização do Curso de Gestão e Apuração da Ética Pública-2014. O total repassado à ESAF referente às despesas efetivas com o Curso foi de R\$ 55.706,60 (cinquenta e cinco mil setecentos e seis reais e sessenta centavos), sendo R\$ 34.770,00 (trinta e quatro mil setecentos e setenta reais), por meio de descentralização e R\$ 20.936,60 (vinte mil novecentos e trinta e seis reais e sessenta centavos) relativo ao ressarcimento de despesas realizadas pela Escola via GRU intra SIAFI, referente a despesas com material de consumo, serviços gráficos e/ou despesas administrativas para a realização do referido curso.

Para a realização do XV Seminário Internacional Ética na Gestão, foi realizada adesão à Ata de Eventos da Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (SEPPIR), no valor global de R\$ 247.721,08 (duzentos e quarenta e sete mil, setecentos e vinte e um reais e oito centavos). Após

adequação do evento para o local selecionado, uma vez que a mencionada Ata não incorporava locais para o evento, o valor total do Seminário foi de R\$ 116.442,10 (cento e dezesseis mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e dez centavos). A prestação de contas foi finalizada ao início de 2015 e o valor para a despesa foi inscrito em Restos a Pagar não Processados.

O total de R\$ 220.254,26 (duzentos e vinte mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e vinte e seis centavos) foi gasto em despesas referentes a passagens e diárias nacionais e internacionais para a participação dos Conselheiros da CEP nas Reuniões Ordinárias mensais, considerando que a maioria dos Conselheiros reside fora de Brasília; realização de visitas técnicas de monitoramento do Sistema de Gestão da Ética nos outros Estados da Federação; participação no XVIII Congresso Internacional do CLAD sobre a Reforma do Estado e da Administração Pública e no Fórum OCDE; e na participação de colaboradores nas visitas técnicas e cursos promovidos pela Comissão. O restante das despesas refere-se a outras atividades e serviços demandados pela CEP, a exemplo de serviços gráficos de publicações desta Comissão, além de capacitações internas.

6.2 Despesas com Ações de Publicidade e Propaganda

Não se aplica à Unidade Jurisdicionada.

6.3 Reconhecimento de Passivos por insuficiência de créditos ou recursos

Não se aplica à Unidade Jurisdicionada.

6.4 Movimentação e os saldos de restos a pagar de exercícios anteriores

Quadro A.6.4 – Restos a Pagar inscritos em Exercícios Anteriores

Valores em R\$ 1,00

Restos a Pagar não Processados				
Ano de Inscrição	Montante 01/01/2014	Pagamento	Cancelamento	Saldo a pagar 31/12/2014
2013	729.167,04	577.769,89	-39.617,90	111.779,25
2012	9.987,31		-9.987,31	0,00
...				0,00
Restos a Pagar Processados				
Ano de Inscrição	Montante 01/01/2014	Pagamento	Cancelamento	Saldo a pagar 31/12/2014
2013	17.658,57	17.658,57		0,00
2012				0,00
...				0,00

6.4.1 Análise Crítica

Programa de Fortalecimento da Capacidade Institucional para Gestão em Regulação - PRO-REG

Em relação à execução de restos a pagar da UG 110619 PRO-REG, no exercício de 2014 foram pagos R\$ 349.706,40 (trezentos e quarenta e nove mil, setecentos e seis reais e quarenta centavos), dos quais R\$ 319.740,40 (trezentos e dezenove mil, setecentos e quarenta reais e quarenta centavos) no pagamento à consultora Alketa Peci, para prestar apoio técnico a projetos piloto de implantação de Análise de Impacto Regulatório em instituições reguladoras brasileiras, assessoria técnica no nível subnacional, suporte e assessoria técnica aos órgãos e entidades federais, estaduais, municipais e do Distrito Federal participantes em projeto piloto de difusão e estímulo para a implementação de indicadores da qualidade regulatória no Brasil e para apoiar a cooperação técnica e intercâmbio com órgãos e entidades nacionais e internacionais em temas relacionados à melhoria da qualidade regulatória; e R\$ 29.966,00 (vinte e nove mil, novecentos e sessenta e seis reais) no pagamento à Agência de Eventos Negócios e Serviços LTDA para apoio a cursos e eventos promovidos pelo Pro-Reg.

Comissão Nacional da Verdade - CNV

Em relação à execução de restos a pagar da UG 110620 COMISSÃO NACIONAL DA VERDADE, no exercício de 2014 foram pagos R\$ 18.603,09 (dezoito mil, seiscentos e três reais e nove centavos) à empresa Swot Serviços de Festas e Eventos Ltda., relativos a apoio operacional a eventos públicos da CNV”.

Secretaria do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social - SEDES

Os Restos a pagar inscritos em exercícios anteriores a 2014 e vigentes em 1/1/2014 perfaziam um total de R\$ 1.325,17, referindo-se tão somente a resíduo de auxílio-moradia a ser paga para servidora desta SEDES.

Secretaria Executiva da Comissão de Ética Pública Pública

Em relação à execução de restos a pagar inscritos em exercícios anteriores, do total de R\$ 199.134,00 inscritos, foi efetivamente liquidado e pago o montante de R\$ 197.257, 00 à empresa contratada pela Presidência da República para a realização do evento: XIV Seminário Internacional Ética na Gestão, 28 e 29 de novembro de 2013. O restante do valor, R\$ 11.865,00, foi cancelado.

6.5 Transferências de Recursos

6.5.1 Relação dos Instrumentos de Transferência Vigentes no Exercício

Quadro A.6.5.1 – Caracterização dos instrumentos de transferências vigentes no exercício de referência

Posição em
31.12.2014

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: Programa de Fortalecimento da Capacidade Institucional para Gestão em Regulação (PRO-REG)									
CNPJ: 000.394.411/0001-09					UG/GESTÃO: 110619/0001				
Informações sobre as Transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No Exercício	Acumulado até o Exercício	Início	Fim	
5	1/2014	00.627.612/001-09	27.526,95	0	27.526,95	27.526,95	29/05/2014	31/12/2014	4

LEGENDA

Modalidade:	Situação da Transferência:
1 - Convênio	1 - Adimplente
2 - Contrato de Repasse	2 - Inadimplente
3 - Termo de Cooperação	3 - Inadimplência Suspensa
4 - Termo de Compromisso	4 - Concluído
5 - Termo de Execução Descentralizada	5 - Excluído
	6 - Rescindido
	7 - Arquivado

Fonte: Siafi Gerencial

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: Secretaria do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social da Casa Civil da Presidência da República									
CNPJ: 10.433.248/0001-08					UG/GESTÃO: 110382/00001				
Informações sobre as Transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No Exercício	Acumulado até o Exercício	Início	Fim	
5	01/2014	ENAP	22.560,00		21.760,00	21.760,00	09/05/14	30/06/14	1
5	02/2014	FUNIN	5.657,00		5.657,00	5.657,00	14/11/14	31/12/14	1

LEGENDA

Modalidade:	Situação da Transferência:

1 - Convênio	1 - Adimplente
2 - Contrato de Repasse	2 - Inadimplente
3 - Termo de Cooperação	3 - Inadimplência Suspensa
4 - Termo de Compromisso	4 - Concluído
5 - Termo de Execução Descentralizada	5 - Excluído
	6 - Rescindido
	7 - Arquivado
Fonte: Siafi Gerencial	

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: Secretaria de Administração / Presidência da República									
CNPJ: 00.394.411/0001-09					UG/GESTÃO: 110001				
Informações sobre as Transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No Exercício	Acumulado até o Exercício	Início	Fim	
5	04/2014	ESAF	104.992,88		55.706,60	55.706,60	06/08/14	31/12/14	1
LEGENDA									
Modalidade:					Situação da Transferência:				
1 - Convênio					1 - Adimplente				
2 - Contrato de Repasse					2 - Inadimplente				
3 - Termo de Cooperação					3 - Inadimplência Suspensa				
4 - Termo de Compromisso					4 - Concluído				
5 - Termo de Execução Descentralizada					5 - Excluído				
					6 - Rescindido				
					7 - Arquivado				
Fonte: SIAFI Gerencial									

6.5.2 Quantidade de Instrumentos de Transferências Celebrados e Valores Repassados nos Três Últimos Exercícios

Quadro A.6.5.2 – Resumo dos instrumentos celebrados pela UJ nos três últimos exercícios

Unidade Concedente ou Contratante						
Nome:	Programa de Fortalecimento da Capacidade Institucional para Gestão em Regulação (PRO-REG)					
CNPJ:	000.394.411/0001-09					
UG/GESTÃO:	110619/0001					
Modalidade	Quantidade de Instrumentos Celebrados em Cada Exercício			Montantes Repassados em Cada Exercício, Independentemente do ano de Celebração do Instrumento (em R\$ 1,00)		
	2014	2013	2012	2014	2013	2012
Convênio						
Contrato de Repasse						
Termo de Cooperação		1			41.047,61	
Termo de Compromisso						
Termo de Execução Descentralizada	1			27.526,95		
Totais	1	1		27.526,95	41.047,61	

Fonte: Siafi Gerencial.

Quadro A.6.5.2 – Resumo dos instrumentos celebrados pela UJ nos três últimos exercícios

Unidade Concedente ou Contratante						
Nome:	Secretaria do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social da Casa Civil da Presidência da República - SEDES					
CNPJ:	10.433.248/0001-08					
UG/GESTÃO:	110382/00001					
Modalidade	Quantidade de Instrumentos Celebrados em Cada Exercício			Montantes Repassados em Cada Exercício, Independentemente do ano de Celebração do Instrumento (em R\$ 1,00)		
	2014	2013	2012	2014	2013	2012
Convênio						
Contrato de Repasse						
Termo de Cooperação						
Termo de Compromisso						
Termo de Execução Descentralizada	2			27.417,00		
Totais				27.417,00		

Fonte: Siafi Gerencial

6.5.3 Informações sobre a Prestação de Contas Relativas aos Convênios e Contratos de Repasse

Quadro A.6.5.3 – Resumo da prestação de contas sobre transferências concedidas pela UJ na modalidade de convênio, termo de cooperação e de contratos de repasse.

Valores em R\$ 1,00

Unidade Concedente				
Nome: Programa de Fortalecimento da Capacidade Institucional para Gestão em Regulação (PRO-REG)				
CNPJ: 000.394.411/0001-09		UG/GESTÃO: 110619/0001		
Exercício da Prestação das Contas	Quantitativos e Montante Repassados		Instrumentos (Quantidade e Montante Repassado)	
			Convênios	Termo de Execução Descentralizada
2014	Contas Prestadas	Quantidade		1
		Montante Repassado		27.526,95
	Contas NÃO Prestadas	Quantidade		
		Montante Repassado		
2013	Contas Prestadas	Quantidade		1
		Montante Repassado		41.047,61
	Contas NÃO Prestadas	Quantidade		
		Montante Repassado		
2012	Contas Prestadas	Quantidade		
		Montante Repassado		
	Contas NÃO Prestadas	Quantidade		
		Montante Repassado		
Anteriores a 2012	Contas NÃO Prestadas	Quantidade		
		Montante Repassado		

Fonte: Siafi Gerencial

Quadro A.6.5.3 – Resumo da prestação de contas sobre transferências concedidas pela UJ na modalidade de convênio, termo de cooperação e de contratos de repasse.

Unidade Concedente				
Nome: Secretaria do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social da Casa Civil da Presidência da República				
CNPJ: 10.433.248/0001-08		UG/GESTÃO: 110382/00001		
Exercício da Prestação das Contas	Quantitativos e Montante Repassados		Instrumentos (Quantidade e Montante Repassado)	
			Convênios	Termo de Execução Descentralizada
2014	Contas Prestadas	Quantidade		
		Montante Repassado		
	Contas NÃO Prestadas	Quantidade		2
		Montante Repassado		27.417,00
2013	Contas Prestadas	Quantidade		
		Montante Repassado		
	Contas NÃO Prestadas	Quantidade		
		Montante Repassado		
2012	Contas Prestadas	Quantidade		
		Montante Repassado		
	Contas NÃO Prestadas	Quantidade		
		Montante Repassado		
Anteriores a 2012	Contas NÃO Prestadas	Quantidade		
		Montante Repassado		

Fonte: Siafi Gerencial

6.5.4 Informações sobre a Análise das Prestações de Contas de Convênios e de Contratos de Repasse

Quadro A.6.5.4 – Visão Geral da análise das prestações de contas de Convênios e Contratos de Repasse.

Posição 31/12
em R\$ 1,00

Unidade Concedente ou Contratante						
Nome: Programa de Fortalecimento da Capacidade Institucional para Gestão em Regulação (PRO-REG)						
CNPJ: 000.394.411/0001-09			UG/GESTÃO: 110619/0001			
Exercício da Prestação das Contas	Quantitativos e Montantes Repassados			Instrumentos		
				Convênios	Termo de Execução Descentralizada	
2014	Quantidade de Contas Prestadas					
	Com Prazo de Análise ainda não Vencido	Contas Analisadas	Quantidade Aprovada			1
			Quantidade Reprovada			
			Quantidade de TCE			
			Montante Repassado (R\$)			27.526,95
	Contas NÃO Analisadas	Quantidade				
		Montante Repassado (R\$)				
	Com Prazo de Análise Vencido	Contas Analisadas	Quantidade Aprovada			
			Quantidade Reprovada			
			Quantidade de TCE			
			Montante Repassado (R\$)			
		Contas NÃO Analisadas	Quantidade			
Montante Repassado (R\$)						
2013	Quantidade de contas prestadas					
	Contas Analisadas	Quantidade Aprovada			1	
		Quantidade Reprovada				
		Quantidade de TCE				
		Montante repassado			41.047,61	
	Contas NÃO Analisadas	Quantidade				
Montante repassado (R\$)						
2012	Quantidade de Contas Prestadas					
	Contas analisadas	Quantidade Aprovada				
		Quantidade Reprovada				
		Quantidade de TCE				
		Montante Repassado				
	Contas NÃO Analisadas	Quantidade				
Montante Repassado						
Exercício Anterior a 2012	Contas NÃO Analisadas	Quantidade				
		Montante Repassado				

Fonte: Siafi Gerencial

Quadro A.6.5.4 – Visão Geral da análise das prestações de contas de Convênios e Contratos de Repasse.

Posição 31/12
em R\$ 1,00

Unidade Concedente ou Contratante					
Nome: Secretaria do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social da Casa Civil da Presidência da República					
CNPJ: 10.433.248/0001-08		UG/GESTÃO: 110382/00001			
Exercício da Prestação das Contas	Quantitativos e Montantes Repassados			Instrumentos	
				Convênios	Termo de Execução Descentralizada
2014	Quantidade de Contas Prestadas				
	Com Prazo de Análise ainda não Vencido	Contas Analisadas	Quantidade Aprovada		
			Quantidade Reprovada		
			Quantidade de TCE		
			Montante Repassado (R\$)		
	Contas NÃO Analisadas	Quantidade			2
		Montante Repassado (R\$)			27.417,00
	Com Prazo de Análise Vencido	Contas Analisadas	Quantidade Aprovada		
			Quantidade Reprovada		
			Quantidade de TCE		
			Montante Repassado (R\$)		
		Contas NÃO Analisadas	Quantidade		
Montante Repassado (R\$)					
2013	Quantidade de contas prestadas				
	Contas Analisadas	Quantidade Aprovada			
		Quantidade Reprovada			
		Quantidade de TCE			
		Montante repassado			
	Contas NÃO Analisadas	Quantidade			
Montante repassado (R\$)					
2012	Quantidade de Contas Prestadas				
	Contas analisadas	Quantidade Aprovada			
		Quantidade Reprovada			
		Quantidade de TCE			
		Montante Repassado			
	Contas NÃO Analisadas	Quantidade			
Montante Repassado					
Exercício Anterior a 2012	Contas NÃO Analisadas	Quantidade			
		Montante Repassado			

Fonte: Siafi Gerencial

Programa de Fortalecimento da Capacidade Institucional para Gestão em Regulação - PRO-REG

O PRO-REG firmou em 2014 o Termo de Execução Descentralizada nº 01/2014 com a Escola Nacional de Administração Pública (ENAP) para a realização de uma turma do curso “Introdução à Regulação” e uma turma do curso “Direito da Regulação Avançado”. As atividades previstas no referido instrumento foram plenamente executadas e, nos prazos estipulados no Termo supracitado, a ENAP enviou ao PRO-REG a prestação de contas da execução das atividades e realizou a devolução do saldo dos recursos não utilizados.

Secretaria do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social - SEDES

Em 2014 a SEDES assinou dois Termos de Execução Descentralizada, um com a Escola Nacional de Administração Pública – ENAP (UG 114702/11401) e outro com o Fundo de Imprensa Nacional - FUNIN (UG 110245).

O objeto do Termo de Execução Descentralizada realizado com a ENAP foi a realização do planejamento estratégico desta SEDES, tendo sido o curso efetivamente realizado com a participação de todos os servidores da SEDES.

Quanto ao Termo de Execução Descentralizada assinado com o FUNIN, que tratou de prestação de serviços de impressão de publicações para o Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social, também foi realizado conforme previsto.

Importante ressaltar que o prazo da prestação de contas destes dois termos expirava apenas em 2015, daí o fato de constarem como pendentes em 2014, período de abrangência do Relatório de Gestão. Porém, na atual data, a prestação de contas destes dois instrumentos já foi realizada.

Secretaria Executiva da Comissão de Ética Pública

Foi celebrado Termo de Cooperação para Descentralização de Crédito nº 04/2014 com a Escola de Administração Fazendária - ESAF para realização de 6 turmas do Curso de Gestão e Apuração da Ética Pública-2014. O valor inicialmente estimado para a realização do evento foi de R\$ 104.992,88 (Cento e quatro mil, novecentos e noventa e dois reais e oitenta e oito centavos), sendo R\$ 72.639,96 (Setenta e dois mil, seiscentos e trinta e nove reais e noventa e seis centavos) repassado via Descentralização de Crédito e R\$ 32.352,92 (Trinta e dois mil, trezentos e cinquenta e dois reais e noventa e dois centavos) via GRU intra SIAFI, mediante apresentação de nota fiscal emitida pela Escola de Administração Fazendária - Esaf.

O total repassado à ESAF referente às despesas efetivas com o Curso foi de R\$ 55.706,60 (cinquenta e cinco mil setecentos e seis reais e sessenta centavos), sendo R\$ 34.770,00 (trinta e quatro mil setecentos e setenta reais), por meio de descentralização e R\$ 20.936,60 (vinte mil novecentos e trinta e seis reais e sessenta centavos) relativo ao ressarcimento de despesas realizadas pela Escola via GRU intra SIAFI, referente a despesas com material de consumo, serviços gráficos e/ou despesas administrativas para a realização do referido curso.

6.6 Suprimento de Fundos

Não se aplica à Unidade Jurisdicionada.

6.6.5 Concessão de Suprimento de Fundos

Não se aplica à Unidade Jurisdicionada.

6.6.6 Utilização de Suprimento de Fundos

Não se aplica à Unidade Jurisdicionada.

6.6.7 Classificação dos Gastos com Suprimento de Fundos

Não se aplica à Unidade Jurisdicionada.

6.6.8 Análise Crítica

Não se aplica à Unidade Jurisdicionada.

6.7 Renúncias sob a Gestão da UJ

Não se aplica à Unidade Jurisdicionada.

6.8 Gestão de Precatórios

Não se aplica à Unidade Jurisdicionada.

7. GESTÃO DE PESSOAS, TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E CUSTOS RELACIONADOS

Por força dos Decretos nº 7.442, de 17 de fevereiro de 2011, e nº 7.688, de 2 de março de 2012, os processos de trabalho relativos à gestão de pessoas e à contratação de mão de obra de apoio e estagiários desta UJ são de competência da Secretaria de Administração da Secretaria-Geral da Presidência da República, razão pela qual parte das informações solicitadas neste item constarão do Relatório de Gestão 2014 da Secretaria-Executiva da Secretaria-Geral da Presidência da República.

7.1 Estrutura de pessoal da unidade

7.1.1 Demonstração e Distribuição da Força de Trabalho à Disposição da Unidade Jurisdicionada

Quadro A.7.1.1.1 – Força de Trabalho da UJ

Tipologias dos Cargos	Lotação		Ingressos no Exercício	Egressos no Exercício
	Autorizada	Efetiva		
1. Servidores em Cargos Efetivos (1.1 + 1.2)	5	283	43	59
1.1. Membros de poder e agentes políticos	5	5	1	0
1.2. Servidores de Carreira (1.2.1+1.2.2+1.2.3+1.2.4)	não há	278	42	59
1.2.1. Servidores de carreira vinculada ao órgão	não há	0	0	0
1.2.2. Servidores de carreira em exercício descentralizado	não há	41	4	7
1.2.3. Servidores de carreira em exercício provisório	não há	0	0	4
1.2.4. Servidores requisitados de outros órgãos e esferas	não há	237	38	48
2. Servidores com Contratos Temporários	não há	0	0	0
3. Servidores sem Vínculo com a Administração Pública	não há	81	25	31
4. Total de Servidores (1+2+3)	5	364	68	90

Fonte: Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos (SIAPE) e Sistema de Pessoal da PR (PES).

Observação: Os membros de poder e agentes políticos incluem o Ministro de Estados e os ocupantes de cargo de Natureza Especial.

Quadro A.7.1.1.2 – Distribuição da Lotação Efetiva

Tipologias dos Cargos	Lotação Efetiva	
	Área Meio	Área Fim
1. Servidores de Carreira (1.1)	0	278
1.1. Servidores de Carreira (1.2.1+1.2.2+1.2.3+1.2.4)	0	278
1.1.2. Servidores de carreira vinculada ao órgão	0	0
1.1.3. Servidores de carreira em exercício descentralizado	0	41
1.1.4. Servidores de carreira em exercício provisório	0	0

1.1.5. Servidores requisitados de outros órgãos e esferas	0	237
2. Servidores com Contratos Temporários	0	0
3. Servidores sem Vínculo com a Administração Pública	0	81
4. Total de Servidores (1+2+3)	0	359

Fonte: Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos (SIAPE) e Sistema de Pessoal da PR (PES).

Observação: As atividades meio que dão suporte à gestão da Casa Civil da Presidência da República são de competência da Secretaria de Administração da Secretaria-Geral/PR.

Quadro A.7.1.1.3 – Detalhamento da estrutura de cargos em comissão e funções gratificadas da UJ

Tipologias dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas	Lotação		Ingressos no Exercício	Egressos no Exercício
	Autorizada	Efetiva		
1. Cargos em Comissão	235	225	46	55
1.1. Cargos Natureza Especial	4	4	1	0
1.2. Grupo Direção e Assessoramento Superior	231	221	45	55
1.2.1. Servidores de Carreira Vinculada ao Órgão	não há	0	0	0
1.2.2. Servidores de Carreira em Exercício Descentralizado	não há	24	3	1
1.2.3. Servidores de Outros Órgãos e Esferas	não há	116	17	23
1.2.4. Sem Vínculo	não há	81	25	31
1.2.5. Aposentados	não há	0	0	0
2. Funções Gratificadas	126	83	7	4
2.1. Servidores de Carreira Vinculada ao Órgão	não há	0	0	0
2.2. Servidores de Carreira em Exercício Descentralizado	não há	0	0	0
2.3. Servidores de Outros órgãos e Esferas	não há	83	7	4
3. Total de Servidores em Cargo e em Função (1+2)	361	308	53	59

Fonte: Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos (SIAPE) e Sistema de Pessoal da PR (PES).

7.1.2 Qualificação e capacitação da Força de Trabalho

Esta informação consta no Relatório de Gestão 2014 da Secretaria-Executiva da Secretaria-Geral da Presidência da República.

7.1.3 Custos de Pessoal da Unidade Jurisdicionada

Esta informação consta no Relatório de Gestão 2014 da Secretaria-Executiva da Secretaria-Geral da Presidência da República.

7.1.4 Irregularidades na área de pessoal

Esta informação consta no Relatório de Gestão 2014 da Secretaria-Executiva da Secretaria-Geral da Presidência da República.

7.1.4.1 Acumulação Indevida de Cargos, Funções e Empregos Públicos

Esta informação consta no Relatório de Gestão 2014 da Secretaria-Executiva da Secretaria-Geral da Presidência da República.

7.1.4.2 Terceirização Irregular de Cargos

Não se aplica à Unidade Jurisdicionada.

7.1.5 Riscos identificados na gestão de pessoas

Esta informação consta do Relatório de Gestão 2014 da Secretaria-Executiva da Secretaria-Geral da Presidência da República

7.1.6 Indicadores Gerenciais sobre Recursos Humanos

Esta informação consta do Relatório de Gestão 2014 da Secretaria-Executiva da Secretaria-Geral da Presidência da República

7.2 Contratação de mão de obra de apoio e de estagiários

As informações para todos os subitens deste tópico constam do Relatório de Gestão 2014 da Secretaria-Executiva da Secretaria-Geral da Presidência da República.

8. GESTÃO DO PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO

As informações pertinentes a este item constarão do Relatório de Gestão da Secretaria-Executiva da Secretaria-Geral, por ser o órgão setorial de gestão de patrimônio mobiliário e imobiliário no âmbito da Presidência da República, nos termos do Decreto n° 7.442, de 17 de fevereiro de 2011.

9. GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

9.1 Gestão da Tecnologia da Informação (TI)

Este item constará do Relatório de Gestão da Secretaria-Executiva da Secretaria-Geral, à qual é vinculada a Secretaria de Administração, responsável pelas políticas de Tecnologia da Informação no âmbito da Presidência da República, conforme Decreto nº 7.442, de 17 de fevereiro de 2011. Destaca-se que, apesar da competência setorial daquela Secretaria, a Casa Civil participa do Comitê de Gestão de Tecnologia da Informação da Presidência da República (CGTI), sob a perspectiva de usuário dos serviços prestados e adotados.

10. GESTÃO DO USO DOS RECURSOS RENOVÁVEIS E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

10.1 Gestão do Uso dos Recursos Renováveis e Sustentabilidade Ambiental

A Presidência da República implementou a “Agenda Ambiental na Administração Pública (A3P)” – criada pelo Ministério do Meio Ambiente - MMA - por meio do Programa “Agenda Ambiental da Presidência da República”, este sob gestão e coordenação da Secretaria de Administração, vinculada, por sua vez, à Secretaria-Executiva da Secretaria-Geral, por força do Decreto 7.442/2011.

Desse modo, não obstante os servidores da Casa Civil adotarem cotidianamente as ações do Programa, os resultados e processos serão desenvolvidos no Relatório de Gestão dessa Secretaria.

11. ATENDIMENTO DE DEMANDAS DE ÓRGÃO DE CONTROLE

11.1 Tratamento de deliberações exaradas em acórdão do TCU

A Casa Civil, como órgão de coordenação de governo, recebe, para conhecimento grande número das deliberações do TCU. Apenas em casos mais pontuais cabe à Casa Civil tomar providências específicas para a viabilização da implementação das recomendações e determinações do Tribunal. Na maioria das vezes o cumprimento das recomendações do Tribunal de Contas da União atinentes à implementação de políticas públicas finalísticas por parte da Casa Civil dá-se por meio de ações de articulação com os órgãos competentes pela sua execução.

Igualmente como realizado no Relatório de Gestão de 2013, optou-se, conscientemente, neste Relatório de Gestão, por se listar aquelas deliberações do Tribunal de Contas de União que trouxeram recomendações ou determinações materialmente endereçadas à Casa Civil, ao invés de se arrolar todas as manifestações recebidas pela Casa Civil vindas do TCU, que notifica este Órgão para tomar eventuais providências que, dentro de nossa discricionariedade, acharmos cabíveis e necessárias. Desta pré-seleção resultaram os quadros que compõem os itens 11.1.1 e 11.1.2 a seguir.

Optou por alocar no item “*Deliberações do TCU Atendidas no Exercício*” apenas aquelas que foram completamente finalizadas, deixando para as “*Deliberações do TCU Pendentes de Atendimento ao Final do Exercício*” aquelas cujo processo de implementação ainda se encontra em curso. Com isso, pretende-se dar maior transparência para o processo de atendimento a determinações e eventual acolhimento de recomendações, mostrando como a implementação encontra-se, sob atenção e coordenação da Casa Civil, em curso. Tal procedimento mostrou-se especialmente útil principalmente por se envolverem ações que demandam interação de órgãos do Governo ou mesmo o amadurecimento do processo de tomada de decisões.

Por fim, cabe uma observação acerca do campo “Setor Responsável pela Implementação”; em razão da função institucional e das competências atribuídas à Casa Civil, as recomendações e as determinações a ela endereçadas pelo Tribunal envolvem coordenação e integração de diversas áreas de Governo. Assim, fica inviabilizada a definição de qual “Setor” foi ou será responsável pela sua implementação, motivo pelo qual se preencheu tal campo com “não se aplica”.

11.1.1 Deliberações do TCU Atendidas no Exercício

Quadro A. 11.1.1 – Cumprimento das deliberações do TCU atendidas no exercício.

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Casa Civil da Presidência da República					2837
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
1.	TC 039.811/2012-3	453/2014- TCU- Plenário	9.3, 9.4, 9.6 e 9.7	RE	Ofício nº 0212/2014- TCU/SecexAmbiental
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG

Casa Civil da Presidência da República	2837
Descrição da Deliberação	
9.3. recomendar ao MAPA, ao MF e à Casa Civil , em conjunto com demais envolvidos, apresentem estudo fundamentado sobre a regulamentação do Fundo de Catástrofe (LC 137/2010)	
9.4. determinar ao MAPA, ao MF, ao MPOG e à Casa Civil que apresentem ao Tribunal, plano de ação conjunto, para desenvolver estudo com a finalidade de instituir mecanismo que garanta o regular fluxo financeiro dos recursos constantes do orçamento e anunciados nos Planos Trienais	
9.6. determinar ao MAPA, ao MF e à Casa Civil que encaminhem ao Tribunal, plano de ação contendo o cronograma de adoção das medidas necessárias à implementação da determinação do item 9.3	
9.7. determinar ao MAPA, ao MF, ao MPOG e à Casa Civil que encaminhem ao Tribunal, plano de ação contendo o cronograma de adoção das medidas necessárias à implementação da determinação do item 9.4	
Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
Não se aplica	Não se aplica
Síntese da Providência Adotada	
Como órgão de coordenação de governo, à Casa Civil cumpre as recomendações do Tribunal de Contas da União atinentes à implementação de políticas públicas finalísticas por meio de ações de articulação com os órgãos competentes pela sua execução. Sendo assim, a recomendação em questão foi encaminhada ao Ministério da Fazenda, por seu envolvimento com o objeto do Acórdão. Além disso, a Secretaria Executiva da Casa Civil se fez representar em uma sequência de reuniões que tratou do tema, coordenando, quando necessário, as ações das demais pastas diretamente competentes pela temática.	
Síntese dos Resultados Obtidos	
O Ministério da Fazenda, por meio de sua Secretaria Executiva, ficou responsável por encaminhar ao TCU os resultados dos trabalhos interministeriais, cumprindo as determinações presentes no Acórdão.	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
O papel institucional da Casa Civil, de coordenação e integração das ações do Governo, foi desempenhado no acompanhamento das medidas requeridas neste Acórdão, cabendo diretamente ao MF e ao MAPA sua efetiva implementação.	

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Casa Civil da Presidência da República					2837
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
2.	TC 020.911/2013-0	713/2014 - TCU - Plenário	9.1. e 9.3.	RE	Aviso nº 411-Seses-TCU-Plenário
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
Casa Civil da Presidência da República					2837
Descrição da Deliberação					
9.1. recomendar à Casa Civil , em conjunto com o MF, que adotem medidas com vistas à inserção, nas propostas normativas concessoras de renúncia tributária do IR e IPI, de estudo prévio quanto aos objetivos pretendidos, indicadores e metas esperados com o benefício tributário, além do impacto sobre os repasses aos FNO, FNE e FCO, FPM e FPE, IPI-Exportação, bem como relativamente ao Fundeb					
9.3 recomendar à Casa Civil que adote medidas para instituição de mecanismos permanentes que minimizem (ou neutralizem) os impactos das desonerações					

Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
Não se aplica	Não se aplica
Síntese da Providência Adotada	
As renúncias de receita realizadas por meio de medidas do Governo Federal atentam ao disposto no art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 -Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF e são orientadas pela política econômica desempenhada em determinado conjuntura econômica pela qual o país atravessa.	
Síntese dos Resultados Obtidos	
Não se aplica.	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
Não se aplica.	

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Casa Civil da Presidência da República					2837
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicações Expedidas
3.	TC 012.687/2013-8	1155/2014 - TCU - Plenário	9.5.	RE	Aviso nº 699-Seses-TCU-Plenário e Aviso nº 509-GP/TCU
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
Casa Civil da Presidência da República					2837
Descrição da Deliberação					
9.5. recomendar à Casa Civil da Presidência da República que avalie: 9.5.1. a necessidade de regulamentar o artigo 21 da Lei 8.987/95, estabelecendo diretrizes gerais para atuação dos diversos órgãos que possam utilizar a prerrogativa de autorizar a elaboração de estudos de viabilidade de projetos de concessão de serviços públicos; 9.5.2. a conveniência de orientar os órgãos da administração pública a não emitirem novas autorizações antes de ser editada a regulamentação referida no item 9.5.1;					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
Não se aplica					Não se aplica
Síntese da Providência Adotada					
A Casa Civil, em articulação com outras pastas competentes, coordenou um conjunto de reuniões que resultou em proposta de Decreto que foi levado a despacho à Presidenta da República					
Síntese dos Resultados Obtidos					
Edição do Decreto nº 8.428, de 2 de abril de 2015					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
O papel institucional da Casa Civil, de coordenação e integração das ações do Governo, foi desempenhado na elabora da medida requerida neste Acórdão, resultando no acolhimento da recomendação.					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Casa Civil da Presidência da República					2837
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
4.	TC 018.259/2013-8	1205/2014- TCU- Plenário	9.1 e 9.2	RE	Ofício nº 0191/2014-TCU/SEMAG
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
Casa Civil da Presidência da República					2837
Descrição da Deliberação					
<p>9.1. recomendar à Casa Civil que:</p> <p>9.1.1. quando da análise de proposições normativas que contenham renúncias de receitas tributárias, observe o instrumento adequado para esse fim (art. 150, § 6º, da Constituição)</p> <p>9.1.2. quando da análise de propostas de atos normativos instituidores de renúncias tributárias, verifique se há prazo de vigência previsto, de forma a garantir revisões periódicas dos benefícios tributários;</p> <p>9.2. recomendar à Casa Civil, em conjunto com MPOG e MF, adotem providências para:</p> <p>9.2.1. criar mecanismos de acompanhamento e avaliação dos benefícios tributários sem órgão gestor identificado na legislação instituidora, incluindo o cronograma e a periodicidade das avaliações, com o fim de verificar se tais benefícios alcançam os fins aos quais se propõem e a pertinência de atribuir o papel de supervisão desses gastos tributários a algum órgão do Poder Executivo;</p> <p>9.2.2. orientar os ministérios setoriais responsáveis pela gestão de ações governamentais financiadas por renúncias tributárias quanto à elaboração de metodologia de avaliação da eficiência, eficácia e efetividade dos programas ou projetos que utilizam recursos renunciados em decorrência de benefícios tributários, incluindo o cronograma e a periodicidade das avaliações;.</p>					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
Não se aplica					Não se aplica
Síntese da Providência Adotada					
<p>Como órgão de coordenação de governo, à Casa Civil cumpre as recomendações do Tribunal de Contas da União atinentes à implementação de políticas públicas finalísticas por meio de ações de articulação com os órgãos competentes pela sua execução. Sendo assim, as recomendações em questão foram encaminhada tanto ao MF, quanto ao MPOG. Houve tratativa entre tais pastas e a Casa Civil, resultando em Notas Técnicas que foram enviadas ao TCU, por meio do Ofício nº 850/SE-C.Civil/PR, de 22/12/2014.</p>					
Síntese dos Resultados Obtidos					
<p>Por se tratar de acompanhamento da implementação de políticas públicas, as renúncias tributárias encontram-se em constante processo de amadurecimento no âmbito da gestão das pastas setoriais do Governo Federal. Assim, as recomendações foram levadas em conta nesse processo contínuo de monitoramento e melhoria da política.</p>					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
<p>A articulação entre as pastas envolvidas para discutir o tema é salutar no contínuo processo de monitoramento e aperfeiçoamento da política.</p>					

Unidade Jurisdicionada	
Denominação Completa	Código SIORG
Casa Civil da Presidência da República	2837
Deliberações do TCU	

Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicações Expedidas
5.	TC 029.387/2013-2	2316/2014 - TCU - Plenário	9.2.1	RE	Aviso nº 987-Seses-TCU-Plenário e Aviso nº 1190-GP/TCU
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
Casa Civil da Presidência da República					2837
Descrição da Deliberação					
9.2 recomendar: 9.2.1 à Casa Civil que coordene, em articulação com outros órgãos competentes, a elaboração de ato normativo, com o objetivo de regulamentar a Lei Complementar Federal 140/2011					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
Não se aplica					Não se aplica
Síntese da Providência Adotada					
A Casa Civil, em articulação com outras pastas competentes, coordenou um conjunto de reuniões que resultou em proposta de Decreto que foi levado a despacho à Presidenta da República					
Síntese dos Resultados Obtidos					
Edição do Decreto nº 8.437, de 22 de abril de 2015.					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
O papel institucional da Casa Civil, de coordenação e integração das ações do Governo, foi desempenhado na elaboração da medida requerida neste Acórdão, resultando no acolhimento da recomendação.					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Casa Civil da Presidência da República					2837
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
6.	TC 025.175/2014-9	3116/2014 - TCU - Plenário	9.2.	RE	Aviso nº 1187-Seses-TCU-Plenário
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
Casa Civil da Presidência da República					2837
Descrição da Deliberação					
9.2. recomendar à Casa Civil , ao MPOG, ao MPS e ao MF que atuem conjuntamente para adotar medidas que permitam aferir e avaliar os desequilíbrios financeiro e atuarial dos regimes de previdência públicos na esfera federal					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
Não se aplica					Não se aplica
Síntese da Providência Adotada					

A recomendação vai ao encontro de políticas que vêm sendo adotadas pelo Governo. A função previdenciária, de uma forma geral, tem sido abordada por diversos setores do Governo, seja no âmbito do Regime Geral de Previdência Social – RGPS ou no do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Dentre as medidas tomadas, cabe destacar a instituição, pela Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, do regime de previdência complementar para os servidores públicos federais.

Além disso, houve discussões em que se envolveram MPS, MPOG e MF, além de diálogos com o próprio TCU, no sentido de melhorias na forma como os dados do RPPS são apresentados e avaliados.

Síntese dos Resultados Obtidos

Como resultado direto pode-se apontar a contabilização de provisões matemáticas previdenciárias do RPPS no Balanço Geral da União referente ao exercício de 2014.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

O tema envolve questões jurídicas e, sobretudo, técnicas bastante complexas, que devem e foram sendo cotejadas nas considerações acerca do acolhimento da recomendação.

11.1.2 Deliberações do TCU Pendentes de Atendimento ao Final do Exercício

Quadro A.11.1.2 – Situação das deliberações do TCU que permanecem pendentes de atendimento no exercício

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Casa Civil da Presidência da República					2837
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
1.	TC 030.013/2013-5	3293/2014- TCU- Plenário	9.3	RE	Ofício nº 07 I5/2014-TCU/SecexAmbientaI
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
Casa Civil da Presidência da República					2837
Descrição da Deliberação					
9.3. recomendar à Casa Civil que tome providências para publicação da nova versão do Regulamento de Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal.					
Justificativa Apresentada pelo seu não Cumprimento					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
Não se aplica					Não se aplica
Justificativa para o seu não Cumprimento:					
A decisão chegou nesta Casa Civil em 12 de dezembro de 2014 e foi distribuída, internamente, à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais e à Subchefia para Assuntos Jurídicos, que, conjuntamente, estudam medida para a regulamentação de que trata a recomendação. No mesmo momento foram acionadas a SDA e SecEx do MAPA, questionando sobre providências tomadas.					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
A medida encontra-se em fase de análise.					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Casa Civil da Presidência da República					2837
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
2.	TC 007.680/2014-7	3304/2014- TCU-Plenário	9.7	RE	Ofício nº 0859/2014-

					TCU/SecexDesen
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
Casa Civil da Presidência da República					2837
Descrição da Deliberação					
9.7. recomendar ao MPOG e à Casa Civil que disciplinem as diretrizes gerais e procedimentos operacionais para a atuação dos órgãos da administração pública federal que pretendam qualificar entidades privadas sem fins lucrativos como organização social e com elas celebrar contrato de gestão, de modo a institucionalizar e uniformizar os procedimentos para a gestão do modelo de contratualização de resultados (Lei nº 9.637/98)					
Justificativa Apresentada pelo seu não Cumprimento					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
Não se aplica					Não se aplica
Justificativa para o seu não Cumprimento:					
A decisão chegou nesta Casa Civil em 11 de dezembro de 2014 e foi distribuída, internamente, à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais e à Subchefia para Assuntos Jurídicos, que, conjuntamente, estudam medida para a regulamentação de que trata a recomendação, em coordenação com as pastas envolvidas, com destaque para o MCTI e o MPOG.					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
A medida encontra-se em fase de análise.					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Casa Civil da Presidência da República					2837
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
3.	TC 010.651/2014-4	3414/2014 - TCU - Plenário	9.1.	RE	Aviso nº 1273-Seses-TCU-Plenário
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
Casa Civil da Presidência da República					2837
Descrição da Deliberação					
9.1. determinar à Casa Civil , em parceria com outros atores envolvidos, tais como: MPS; MF; MPOG; INSS; CD; SF; TCU; entidades representantes de empregados; e entidades representantes de empregadores:					
9.1.1 apresente plano de ação para atacar as fragilidades identificadas no RGPS					
9.1.2 apresente plano de ação para atacar as fragilidades identificadas nos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos estados, Distrito Federal e municípios					
9.1.3 apresente plano de ação para atacar as fragilidades identificadas nos Encargos Financeiros da União com os militares inativos e seus pensionistas					
Justificativa Apresentada pelo seu não Cumprimento					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG

Não se aplica	Não se aplica
Justificativa para o seu não Cumprimento:	
<p>A determinação conta com prazo de 12 meses para ser cumprida e a Casa Civil já tomou medidas para acatar seu conteúdo. Em relação ao subitem 9.1.1 foi instituído Grupo de Trabalho, composto por Casa Civil, MPS, MF e INSS, pela Portaria Conjunta nº 218, de 19 de dezembro de 2014, cujos membros foram designados pela Portaria nº 20, de 25 de fevereiro de 2015, do Secretário-Executivo da Casa Civil. Tal Grupo encontra-se em atividade, tendo realizado reuniões, definindo seu escopo e cronograma.</p> <p>Quanto aos demais subitens do item 9.1, já há entendimentos e medidas no âmbito do Governo Federal que visam dar conta das questões apresentadas.</p> <p>O resultado final será apresentado no prazo determinado.</p>	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
A medida encontra-se em fase de cumprimento.	

11.2 Tratamento de Recomendações do órgão de Controle Interno (OCI)

11.2.1 Recomendações do Órgão de Controle Interno Atendidas no Exercício

Quadro A.11.2.1 – Relatório de cumprimento das recomendações do órgão de controle interno

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Casa Civil da Presidência da República			2837
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
1	Relatório nº 05/2014		Ofício nº 247/2014/COFIP-CISET-SG-PR
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Casa Civil da Presidência da República			2837
Descrição da Recomendação			
<p>1. Nos termos do disposto, respectivamente, nos artigos 82 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, e 52 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, encaminho a Vossa Excelência o Processo de Contas Anual acima referenciado, do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (ITI), integrante da estrutura dessa Casa Civil da Presidência da República, contendo o Relatório, Certificado de Auditoria e as demais peças técnicas exigidas, com o objetivo de que seja colhida a assinatura do titular dessa Pasta no anexo Pronunciamento Ministerial.</p> <p>2. Ressalte-se que os trabalhos de auditoria foram realizados de acordo com os normativos do Tribunal de Contas da União (TCU) e da Controladoria-Geral da União (CGU) respectivos, culminando no Relatório nº 05/2014, constituído de duas partes - Análise Gerencial e Achados de Auditoria, conforme as orientações contidas no Manual de Auditoria Anual de Contas/2014, da CGU. Em observância a esses normativos as principais constatações evidenciadas na avaliação da gestão da Unidade Jurisdicionada são:</p> <p>i. Inexistência de Indicadores de Gestão (1.1);</p> <p>ii. Ausência de Regimento Interno, definindo competências e responsabilidades (2.1.1);</p>			

iii. Subordinação aos servidores do ITI de empregados de empresas terceirizadas (3.1.2); e iv. Inexistência de Unidade de Auditoria Interna no ITI (4.1.1) 3. Após a coleta da assinatura do Senhor Ministro, solicito a restituição do processo a esta Secretaria, para o encaminhamento ao TCU com vistas ao julgamento das citadas contas.	
Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
Síntese da Providência Adotada	
Ofício nº 453/SE-C.Civil/PR, de 27/06/14, para a Ciset.	
Síntese dos Resultados Obtidos	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Casa Civil da Presidência da República			2837
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
2	Relatório nº 0014/2014		Memorando nº208/2014/GAB-Ciset-SG-PR
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Casa Civil da Presidência da República			2837
Descrição da Recomendação			
Encaminho a Vossa Excelência a Nota de Auditoria acima referenciada, que trata de apontamentos observados no decorrer dos trabalhos da Auditoria Anual de Contas da Secretaria Executiva/SG-PR, exercício de 2013, que não foram selecionados para compor o Relatório de Auditoria nº 0014/2014, por se tratar de ocorrências envolvendo falhas formais, achados de baixa materialidade, ou achados que não impactaram de forma relevante o resultado da gestão, mas que necessitam de ações complementares dessa Unidade Gestora, conforme disciplinado pela Controladoria-Geral da União/CGU, Órgão Central do Sistema de Controle Interno, no Manual de Elaboração de Relatórios do Controle Interno, combinado com o Manual de Auditoria Anual de Contas.			
2. Esclareça-se por oportuno, que, na forma determinada no tópico 3.10, do referido Manual de Auditoria Anual de Contas, a presente Nota de Auditoria vem assinada pelos Supervisores das áreas responsáveis pela Auditoria, quais sejam, a Coordenadora-Geral de Correição e o Coordenador-Geral de Auditoria, conforme o estabelecido pelas Portarias Ciset/SG-PR nº 02 e 7/2014, e registra os achados como "CONSTATAÇÕES", que serão inseridas no Plano de Providências Permanentes, com o objetivo de viabilizar o acompanhamento do cumprimento das recomendações respectivas.			
3. Acrescente-se, ainda, que, embora o assunto tenha sido tratado durante os trabalhos de campo, somente nesta oportunidade foi possível a finalização do referido documento, tendo-se optado pela sua emissão, ainda que tardia, em face de as recomendações deverem constar do Plano de Providências Permanente e merecerem a adoção de providências por parte do gestor.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG

Síntese da Providência Adotada
Ofício nº 707/SE-C.Civil/PR, de 01/10/14, para a CISET.
Síntese dos Resultados Obtidos
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

11.2.2 Recomendações do OCI Pendentes de Atendimento ao Final do Exercício

Não se aplica à Unidade Jurisdicionada.

11.3 Declaração de Bens e Rendas Estabelecida na Lei nº 8.730/93

11.3.1 Situação do Cumprimento das Obrigações Impostas pela Lei 8.730/93

Quadro A.11.3 – Demonstrativo do cumprimento, por autoridades e servidores da UJ, da obrigação de entregar a DBR

Detentores de Cargos e Funções Obrigados a Entregar a DBR	Situação em Relação às Exigências da Lei nº 8.730/93	Momento da Ocorrência da Obrigação de Entregar a DBR		
		Posse ou Início do Exercício de Cargo, Emprego ou Função	Final do Exercício de Cargo, Emprego ou Função	Final do Exercício Financeiro
Autoridades (Incisos I a VI do art. 1º da Lei nº 8.730/93)	Obrigados a entregar a DBR	1	1	1
	Entregaram a DBR	1	1	1
	Não cumpriram a obrigação	0	0	0
Cargos Eletivos	Obrigados a entregar a DBR	0	0	0
	Entregaram a DBR	0	0	0
	Não cumpriram a obrigação	0	0	0
Funções Comissionadas (Cargo, Emprego, Função de Confiança ou em comissão)	Obrigados a entregar a DBR	66		
	Entregaram a DBR	66		
	Não cumpriram a obrigação	0		

Fonte: Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos (SIAPE) e Sistema de Pessoal da PR (PES).

11.3.2 Situação do Cumprimento das Obrigações

Esta informação consta do Relatório de Gestão 2014 da Secretaria-Executiva da Secretaria Geral da Presidência da República.

11.4 Medidas Adotadas em Caso de Dano ao Erário

Não houve ocorrência no exercício.

11.5 Alimentação SIASG E SICONV

No tocante a Secretaria Executiva da Comissão de Ética Pública, ação 2C55, esta não se utiliza do instrumento convênios e, portanto, não possui Declaração do SICONV – Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse.

Quanto ao SIASG – Sistema de Integrado de Administração e Serviços Gerais, esta operação está incluída na declaração da Secretaria Geral da Presidência da República, que consta no Relatório de Gestão 2014 da SG/PR, uma vez que a execução é realizada pela SG.

Portanto, a unidade da Casa Civil que possui a atribuição de atualizar os dados nos respectivos sistemas especificados, no que se refere a responsabilidade da UG 110382 é da Secretaria do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social (SEDES).

Quadro A.11.5 – Declaração de inserção e atualização de dados no SIASG e SICONV

DECLARAÇÃO

Eu, Ronaldo Kufner, CPF nº 365.536.540-34, Secretário Interino, exercido na Secretaria do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social (SEDES) declaro junto aos órgãos de controle interno e externo que todas as informações referentes a contratos, convênios e instrumentos congêneres firmados até o exercício de 2014 por esta Unidade estão disponíveis e atualizadas, respectivamente, no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG e no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse – SICONV, conforme estabelece a LDO 2014 e suas correspondentes em exercícios anteriores.

Brasília, 02 de março de 2015.

Ronaldo Kufner

CPF nº 365.536.540-34

Secretário Interino da Secretaria do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social (SEDES)



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
SECRETARIA DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL
Anexo I-B superior do Palácio do Planalto sala 202
CEP 70.052-900 – Brasília (DF)

DECLARAÇÃO

Eu, Ronaldo Kufner, CPF nº 365.536.540-34, Secretário interino da Secretaria do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social (SEDES), exercido na Unidade Gestora 110382/00001 (Secretaria do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social), declaro junto aos órgãos de controle interno e externo que todas as informações referentes a contratos, convênios e instrumentos congêneres firmados no exercício de 2014 por esta Unidade, estão disponíveis e atualizadas, respectivamente, no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG e no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse – SICONV, conforme estabelece a LDO 2014 e suas correspondentes em exercícios anteriores.

Brasília, 02 de março de 2015.

A blue ink handwritten signature of Ronaldo Kufner, consisting of stylized initials and a long horizontal stroke, positioned above a solid horizontal line.

Ronaldo Kufner
CPF 365.536.540-34
Secretário interino da SEDES e Ordenador de Despesas

12. INFORMAÇÕES CONTÁBEIS

12.1 Medidas Adotadas para Adoção de Critérios e Procedimentos Estabelecidos pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público

A Setorial Contábil de Órgão Superior desta Presidência analisou mensalmente os registros e avaliações de ativos e passivos e procurou sistematizar procedimentos internos para atender às novas demandas oriundas das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, como os registros de Depreciação, Amortização, Provisões e atualizações dos saldos das contas diversos responsáveis e outros, em respeito às NBC T 16.9 e NBC T 16.10.

Destaca-se que as metodologias adotadas para estimar a vida útil econômica do ativo, para cálculos para depreciação, amortização, exaustão e outros foram as contidas nas orientações do Órgão Central de Contabilidade do Governo Federal - Coordenação-Geral de Contabilidade da Secretaria do Tesouro Nacional -, por meio da Macrofunção SIAFI nº 02.03.30 – Reavaliação, Redução a Valor Recuperável, Depreciação, Amortização e Exaustão na Administração Direta da União, suas Autarquias e Fundações.

12.2 Apuração dos custos dos programas e das unidades administrativas

Não se aplica à Unidade Jurisdicionada, conforme contido no Item 5.5.

12.3 Conformidade Contábil

Diante das análises e acompanhamentos periódicos dos demonstrativos contábeis, o Registro de Conformidade Contábil das unidades gestoras jurisdicionadas à Presidência da República foi realizado pela Unidade Gestora 110003 – Ciset/GPR - da Secretaria de Controle Interno. Esse trabalho foi realizado por servidores em exercício na Setorial Contábil da Presidência da República, que não realizam atos de gestão, em atendimento ao Princípio da Segregação de Funções.

A Conformidade Contábil da Presidência da República, no decorrer do exercício de 2014, não apresentou ocorrências, sendo a conformidade registrada sem ressalvas.


Cabe destacar que a Setorial Contábil de Órgão Superior da Presidência da República, com o intuito de ressaltar a importância de sanar todas as pendências e evitar ocorrências nos demonstrativos contábeis de dezembro de 2014, providenciou a Portaria Ciset/SG/PR, nº 12, de 25.11.2014, publicada no Diário Oficial da União, em 26/11/2014, que tratou da aprovação do calendário e das orientações sobre o encerramento contábil das atividades orçamentárias, financeiras e patrimoniais dos órgãos e entidades integrantes da Presidência da República e da Vice-Presidência da República, referente ao exercício de 2014, cujo alerta foi ratificado por meio das Mensagens SIAFI nºs 1821029, de 26/11/2014, e 1986883, de 22/12/2014.

12.4 Declaração do Contador Atestando a Conformidade das Demonstrações Contábeis

O Contador desta Presidência emitiu Declaração dos demonstrativos constantes do SIAFI (Balanços Orçamentários, Financeiro, Patrimonial e as Demonstrações das Variações Patrimoniais) regidos pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC T 16.6 aprovada pela Resolução CFC nº 1.133/2008, relativo ao exercício 2014, sendo que no caso de ressalva o gestor recebeu também - de forma detalhada - Relatório de Situação Contábil esclarecendo o motivo de tal ocorrência.

12.4.1 Declaração Plena

Quadro A.12.4.1 – Declaração do Contador Afirmitiva da Fidedignidade das Demonstrações Contábeis

DECLARAÇÃO DO CONTADOR			
Denominação Completa (UJ)		Código da UG	
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO - RECURSOS EXTERNOS		110285	
<p>Declaro que os demonstrativos contábeis constantes do SIAFI (Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e as Demonstrações das Variações Patrimoniais) regidos pela Lei 4.320/1964 e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC T 16.6 aprovada pela Resolução CFC nº 1133/2008, relativos ao exercício de 2014, refletem adequada e integralmente a situação orçamentária, financeira e patrimonial da unidade jurisdicionada que apresenta Relatório de Gestão.</p> <p>Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração.</p> <p style="text-align: center;"> João Bosco Garcia Chefe de Divisão DICON-COMPL-OBET-SG-PR</p>			
Local	Brasília-DF.,	Data	13.07.2015
Contador Responsável	JOÃO BOSCO GARCIA	CRC nº	3.109-DF

DECLARAÇÃO DO CONTADOR

Denominação Completa (UJ)	Código da UG
PROG.FORTALEC.DA CAP, INST. P/ GES/REGULAÇÃO	110619

Declaro que os demonstrativos contábeis constantes do SIAFI (Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e as Demonstrações das Variações Patrimoniais) regidos pela Lei 4.320/1964 e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC T 16.6 aprovada pela Resolução CFC nº 1133/2008, relativos ao exercício de 2014, refletem adequada e integralmente a situação orçamentária, financeira e patrimonial da unidade jurisdicionada que apresenta Relatório de Gestão

Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração.


João Bosco Garcia
Chefe de Divisão
DICON/CONTA-GEST-00-PR

Local	Brasília-DF.,	Data	13.07.2015
Contador Responsável	JOÃO BOSCO	CRC nº	3.109-DF

DECLARAÇÃO DO CONTADOR

Denominação Completa (UJ)	Código da UG
COMISSÃO NACIONAL DA VERDADE	110620

Declaro que os demonstrativos contábeis constantes do SIAFI (Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e as Demonstrações das Variações Patrimoniais) regidos pela Lei 4.320/1964 e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC T 16.6 aprovada pela Resolução CFC nº 1133/2008, relativos ao exercício de 2014, refletem adequada e integralmente a situação orçamentária, financeira e patrimonial da unidade jurisdicionada que apresenta Relatório de Gestão

Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração.


João Bosco Garcia
Chefe de Divisão
DICON-COAMA-CRBT-SG-PR

Local	Brasília-DF.,	Data	<i>13.07.2015</i>
Contador Responsável	JOÃO BOSCO GARCIA	CRC nº	3.109-DF

DECLARAÇÃO DO CONTADOR

Denominação Completa (UJ)	Código da UG
SECRETARIA DO CONS. DE DESENV. ECON. E SOCIAL	110382

Declaro que os demonstrativos contábeis constantes do SIAFI (Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e as Demonstrações das Variações Patrimoniais) regidos pela Lei 4.320/1964 e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC T 16.6 aprovada pela Resolução CFC nº 1133/2008, relativos ao exercício de 2014, refletem adequada e integralmente a situação orçamentária, financeira e patrimonial da unidade jurisdicionada que apresenta Relatório de Gestão.

Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração.


João Bosco Garcia
Chefe de Divisão
DICON-COAA-CISSET-SG-PR

Local	Brasília-DF.,	Data	<i>13.04.2015</i>
Contador Responsável	JOÃO BOSCO GARCIA	CRC nº	3.109-DF

12.4.2 Declaração com Ressalva

Não se aplica à Unidade Jurisdicionada.

12.5 Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas previstas na Lei nº 4.320/1964 e pela NBC T 16.6 aprovada pela Resolução CFC nº 1.133/2008

Não se aplica à Unidade Jurisdicionada.

12.6 Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas exigidas pela Lei nº 6.404/1976

Não se aplica à Unidade Jurisdicionada.

12.7 Composição Acionária das Empresas Estatais

Não se aplica à Unidade Jurisdicionada.

12.8 Relatório de Auditoria Independente

Não se aplica à Unidade Jurisdicionada.

13. OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO

13.1 Outras Informações Consideradas Relevantes pela UJ

Não se aplica à Unidade Jurisdicionada.

**II. PARTE B DO ANEXO II DA DN TCU Nº 134/2013 – CONTEÚDO
ESPECÍFICO POR UNIDADE JURISDICIONADA OU GRUPO DE UNIDADES
AFINS.**

58. ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE EXECUTAM ACORDOS DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL, COM A CONTRATAÇÃO DE CONSULTORES NA MODALIDADE “PRODUTO”

Contratação de Consultores na Modalidade “Produto”

Quadro B.57.1 – Consultores Contratados na Modalidade “Produto” no Âmbito dos Projetos de Cooperação Técnica com Organismos Internacionais

Valores em R\$ 1,00

Identificação da Organização Internacional Cooperante					
Nome da Organização				Sigla	
Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento				PNUD	
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica					
Título do Projeto				Código	
Observatório da Equidade				BRA/06/017	
Informações sobre os Contratos de Consultoria na Modalidade “Produto”					
Código do Contrato: 2013/000446					
Objetivo da Consultoria: Objetivo da consultoria: Contratação de consultor para a construção de base de dados de indicadores de processos baseados em relatorias, transcrições, depoimentos e textos midiáticos e; para realizar análises quantitativas e qualitativas pontuais e propositivas do Seminário Internacional de Desenvolvimento, 10 anos do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social (CDES) no Brasil e da Oficina da Rede de Conselhos Econômicos e Sociais da América Latina e Caribe (CESALC).					
Período de Vigência		Remuneração			
Início	Término	Total Previsto no Contrato	Total Previsto no Exercício	Total pago no Exercício	Total pago até o Final do Exercício
25/09/2013	17/02/2014	50.000,00	50.000,00	15.000,00	15.000,00
Insumos Externos					
Produtos Contratados					
Descrição			Data prevista de entrega	Valor	
Produto 1 – Base de dados da Oficina CESALC			14/10/2013	10.000,00	
Produto 2 – Documento analítico da Oficina CESALC			30/10/2013	7.500,00	
Produto 3 – Base de dados dos depoimentos, entrevistas e mídia do Seminário 10 anos CDES			21/11/2013	10.000,00	
Produto 4 – Documento analítico dos depoimentos, entrevistas e mídia do Seminário 10 anos CDES			12/12/2013	7.500,00	
Produto 5 - Insumos propositivos PRODOC 2014			17/02/2014	15.000,00	
Consultor Contratado					
Nome do Consultor: Fabio Augusto Melo Assunção				CPF: CPF: 794.491.401-97	
Observações sobre a Execução Físico/Financeira do Contrato: Observações sobre a execução físico/financeira do contrato: Contrato executado e finalizado em 17/02/2014. Este contrato foi informado no Relatório de Gestão do ano passado, tendo sido executados R\$ 35 mil de seu valor total, sendo que no atual exercício foram executados o valor restante,					

ou seja, R\$ 15 mil, perfazendo um total de R\$ 50 mil.

Quadro B.57.2 – Consultores Contratados na Modalidade “Produto” no Âmbito dos Projetos de Cooperação Técnica com Organismos Internacionais

Valores em R\$ 1,00

Identificação da Organização Internacional Cooperante					
Nome da Organização			Sigla		
Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento			PNUD		
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica					
Título do Projeto			Código		
Observatório da Equidade			BRA/06/017		
Informações sobre os Contratos de Consultoria na Modalidade “Produto”					
Código do Contrato: 2013/000282					
Objetivo da Consultoria: Contratação de especialista para elaborar documentos técnicos contendo análises e sistematização dos conteúdos gerados no âmbito do Grupo de Acompanhamento sobre Conjuntura e análise de indicadores de forma a acompanhar a evolução de indicadores que revelem riscos, fragilidades e oportunidades tanto no Cenário Internacional, como para a trajetória do Desenvolvimento Nacional. O objetivo é apoiar o Observatório da Equidade do CDES no processo de observação coletiva – leitura política da situação, organização técnica dos dados e indicadores e construção compartilhada de recomendações sobre o tema.					
Período de Vigência		Remuneração			
Início	Término	Total Previsto no Contrato	Total Previsto no Exercício	Total pago no Exercício	Total pago até o Final do Exercício
30/07/2013	14/03/2014*	50.000,00	50.000,00	25.000,00	25.000,00
Insumos Externos					
Produtos Contratados					
Descrição			Data prevista de entrega	Valor	
Produto 1 - Relatoria de 1º Reunião do GA Conjuntura, tendo por base as atividades empreendidas – reuniões, consultas, oficinas				4.000,00	
Produto 2 - Nota técnica sobre 1º Reunião do GA Conjuntura			26/08/2013	2.000,00	
Produto 3 - Relatoria de 2º Reunião do GA Conjuntura, tendo por base as atividades empreendidas – reuniões, consultas, oficinas			23/09/2013	4.000,00	
Produto 4 - Nota técnica sobre 2º Reunião do GA Conjuntura			22/10/2013	2.000,00	
Produto 5 - Relatoria de 3º Reunião do GA Conjuntura, tendo por base as atividades empreendidas – reuniões, consultas, oficinas**			26/11/2013	4.000,00	
Produto 6 - Nota técnica sobre 3º Reunião do GA Conjuntura**			30/11/2013	2.000,00	
Produto 7 - Sistematização e relatoria do conteúdo do Ciclo de Debates sobre Conjuntura			05/12/2013	7.000,00	
Produto 8 - Esboço de indicadores sobre Conjuntura (matriz)			12/12/2013	10.000,00	
Produto 9 - Relatório final das atividades do GA Conjuntura em 2013			27/02/2014	15.000,00	
			27/03/2014		
Consultor Contratado					
Nome do Consultor: Daniel Höfling				CPF: 177.736.338-19	
Observações sobre a Execução Físico/Financeira do Contrato: Observações sobre a execução físico/financeira do contrato: * O presente contrato sofreu aditivo de prazo de execução, sendo seu saldo de R\$ 25.000,00 a ser pago até 14/03/2014. Os produtos 5 e 6 do presente contrato foram cancelados em comum acordo entre o consultor e a contratante,					

conforme consta documentação na pasta relativa ao contrato. Este contrato foi informado no Relatório de Gestão do ano passado, tendo sido executados R\$ 19 mil de seu valor total, sendo que no atual exercício foram executados o valor restante, ou seja, R\$ 25 mil, perfazendo um total de R\$ 44 mil, visto que os produtos 5 e 6 foram cancelados.

Quadro B.57.3 – Consultores Contratados na Modalidade “Produto” no Âmbito dos Projetos de Cooperação Técnica com Organismos Internacionais

Valores em R\$ 1,00

Identificação da Organização Internacional Cooperante					
Nome da Organização				Sigla	
Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento				PNUD	
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica					
Título do Projeto				Código	
Observatório da Equidade				BRA/06/017	
Informações sobre os Contratos de Consultoria na Modalidade “Produto”					
Código do Contrato: 2013/000359					
Objetivo da Consultoria: Contratação de consultor para atualização do banco de dados, tratamento e análise de dados e informações estatísticas provenientes das bases de dados da PNAD/2011 e PNAD/2012 para atualização dos indicadores, dos bancos de dados e de metadados (tabelas e gráficos do sítio do Observatório da Equidade).					
Período de Vigência		Remuneração			
Início	Término	Total Previsto no Contrato	Total Previsto no Exercício	Total pago no Exercício	Total pago até o Final do Exercício
30/08/2013	28/02/2014	25.000,00	25.000,00	10.000,00	10.000,00
Insumos Externos					
Produtos Contratados					
Descrição			Data prevista de entrega	Valor	
Produto 1 - Atualização dos indicadores de escolarização, base PNAD 2011				5.000,00	
Produto 2 - Atualização dos indicadores de escolarização, base PNAD 2012			26/11/2013	5.000,00	
Produto 3 - Revisão/atualização dos indicadores PNAD 2001/2009, com base nova projeção populacional/dados do Censo 2010*			11/12/2013	5.000,00	
Produto 4 - Elaboração de gráficos em excel da evolução dos indicadores no período de 2001 – 2012			10/01/2014	5.000,00	
Produto 5 - Atualização e sistematização dos indicadores no banco de metadados (em access) do Observatório da Equidade.			07/02/2014	5.000,00	
			06/03/2014	5.000,00	
Consultor Contratado					
Nome do Consultor: Marcelo Nicoll Pires				CPF: 038.817.857-44	
Observações sobre a Execução Físico/Financeira do Contrato: Observações sobre a execução físico/financeira do contrato: * O produto 3 do presente contrato foi cancelado em comum acordo entre o consultor e a contratante, conforme consta documentação na pasta relativa ao contrato. Este contrato foi informado no Relatório de Gestão do ano passado, tendo sido executados R\$ 10 mil de seu valor total, sendo que no atual exercício foram executados o valor restante, ou seja, R\$ 10 mil, perfazendo um total de R\$ 20 mil, visto que o produto 3 foi cancelado.					

Quadro B.57.4 – Consultores Contratados na Modalidade “Produto” no Âmbito dos Projetos de Cooperação Técnica com Organismos Internacionais

Valores em R\$ 1,00

Identificação da Organização Internacional Cooperante					
Nome da Organização				Sigla	
Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento				PNUD	
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica					
Título do Projeto				Código	
Observatório da Equidade				BRA/06/017	
Informações sobre os Contratos de Consultoria na Modalidade “Produto”					
Código do Contrato: 2014/000304					
Objetivo da Consultoria: Contratação de consultor para a elaboração de relatório descritivo das atividades técnicas, metodológicas, e de logística, do Observatório da Equidade, compreendendo o período desde sua criação até a sua finalizada (junho de 2006 a junho de 2014).					
Período de Vigência		Remuneração			
Início	Término	Total Previsto no Contrato	Total Previsto no Exercício	Total pago no Exercício	Total pago até o Final do Exercício
04/07/2014	20/10/2014*	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
Insumos Externos					
Produtos Contratados					
Descrição			Data prevista de entrega		Valor
Produto 1 - Minuta do documento preliminar (descrição do conteúdo do relatório)			12/08/2014		3.000,00
Produto 2 - Relatório sobre levantamento de documentos base para elaboração do Relatório Final sobre o Observatório da Equidade			04/09/2014		4.500,00
Produto 3 - Relatório Final sobre o Observatório da Equidade			22/10/2014		7.500,00
Consultor Contratado					
Nome do Consultor: Fabio Augusto Melo Assunção				CPF: 794.491.401-97	
Observações sobre a Execução Físico/Financeira do Contrato: Observações sobre a execução físico/financeira do contrato: * O presente contrato sofreu aditivo de prazo de execução do período de 19/09/2014 para 20/10/2014. Contrato executado e finalizado em 20/10/2014.					

Quadro B.57.5 – Consultores Contratados na Modalidade “Produto” no Âmbito dos Projetos de Cooperação Técnica com Organismos Internacionais

Valores em R\$ 1,00

Identificação da Organização Internacional Cooperante	
Nome da Organização	Sigla
Programa das Organizações Unidas para o Desenvolvimento	PNUD
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica	
Título do Projeto	Código
“Fortalecimento da Comissão Nacional da Verdade”	BRA/13/011

Informações sobre os Contratos de Consultoria na Modalidade “Produto”					
Código do Contrato: BRA10-31869					
Objetivo da Consultoria: Preparação e edição de texto como parte da revisão do relatório final a Comissão Nacional da Verdade					
Período de Vigência		Remuneração			
Início	Término	Total Previsto no Contrato	Total Previsto no Exercício	Total pago no Exercício	Total pago até o Final do Exercício
05/11/2014	05/12/2014	R\$ 12.200,00	R\$ 12.200,00	R\$ 12.200,00	R\$ 12.200,00
Insumos Externos					
Produtos Contratados					
Descrição			Data prevista de entrega	Valor	
P1: apresentação de revisão preliminar do material enviado pela Comissão Nacional da Verdade (CNV), para avaliação e sugestões desta, a serem incorporadas à revisão final; P2: apresentação da revisão final			05/12/2014	R\$ 12.200,00	
Consultor Contratado					
Nome do Consultor: Ana Lima Cecilio				CPF: 279.804.238-01	
Observações sobre a Execução Físico/Financeira do Contrato: A remuneração foi paga em prestações mediante a certificação do cumprimento satisfatório e entrega dos produtos, conforme os Termos de Referência RC 26888.					

Quadro B.57.6 – Consultores Contratados na Modalidade “Produto” no Âmbito dos Projetos de Cooperação Técnica com Organismos Internacionais

Valores em R\$ 1,00

Identificação da Organização Internacional Cooperante					
Nome da Organização				Sigla	
Programa das Organizações Unidas para o Desenvolvimento				PNUD	
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica					
Título do Projeto				Código	
“Fortalecimento da Comissão Nacional da Verdade”				BRA/13/011	
Informações sobre os Contratos de Consultoria na Modalidade “Produto”					
Código do Contrato: BRA10-31588					
Objetivo da Consultoria: Pesquisa e sistematização de informações sobre violações de direitos de brasileiros no exterior de estrangeiros no Brasil durante o período da ditadura militar, a fim de alcançar os objetivos estabelecidos para a CNV de esclarecer de forma circunstanciada a história brasileira no período e, conseqüentemente, promover o direito à memória e à verdade.					
Período de Vigência		Remuneração			
Início	Término	Total Previsto no Contrato	Total Previsto no Exercício	Total pago no Exercício	Total pago até o Final do Exercício
01/09/2014	31/10/2014	R\$ 13.867,00	R\$ 13.867,00	R\$ 13.867,00	R\$ 13.867,00
Insumos Externos					

Produtos Contratados		
Descrição	Data prevista de entrega	Valor
P1: Elaboração de relatório abordando a lógica de vigilância e controle das atividades de estrangeiros no Brasil feitos por órgãos da repressão brasileira, incluindo: <ul style="list-style-type: none"> • Como funcionava a espionagem; • Que tipo de informações eram circuladas entre os países; • Quem eram as pessoas vigiadas (incluindo militares estrangeiros); • Quais eram as ações resultantes desta vigilância (exemplo, sequestros – casos paradigmáticos) 	31/10/2014	R\$ 13.867,00
Consultor Contratado		
Nome do Consultor: Janet Margaret Terdre da Rocha		CPF: 567.786.868-04
Observações sobre a Execução Físico/Financeira do Contrato: A remuneração foi paga em prestações mediante a certificação do cumprimento satisfatório e entrega dos produtos, conforme os Termos de Referência RC26313. O pagamento foi realizado mediante apresentação e aprovação do produto final		

Quadro B.57.7 – Consultores Contratados na Modalidade “Produto” no Âmbito dos Projetos de Cooperação Técnica com Organismos Internacionais

Valores em R\$ 1,00

Identificação da Organização Internacional Cooperante					
Nome da Organização				Sigla	
Programa das Organizações Unidas para o Desenvolvimento				PNUD	
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica					
Título do Projeto				Código	
“Fortalecimento da Comissão Nacional da Verdade”				BRA/13/011	
Informações sobre os Contratos de Consultoria na Modalidade “Produto”					
Código do Contrato: BRA10-29627					
Objetivo da Consultoria: Atividades de Pesquisa e sistematização de informações relacionadas à perseguição a militares durante a ditadura militar.					
Período de Vigência		Remuneração			
Início	Término	Total Previsto no Contrato	Total Previsto no Exercício	Total pago no Exercício	Total pago até o Final do Exercício
23/04/2014	31/10/2014	R\$ 138.454,00	R\$ 138.454,00	R\$ 138.454,00	R\$ 138.454,00
Insumos Externos					
Produtos Contratados					
Descrição			Data prevista de entrega		Valor

<p>P1: Plano de trabalho detalhado para o desenvolvimento da consultoria;</p> <p>P2: Relatório de análise dos documentos identificados nos arquivos em arquivos e tomada de depoimentos</p> <p>P3: Elaboração de relatório final desta pesquisa, contendo ao menos:</p> <p>a. Diagnóstico e perfil a militares perseguidos;</p> <p>b. Análise dos processos de anistia a militares perseguidos e dos depoimentos tomados;</p> <p>c. Análise histórico-política com vistas à formulação de recomendações à CNV.</p>	<p>P1: 10 dias P2: 100 dias P3:180 dias</p>	<p>R\$ 138.454,00</p>
Consultor Contratado		
Nome do Consultor: Paulo Ribeiro Rodrigues da Cunha		CPF: 373.407.946-20
<p>Observações sobre a Execução Físico/Financeira do Contrato:</p> <p>A remuneração foi paga em prestações mediante a certificação do cumprimento satisfatório e entrega dos produtos, conforme os Termos de Referência RC24481.</p> <p>O pagamento foi realizado mediante apresentação e aprovação dos produtos, com valores discriminados para cada um dos produtos listados.</p>		

Quadro B.57.8 – Consultores Contratados na Modalidade “Produto” no Âmbito dos Projetos de Cooperação Técnica com Organismos Internacionais

Valores em R\$ 1,00

Identificação da Organização Internacional Cooperante					
Nome da Organização			Sigla		
Programa das Organizações Unidas para o Desenvolvimento			PNUD		
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica					
Título do Projeto			Código		
“Fortalecimento da Comissão Nacional da Verdade”			BRA/13/011		
Informações sobre os Contratos de Consultoria na Modalidade “Produto”					
Código do Contrato: BRA10-29374					
Objetivo da Consultoria: Pesquisa e sistematização de informações relacionadas com a reconstrução histórica das graves violações de direitos humanos que tenham relação com o centro clandestino de tortura e detenção conhecido como “Casa da morte”, em Petrópolis/RJ.					
Período de Vigência		Remuneração			
Início	Término	Total Previsto no Contrato	Total Previsto no Exercício	Total pago no Exercício	Total pago até o Final do Exercício
07/04/2014	31/12/2014	R\$ 82.796,00	R\$ 82.796,00	R\$ 82.796,00	R\$ 82.796,00
Insumos Externos					
Produtos Contratados					
Descrição			Data prevista de entrega		Valor

<p>P1: Plano de trabalho detalhado para o desenvolvimento da consultoria;</p> <p>P2: Relatório de análise dos documentos identificados nos arquivos e em outras fontes de informação, relativas às graves violações de direitos humanos que tenham relação com o centro clandestino de tortura e detenção conhecido como "Casa da Morte", em Petrópolis/RJ;</p> <p>P3: Elaboração de relatório final desta pesquisa, contendo ao menos:</p> <p>a. Levantamento dos registros, arquivos e prontuários de vítimas;</p> <p>b. Identificação e localização de testemunhas;</p> <p>c. Identificação e localização de agentes do Estado que serviram em Petrópolis;</p> <p>d. Levantamento de possíveis locais utilizados como destino final</p>	<p>P1: 10 dias P2: 100 dias P3:180 dias</p>	<p>R\$ 82.796,00</p>
Consultor Contratado		
Nome do Consultor: Eduardo Cavalcanti Schnoor	CPF: 370.611.607-30	
<p>Observações sobre a Execução Físico/Financeira do Contrato:</p> <p>A remuneração foi paga em prestações mediante a certificação do cumprimento satisfatório e entrega dos produtos, conforme os Termos de Referência RC24480.</p> <p>O pagamento foi realizado mediante apresentação e aprovação dos produtos, com valores discriminados para cada um dos produtos listados.</p>		

Quadro B.57.9 – Consultores Contratados na Modalidade “Produto” no Âmbito dos Projetos de Cooperação Técnica com Organismos Internacionais

Valores em R\$ 1,00

Identificação da Organização Internacional Cooperante					
Nome da Organização				Sigla	
Programa das Organizações Unidas para o Desenvolvimento				PNUD	
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica					
Título do Projeto				Código	
“Fortalecimento da Comissão Nacional da Verdade”				BRA/13/011	
Informações sobre os Contratos de Consultoria na Modalidade “Produto”					
Código do Contrato: BRA10-31049					
Objetivo da Consultoria: Pesquisa sobre a estrutura público-privada de repressão aos trabalhadores estabelecida a partir do Golpe de 1964.					
Período de Vigência		Remuneração			
Início	Término	Total Previsto no Contrato	Total Previsto no Exercício	Total pago no Exercício	Total pago até o Final do Exercício
01/08/2014	30/01/2015	R\$ 94.980,00	R\$ 94.980,00	R\$ 94.980,00	R\$ 94.980,00
Insumos Externos					
Produtos Contratados					

Descrição	Data prevista de entrega	Valor
P1: Proposta de metodologia e cronograma detalhado; P2: Relatório de análise dos documentos identificados em arquivos e outras fontes de informação relacionadas ao tema de pesquisa; P3: Relatório final	P1: 10 dias P2: 100 dias P3:180 dias	R\$ 94.980,00
Consultor Contratado		
Nome do Consultor: Jean François Germain Tible		CPF: 286.016.548-78
Observações sobre a Execução Físico/Financeira do Contrato: A remuneração foi paga em prestações mediante a certificação do cumprimento satisfatório e entrega dos produtos, conforme os Termos de Referência.		

Quadro B.57.10 – Consultores Contratados na Modalidade “Produto” no Âmbito dos Projetos de Cooperação Técnica com Organismos Internacionais

Valores em R\$ 1,00

Identificação da Organização Internacional Cooperante					
Nome da Organização					Sigla
Programa das Organizações Unidas para o Desenvolvimento					PNUD
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica					
Título do Projeto					Código
“Fortalecimento da Comissão Nacional da Verdade”					BRA/13/011
Informações sobre os Contratos de Consultoria na Modalidade “Produto”					
Código do Contrato: BRA10-31868					
Objetivo da Consultoria: Preparação e padronização editorial; checagem de informações; e coordenação da Equipe de Revisão do relatório final a Comissão Nacional da Verdade.					
Período de Vigência		Remuneração			
Início	Término	Total Previsto no Contrato	Total Previsto no Exercício	Total pago no Exercício	Total pago até o Final do Exercício
05/11/2014	05/12/2014	R\$ 23.000,00	R\$ 23.000,00	R\$ 23.000,00	R\$ 23.000,00
Insumos Externos					
Produtos Contratados					
Descrição			Data prevista de entrega	Valor	
P1: apresentação de revisão preliminar (incluindo listagem de variantes de nomes de pessoas, instituições e siglas) do material enviado pela Comissão Nacional da Verdade (CNV), para avaliação e sugestões desta, a serem incorporadas à revisão final; P2: apresentação da revisão final			05/12/2014	R\$ 23.000,00	
Consultor Contratado					
Nome do Consultor: Miguel Said Vieira				CPF: 214.359.468-20	
Observações sobre a Execução Físico/Financeira do Contrato: A remuneração deve ser paga em prestações mediante a certificação do cumprimento satisfatório e entrega dos					

produtos, conforme os Termos de Referência RC 26887.

Somente foram pagos os produtos que efetivamente atenderem tecnicamente às demandas exigidas e que tiverem a qualidade exigida para a consultoria.

Quadro B.57.11 – Consultores Contratados na Modalidade “Produto” no Âmbito dos Projetos de Cooperação Técnica com Organismos Internacionais

Valores em R\$ 1,00

Identificação da Organização Internacional Cooperante					
Nome da Organização				Sigla	
Programa das Organizações Unidas para o Desenvolvimento				PNUD	
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica					
Título do Projeto				Código	
“Fortalecimento da Comissão Nacional da Verdade”				BRA/13/011	
Informações sobre os Contratos de Consultoria na Modalidade “Produto”					
Código do Contrato: BRA10-31868					
Objetivo da Consultoria: Preparação e padronização editorial; checagem de informações; e coordenação da Equipe de Revisão do relatório final a Comissão Nacional da Verdade.					
Período de Vigência		Remuneração			
Início	Término	Total Previsto no Contrato	Total Previsto no Exercício	Total pago no Exercício	Total pago até o Final do Exercício
05/11/2014	05/12/2014	R\$ 23.000,00	R\$ 23.000,00	R\$ 23.000,00	R\$ 23.000,00
Insumos Externos					
Produtos Contratados					
Descrição			Data prevista de entrega		Valor
P1: apresentação de revisão preliminar (incluindo listagem de variantes de nomes de pessoas, instituições e siglas) do material enviado pela Comissão Nacional da Verdade (CNV), para avaliação e sugestões desta, a serem incorporadas à revisão final; P2: apresentação da revisão final			05/12/2014		R\$ 23.000,00
Consultor Contratado					
Nome do Consultor: Miguel Said Vieira				CPF: 214.359.468-20	
Observações sobre a Execução Físico/Financeira do Contrato:					
A remuneração foi paga em prestações mediante a certificação do cumprimento satisfatório e entrega dos produtos, conforme os Termos de Referência RC 26887.					

Os Projetos de Cooperação Técnica Internacional se constituem em importantes iniciativas para a viabilização do desenvolvimento de capacidades e conhecimentos e a gestão da inovação no âmbito da Administração Pública, a partir da atuação conjunta de órgãos e entidades nacionais com organismos internacionais cooperantes.

Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Social - SEDES

A contratação de consultores independentes visa o desenvolvimento de produtos esporádicos e com caráter especializado. As contratações atenderam para a construção de base de dados de indicadores de processos baseados em relatorias, transcrições, depoimentos e textos midiáticos e; para realizar análises quantitativas e qualitativas pontuais e propositivas do Seminário Internacional de Desenvolvimento, 10 anos do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social (CDES) no Brasil e da Oficina da Rede de Conselhos Econômicos e Sociais da América Latina e Caribe (CESALC); para apoiar o Observatório da Equidade do CDES no processo de observação coletiva – leitura política da situação, organização técnica dos dados e indicadores e construção compartilhada de recomendações sobre o tema; para atualização do banco de dados, tratamento e análise de dados e informações estatísticas provenientes das bases de dados da PNAD/2011 e PNAD/2012 para atualização dos indicadores, dos bancos de dados e de metadados (tabelas e gráficos do sítio do Observatório da Equidade); bem como para a elaboração de relatório descritivo das atividades técnicas, metodológicas, e de logística, do Observatório da Equidade, compreendendo o período desde sua criação até a sua finalizada (junho de 2006 a junho de 2014).

Comissão Nacional da Verdade - CNV

Considerando que a Lei nº 12.528, de 2011, que criou a CNV, autorizou em seu artigo 8º, a celebração de parcerias com organismos internacionais para o desenvolvimento de suas atividades, foi editada a Portaria Interministerial nº 34, de 24 de junho de 2013, assinada pelo Ministro das Relações Exteriores e pelo Ministro Chefe da Secretaria Geral da Presidência da República, que estabeleceu a modalidade de execução direta para a cooperação técnica internacional recebida pela CNV, estipulando normas e procedimentos para sua realização.

Em 17 de outubro de 2013, mediante delegação de competência da Ministra Chefe da Casa Civil da Presidência da República ao Coordenador da CNV, foi assinado projeto de cooperação técnica entre a CNV e o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), visando à realização do projeto BRA/13/011 intitulado “Fortalecimento da Comissão Nacional da Verdade”, com vigência de 17/10/2013 a 31/07/2015. Estabeleceu-se como objetivo principal do projeto o de prestar suporte à estruturação da CNV, por meio de assessoria técnica voltada à realização dos eixos estruturantes de sua atuação: pesquisa, articulação e comunicação.

No âmbito do projeto de cooperação técnica, foram realizados processos de seleção de pesquisadores e assistentes, em sintonia com a diretriz de organização dos trabalhos para a elaboração do Relatório Final, em atendimento à obrigação estipulada no artigo 11 da Lei no 12.528/2011.

Ao longo da implementação do projeto, foram mobilizados cerca de 120 pesquisadores, consultores e assistentes técnicos atuando em apoio a distintas áreas da CNV, com foco especial na produção dos capítulos do Relatório final. Este intenso trabalho apoiou a conclusão exitosa dos trabalhos da Comissão, culminando no lançamento de seu Relatório em dezembro de 2014.

No exercício de 2014, foi transferido do orçamento da CNV o montante de R\$ 1.533.112,71 (um milhão, quinhentos e trinta e três mil, cento e doze reais e setenta e um centavos) para o PNUD - Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento, no âmbito do Projeto de Cooperação Técnica Internacional – BRA/13/011, recursos empregados na contratação de pesquisadores e pessoal em atividades de apoio à pesquisa e demais ações relacionadas à elaboração do Relatório Final da Comissão Nacional da Verdade.

No contexto do referido projeto de cooperação técnica internacional, a contratação de consultores por produto possibilitou a incorporação de conhecimento especializado em atividades afetas aos objetivos da Comissão Nacional da Verdade, assinalando-se sua importância para a elaboração de vários capítulos e textos do Relatório da CNV, conforme detalhamento a seguir.

Produtos da consultoria denominada “As Vítimas de Graves Violações no meio Militar” foram utilizados na elaboração do texto temático intitulado “Violações de Direitos Humanos no meio Militar”, do Volume 2 do Relatório da CNV. Depoimentos colhidos no âmbito da consultoria também foram relevantes para a elaboração do Capítulo 12 - “Desaparecimentos forçados” e do Capítulo 13 - “Casos emblemáticos”, do volume 1 do Relatório da CNV. Informações levantadas no âmbito da referida consultoria também foram utilizadas na elaboração de perfis de desaparecidos políticos que constam do volume 3 do Relatório da CNV.

Produtos da consultoria denominada “Casa da Morte – Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro, relativa às graves violações de direitos humanos que tenham relação com este centro clandestino de tortura e detenção” foram utilizados na elaboração do Capítulo 12 - “Desaparecimentos forçados” e do Capítulo 15 - “Instituições e locais associados a graves violações de direitos humanos”, do Volume 1 do Relatório da CNV. Depoimentos e documentos colhidos no âmbito dessa consultoria, assim como perícias técnicas realizadas com base nessas informações, foram essenciais para a elucidação das circunstâncias da morte de três desaparecidos políticos tratados no Volume 3 do Relatório da CNV, a saber: Joel Vasconcelos Santos, Paulo Torres Gonçalves e Felix Escobar.

Produtos da consultoria denominada “A estrutura público-privada de repressão a trabalhadores estabelecida a partir do golpe de 1964” foram utilizados na elaboração dos textos temáticos intitulados “Violações de Direitos Humanos dos Trabalhadores” e “Civis que colaboraram com a ditadura”, do Volume 2 do Relatório Final da CNV.

Produtos da consultoria denominada “Pesquisa para o GT Exilados e Estrangeiros” foram utilizados na elaboração do Capítulo 5 – “A participação do Estado brasileiro em graves violações no exterior” e Capítulo 6 - “Conexões internacionais: a aliança repressiva no Cone Sul e a Operação Condor”, do Volume 1 do Relatório da CNV.

Produtos das consultorias de Ana Lima Cecílio e Miguel Said Vieira consistiram na revisão preliminar dos textos (incluindo listagem de variantes de nomes de pessoas, instituições e siglas), de todos os capítulos que integram o Volume 1 do Relatório da CNV.

Por fim, ressalta-se que todas as contratações foram pautadas pela formalidade processual e atenderam aos princípios do direito administrativo, demais regramentos legais e de acordo com os manuais do PNUD.

ANEXOS

ANEXO I - RELATÓRIO DE PEDIDOS DE ACESSO À INFORMAÇÃO E SOLICITANTES

(*) Informações adicionais para o correto entendimento do relatório podem ser encontradas na última seção.

Órgão(s) de referência

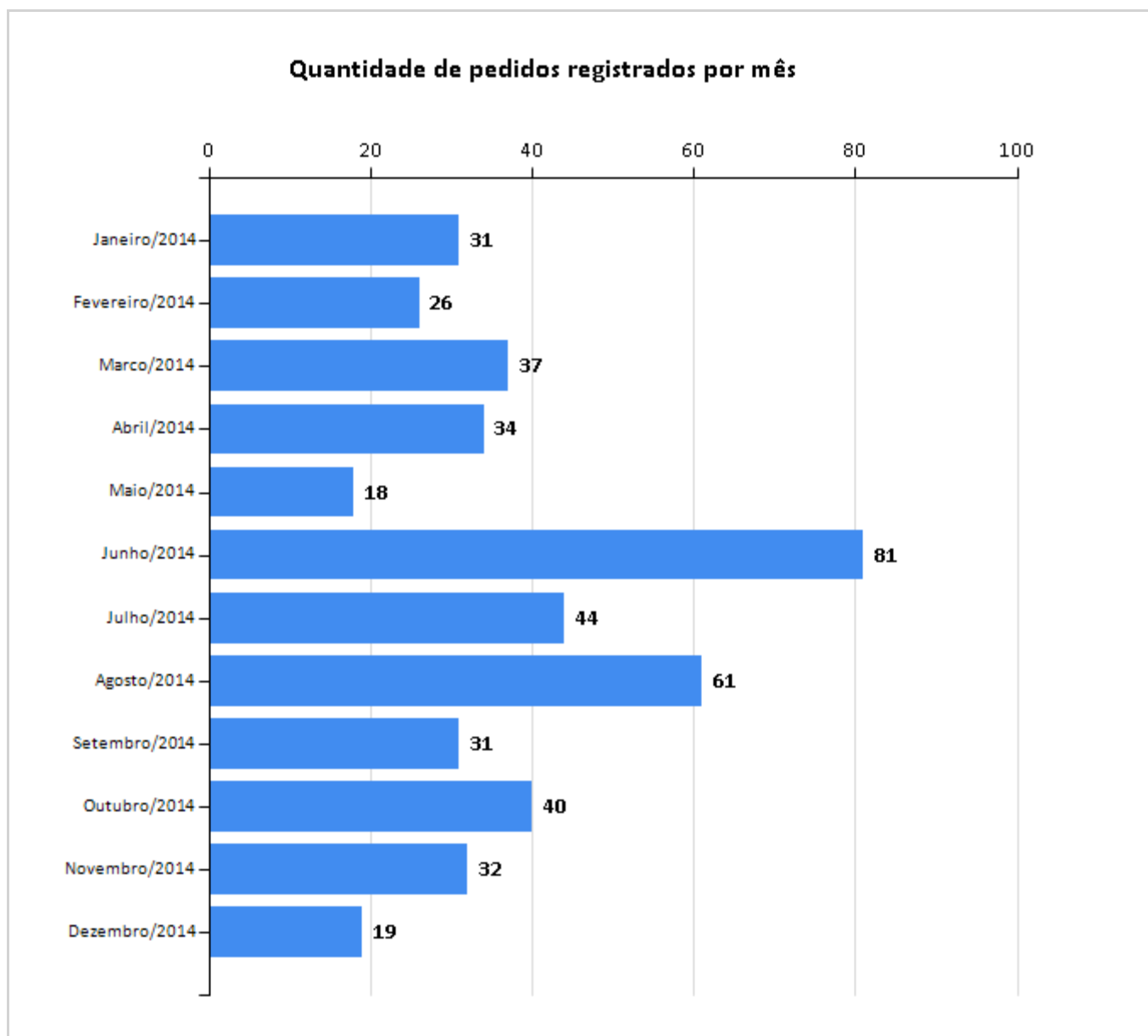
CC-PR – Casa Civil da Presidência da República

Período de consulta: 1/2014 a 12/2014

1. Quantidade de pedidos de acesso à informação

Quantidade de Pedidos: 454

Média mensal de pedidos: 37,83



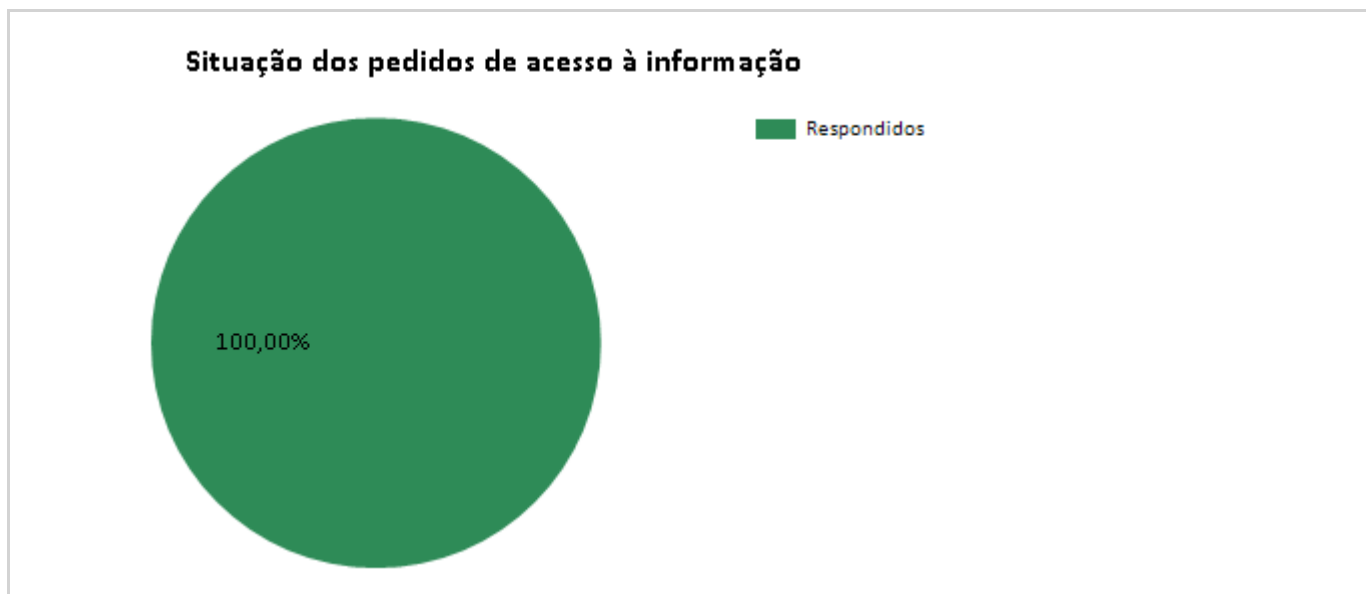
Evolução mensal do número de pedidos de acesso à informação

Mês	Número de pedidos	Evolução mensal
Janeiro/2014	31	-

Fevereiro/2014	26	-16.13%
Marco/2014	37	29.73%
Abril/2014	34	-8.11%
Mai/2014	18	-47.06%
Junho/2014	81	77.78%
Julho/2014	44	-45.68%
Agosto/2014	61	27.87%
Setembro/2014	31	-49.18%
Outubro/2014	40	22.5%
Novembro/2014	32	-20%
Dezembro/2014	19	-40.63%
TOTAL:	454	
MÉDIA:	37,83	

2. Situação e características dos pedidos de acesso à informação

Status do pedido	Quantidade
Respondidos	454



Características dos pedidos de acesso à informação			
Total de perguntas:	508	Total de solicitantes:	245

Perguntas por pedido:	1,12	Maior número de pedidos feitos por um solicitante:	70
		Solicitantes com um único pedido:	199

Temas das solicitações (Top 10)		
Categoria e assunto	Quantidade	% de Pedidos
Governo e Política - Administração pública	233	51,32%
Justiça e Legislação - Legislação e jurisprudência	107	23,57%
Ciência, Informação e Comunicação - Comunicação	39	8,59%
Ciência, Informação e Comunicação - Informação - Gestão, preservação e acesso	34	7,49%
Governo e Política - Governo eletrônico	17	3,74%
Governo e Política - Organização do estado	6	1,32%
Governo e Política - Fiscalização do estado	6	1,32%
Pessoa, família e sociedade - Pessoa	4	0,88%
Justiça e Legislação - Justiça	2	0,44%
Indústria - Política e gestão industrial	1	0,22%

3. Resposta aos pedidos de acesso à informação

Tempo médio de resposta: 26,53 dias

Prorrogações:

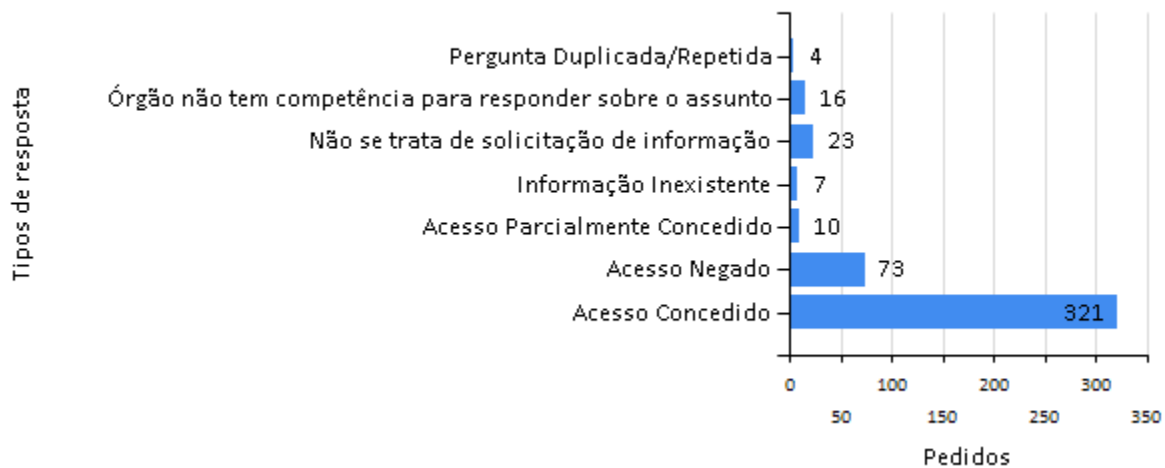
Quantidade

177

% dos pedidos

38,99%

Pedidos por tipo de resposta



Motivos de negativa de respostas

Descrição	Quantidade	%	% de pedidos
Pedido genérico	48	65,753%	10,57%
Processo decisório em curso	16	21,918%	3,52%
Pedido exige tratamento adicional de dados	4	5,479%	0,88%
Pedido incompreensível	4	5,479%	0,88%
Dados pessoais	1	1,370%	0,22%
TOTAL:	73	100,000%	16,08%

Meios de envio de resposta

Meio	Quantidade	% de pedidos
Pelo sistema (com avisos por email)	435	95,81%
Correspondência eletrônica (e-mail)	13	2,86%
Correspondência física (com custo)	6	1,32%

4. Perfil dos solicitantes

Tipos de solicitante		
Pessoa Física	231	94,29%
Pessoa Jurídica	14	5,71%

Localização dos solicitantes			
Estado	# de solicitantes	% dos solicitantes	# de pedidos
AC	1	0,43%	1
AL	2	0,87%	2
AM	5	2,16%	5
BA	9	3,90%	11
CE	6	2,60%	7
DF	60	25,97%	172
ES	4	1,73%	4
GO	10	4,33%	15
MA	2	0,87%	2
MG	11	4,76%	14
MS	4	1,73%	4
MT	2	0,87%	2
PA	4	1,73%	15
PB	3	1,30%	4
PE	6	2,60%	8
PI	1	0,43%	1
PR	4	1,73%	5
RJ	25	10,82%	36
RN	1	0,43%	1
RO	3	1,30%	3
RS	5	2,16%	5

SC	8	3,46%	47
SE	1	0,43%	1
SP	41	17,75%	55
Outros países	1	0,43%	1
Não Informado	26	11,26%	33

Perfil dos solicitantes pessoa física

Gênero	
M	66,23%
F	23,38%
Não Informado	10,39%

Escolaridade	
Ensino Superior	41,13%
Pós-graduação	19,91%
Mestrado/Doutorado	15,58%
Não Informado	12,99%
Ensino Médio	9,96%
Ensino Fundamental	0,43%

Profissão	
Servidor público federal	25,11%
Não Informado	17,32%
Outra	9,52%
Estudante	7,79%
Profis. Liberal/autônomo	6,49%
Pesquisador	6,06%
Jornalista	5,63%
Servidor público estadual	5,19%
Empregado - setor privado	4,76%
Professor	3,90%
Servidor público municipal	3,46%

Empresário/empreendedor	3,03%
Representante de sindicato	0,87%
Membro de ONG internacional	0,43%
Membro de ONG nacional	0,43%

Perfil dos solicitantes pessoa jurídica

Tipo de pessoa jurídica	
Org. Não Governamental	28,57%
Outro	21,43%
Não Informado	21,43%
Escritório de advocacia	14,29%
Empresa - PME	7,14%
Órgão público federal	7,14%

5. Informações adicionais para o correto entendimento deste relatório

Este relatório está dividido em 5 (cinco) seções, conforme abaixo:

1) Quantidade de pedidos de acesso a informação:

- Total de solicitações para o período, sua média mensal e sua evolução absoluta e percentual para o intervalo temporal escolhido.

2) Situação e características dos pedidos de acesso a informação:

- Status das solicitações (quantas já foram respondidas e quantas estão em tramitação – dentro e fora do prazo legal);
- Total de perguntas realizadas e o número de perguntas por pedido;
- Total de solicitantes e o número, dentre esses, que realizou um único pedido e a quantidade de demandas realizadas por aquele que mais efetuou requisições de informações no âmbito da LAI;
- Os 10 (dez) temas – por categoria e assunto – mais requeridos pelos cidadãos, conforme os termos constantes do Vocabulário Controlado do Governo Eletrônico (VCGE).

3) Resposta aos pedidos de acesso a informação:

- Tempo médio de resposta às demandas cidadãs;
- Número e o percentual de prorrogações de prazo para manifestações efetuadas pelos Serviços de Informação ao Cidadão (SICs)
- Tipos de resposta realizados (p.ex. acesso concedido, acesso negado, informação inexistente, etc)
- Motivos de negativa de resposta (como informações classificadas, que tratem de dados pessoais, que digam respeito a requisições desarrazoadas ou genéricas, etc)
- Meios de resposta adotados pelos SICs para proverem retorno sobre as solicitações efetuadas pela sociedade.

4) Perfil dos Solicitantes

- Dados gerais sobre o tipo de demandante (pessoas físicas e jurídicas) e sua localização (por Estado).

- Pessoas Físicas: estatísticas relativas aos percentuais de demandantes por gênero, escolaridade e profissão;
- Pessoas Jurídicas: quantitativo de solicitantes por tipo ou modalidade (p.ex. empresas, organizações não-governamentais, sindicatos, etc).

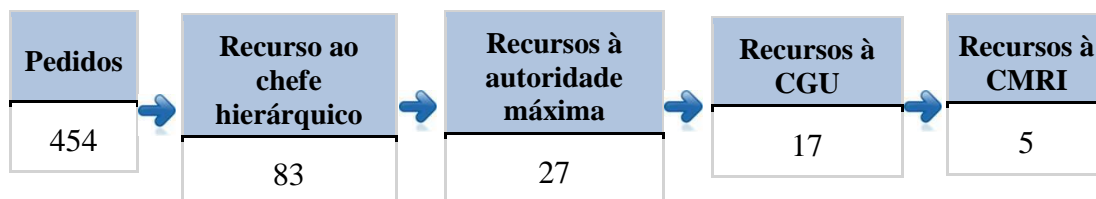
5) Informações adicionais para o correto entendimento do relatório

Orientações gerais:

Para exportar o relatório para outros formatos, clique no ícone abaixo identificado, acessível a partir da barra superior de navegação do relatório.

ANEXO II - RELATÓRIO DE RECURSOS E RECLAMAÇÕES

1. Quadro geral dos recursos



Observações:

- (1) Os dados referentes a recursos à CGU que foram registrados antes da inclusão da funcionalidade de interposição desse tipo de recurso no e-SIC (ocorrida em 22 de Agosto de 2012) estarão, provisoriamente, disponíveis em relatório estático à parte, acessível a partir do item de menu "Relatórios Estatísticos".
- (2) Os dados referentes a recursos à CMRI que foram registrados antes da inclusão da funcionalidade de interposição desse tipo de recurso no e-SIC (ocorrida em 31 de janeiro de 2014) estarão, provisoriamente, disponíveis em relatório estático à parte, acessível a partir do item de menu "Relatórios Estatísticos".

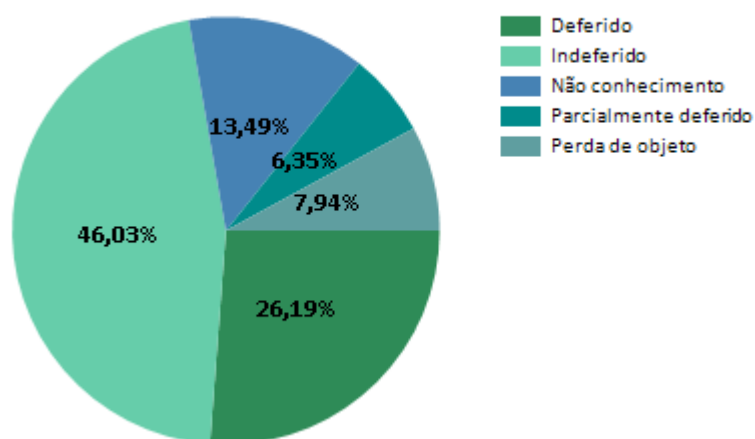
2. Recursos ao chefe hierárquico

% de pedidos respondidos que geraram recursos ao chefe hierárquico: 18,28%

Recursos recebidos no período: 83

Recursos ao chefe hierárquico respondidos		
Total de recursos respondidos	83	100%
Deferido	20	24,1%
Indeferido	48	57,83%
Não conhecimento	6	7,23%
Parcialmente deferido	8	9,64%
Perda de objeto	1	1,2%

Recursos ao chefe hierárquico respondidos



Motivos para interposição de recursos

Motivo	Quantidade	%
Informação recebida não corresponde à solicitada	57	68,67%
Informação incompleta	19	22,89%
Outros	5	6,02%
Informação recebida por meio diferente do solicitado	2	2,41%
TOTAL	83	

Visão geral por mês

Mês	Pedidos	Recursos Relativos aos Pedidos	Deferido	Indeferido	Não conhecimento	Parcialmente deferido	Perda de objeto
Janeiro/2014	31	5	1(20%)	3(60%)	0(0%)	1(20%)	0(0%)
Fevereiro/2014	26	6	0(0%)	4(66,67%)	1(16,67%)	1(16,67%)	0(0%)
Marco/2014	37	4	2(50%)	0(0%)	1(25%)	0(0%)	1(25%)
Abril/2014	34	2	2(100%)	0(0%)	0(0%)	0(0%)	0(0%)
Mai/2014	18	3	1(33,33%)	2(66,67%)	0(0%)	0(0%)	0(0%)
Junho/2014	81	42	2(4,76%)	36(85,71%)	2(4,76%)	2(4,76%)	0(0%)
Julho/2014	44	2	2(100%)	0(0%)	0(0%)	0(0%)	0(0%)
Agosto/2014	61	6	2(33,33%)	0(0%)	2(33,33%)	2(33,33%)	0(0%)
Setembro/2014	31	9	4(44,44%)	3(33,33%)	0(0%)	2(22,22%)	0(0%)

Novembro/2014	32	2	2(100%)	0(0%)	0(0%)	0(0%)	0(0%)
Dezembro/2014	19	2	2(100%)	0(0%)	0(0%)	0(0%)	0(0%)
TOTAL		83	20	48	6	8	1

3. Recursos à autoridade máxima

% de pedidos respondidos que geraram recursos à autoridade máxima: 5,95%

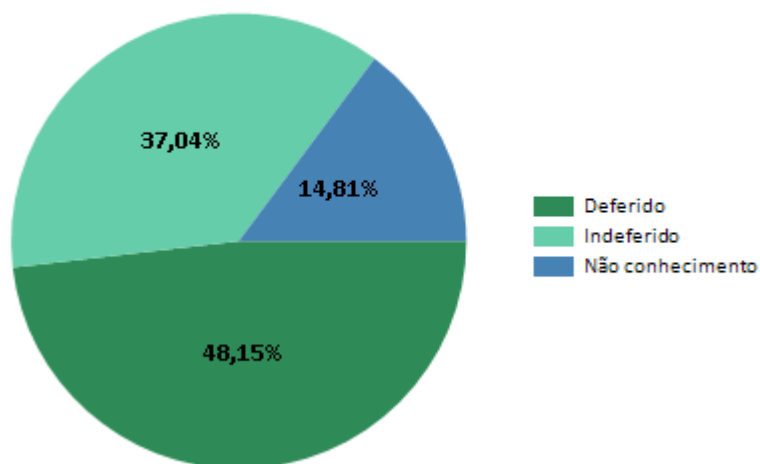
% de recursos ao chefe superior que geraram recursos à autoridade máxima: 32,53%

Recursos recebidos no período: 27

Recursos à autoridade máxima respondidos

Total Respondidas:	27	100%
Deferido	13	48,15%
Indeferido	10	37,04%
Não conhecimento	4	14,81%

Recursos à autoridade máxima respondidos



Motivos para interposição de recursos à autoridade máxima

Motivo	Quantidade	%
Informação recebida não corresponde à solicitada	13	48,15%
Informação incompleta	11	40,74%
Justificativa para o sigilo insatisfatória/não	2	7,41%

informada		
Autoridade classificadora não informada	1	3,7%
TOTAL	27	

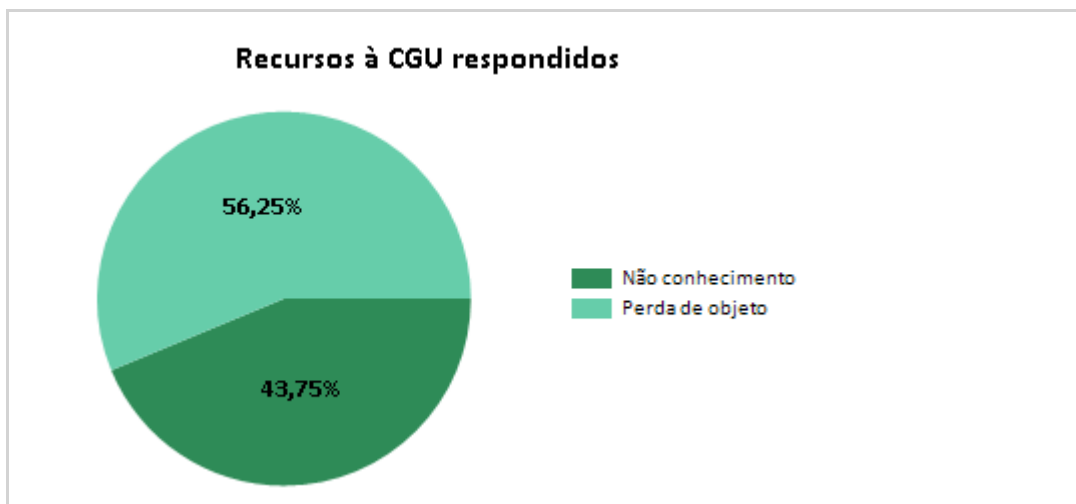
Visão geral por mês					
Mês	Pedidos	Recursos Relativos aos	Deferido	Indeferido	Não conhecimento
Janeiro/2014	31	4	3(75%)	1(25%)	0(0%)
Fevereiro/2014	26	3	3(100%)	0(0%)	0(0%)
Abril/2014	34	1	1(100%)	0(0%)	0(0%)
Maió/2014	18	2	2(100%)	0(0%)	0(0%)
Junho/2014	81	4	0(0%)	0(0%)	4(100%)
Julho/2014	44	1	1(100%)	0(0%)	0(0%)
Agosto/2014	61	4	1(25%)	3(75%)	0(0%)
Setembro/2014	31	6	0(0%)	6(100%)	0(0%)
Novembro/2014	32	1	1(100%)	0(0%)	0(0%)
Dezembro/2014	19	1	1(100%)	0(0%)	0(0%)
TOTAL		27	13	10	4

4. Recursos à CGU

Recursos recebidos no período:	17
% de pedidos respondidos que geraram recursos à CGU:	3,74%
% de recursos ao chefe hierárquico que geraram recursos à CGU:	20,48%
% de recursos à autoridade máxima que geraram recursos à CGU:	62,96%

Recursos à CGU respondidos		
Total Respondidas:	16	94,12%
Não conhecimento	7	43,75%

Perda de objeto	9	56,25%
-----------------	---	--------



Motivos para interposições de recursos à CGU

Motivo	Quantidade	%
Informação recebida não corresponde à solicitada	12	70,59%
Informação incompleta	3	17,65%
Informação classificada por autoridade sem competência	1	5,88%
Autoridade classificadora não informada	1	5,88%
TOTAL	17	

Visão geral por mês

Mês	Pedidos	Recursos Relativos aos	Em tramitação/Não respondido	Não conhecimento	Perda de objeto
Janeiro/2014	31	4	0(0%)	4(100%)	0(0%)
Maio/2014	18	1	0(0%)	1(100%)	0(0%)
Junho/2014	81	4	0(0%)	0(0%)	4(100%)
Agosto/2014	61	1	0(0%)	1(100%)	0(0%)
Setembro/2014	31	6	0(0%)	1(16,67%)	5(83,33%)
Dezembro/2014	19	1	1(100%)	0(0%)	0(0%)
TOTAL		17	1	7	9

5. Recursos à Comissão Mista de Reavaliação de Informações

Recursos recebidos no período:

5

% de pedidos respondidos que geraram recursos à CMRI:	1,1%
% de recursos ao chefe hierárquico que geraram recursos à CMRI:	6,02%
% de recursos à autoridade máxima que geraram recursos à CMRI:	18,52%
% de recursos à CGU que geraram recursos à CMRI:	29,41%

Motivos para interposições de recursos à CMRI

Motivo	Quantidade	%
Informação classificada por autoridade sem competência	4	80%
Informação recebida não corresponde à solicitada	1	20%
TOTAL	5	

Visão geral por mês

Mês	Pedidos	Recursos Relativos aos	Em tramitação/Não respondido
Janeiro/2014	31	4	4(100%)
Agosto/2014	61	1	1(100%)
TOTAL		5	5

6. Reclamações

Reclamações no período:	0
% de pedidos que geraram reclamações:	0%
% de reclamações respondidas:	0%
% de reclamações não respondidas ou em tramitação:	0%
% de reclamações que geraram recursos:	0%

7. Informações adicionais para o correto entendimento deste relatório

Este relatório está dividido em 6 (seis) seções, descritas abaixo.

O critério utilizado para a contagem mensal dos recursos existentes considera a data de entrada do pedido ao qual o recurso se refere, e não a data de ingresso do recurso no sistema. Com isso, é possível, efetivamente, analisar o percentual de

pedidos que sofreram recursos mês a mês. Portanto, ao utilizar como período de referência, por exemplo, o mês Julho/2012, serão exibidos dados de recursos referentes a pedidos realizados no período selecionado.

1) Quadro geral dos recursos:

- Síntese por instância (total de pedidos, quantidade de recursos interpostos à autoridade superior, à autoridade máxima e à Controladoria-Geral da União)

2) Recursos à autoridade superior:

- Total de recursos recebidos e percentual referente ao montante global de pedidos;
- Status: deferidos, indeferidos, parcialmente deferidos, não conhecimento e perda de objeto
- Motivos para interposição de recursos pelos cidadãos (p.ex. informação incompleta, justificativa insatisfatória, etc.)
- Visão geral da instância por mês

3) Recursos à autoridade máxima do órgão ou entidade:

- Total de recursos recebidos. Percentual referente ao montante global de pedidos e de recursos endereçados à autoridade superior;
- Status: deferidos, indeferidos, parcialmente deferidos, não conhecimento e perda de objeto
- Motivos para interposição de recursos pelos cidadãos (p.ex. informação incompleta, justificativa insatisfatória, etc)
- Visão geral da instância por mês

4) Recursos à Controladoria-Geral da União:

- Total de recursos recebidos. Percentual referente ao montante global de pedidos, de recursos endereçados à autoridade máxima e à autoridade superior;
- Status: deferidos, indeferidos, parcialmente deferidos, não conhecimento e perda de objeto
- Motivos para interposição de recursos pelos cidadãos (p.ex. informação incompleta, justificativa insatisfatória, etc.)
- Visão geral da instância por mês

5) Recursos à Comissão Mista de Reavaliação de Informações (CMRI):

- Total de recursos recebidos. Percentual referente ao montante global de pedidos, de recursos endereçados à Controladoria-Geral da União, à autoridade máxima e à autoridade superior;

- Status: deferidos, indeferidos e parcialmente deferidos
- Motivos para interposição de recursos pelos cidadãos (p.ex. informação incompleta, justificativa insatisfatória, etc.)
- Visão geral da instância por mês

6) Reclamações:

- Total de reclamações recebidas no período
- percentual de pedidos que geraram reclamações
- percentual de reclamações que geraram respostas
- percentual de reclamações que geraram recursos
- Visão geral das reclamações por mês, inclusive com omissões

7) Informações adicionais para o correto entendimento do relatório

Orientações gerais:

Para exportar o relatório para outros formatos, clique no ícone abaixo identificado, acessível a partir da barra superior de navegação do relatório.

